

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ terça-feira, 26 de Maio de 2020 Nº 27.758

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 11.145, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Autor: Deputado Thiago Silva

**Dispõe sobre a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dispõe sobre a Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar, que tem como finalidade o conjunto de atividades exercidas pelo Poder Público da Administração Direta e Indireta e do setor privado que venham a beneficiar direta e indiretamente o setor cooperativista no Estado de Mato Grosso.

**§ 1º** Para os fins desta Lei, considera-se sociedade cooperativa as cooperativas singulares identificadas como de agricultores familiares, bem como as respectivas centrais, federações e confederações, que a partir deste momento todas serão denominadas por "cooperativas".

**§ 2º** O apoio ao cooperativismo familiar, tratado na *caput*, deve buscar a promoção do desenvolvimento social, econômico e cultural.

**Art. 2º** A Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar tem como base os seguintes princípios e diretrizes:

- I - prevalência de ações de natureza emancipatória;
- II - perenização das ações de fomento ao cooperativismo;
- III - progressiva regularização das sociedades cooperativas; e,
- IV - articulação das ações entre os diferentes órgãos e instituições

da Administração Pública Direta e Indireta.

**Art. 3º** São beneficiários da Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar as cooperativas com sede e atuação no Estado de Mato Grosso e seus respectivos membros associados.

**Art. 4º** São objetivos da Política Estadual de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar:

I - apoiar técnica e operacionalmente o cooperativismo da agricultura familiar no Estado de Mato Grosso, promovendo, quando couber, parcerias operacionais para o desenvolvimento do sistema cooperativista;

II - estimular a forma de organização social por meio de cooperativa de agricultores familiares, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do cooperativismo e da legislação vigente;

III - estimular a inclusão do estudo do cooperativismo nas escolas, visando a uma mudança de parâmetros de organização da produção, do consumo e de geração de emprego e renda;

IV - promover estudos e pesquisas de forma a contribuir com o desenvolvimento da atividade - fim da cooperativa e do sistema cooperativista;

V - divulgar as políticas governamentais para o setor;

VI - organizar e manter atualizado um Cadastro Geral das Cooperativas de Agricultores Familiares no Estado;

VII - propiciar maior capacitação dos cidadãos pretendentes ou associados das cooperativas de agricultores familiares, na melhoria em gestão e nos usos das tecnologias existentes, de forma direta ou com parcerias reconhecidas pelos órgãos executivos;

VIII - estimular a captação e a disponibilização de recursos financeiros destinados a apoiar ações desta Política; e,

IX - criar política que viabiliza a autossustentação do cooperativismo voltado para os agricultores e agricultoras familiares.

**Art. 5º** Fica criado o Cadastro Geral das Cooperativas de Agricultores Familiares, a ser regulamentado pelo Executivo, devendo as cooperativas, legalmente constituídas e registradas, proceder anualmente à atualização dos dados no Cadastro.

**§ 1º** O Cadastro Geral das Cooperativas de Agricultores Familiares poderá valer-se de dados fornecidos pelas entidades represen-

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

### IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

### CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

### Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

### Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador .....	Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar .....	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania .....	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer .....	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação .....	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão .....	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado .....	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Emerson Hideki Hayashida

tativas do cooperativismo para a atualização cadastral de seus associados.

§ 2º Quando a entidade representativa do cooperativismo fornecer os dados cadastrais, as cooperativas ficam desobrigadas do fornecimento individualizado.

Art. 6º Para efetivar a Política instituída por esta Lei, poderá o Poder Público Estadual, através dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta:

I - prestar assistência educativa e técnica às cooperativas de agricultores familiares sediadas no Estado;

II - estabelecer incentivos fiscais e financeiros para o desenvolvimento do cooperativismo voltado para agricultores familiares, inclusive mediante a abertura de linhas de crédito específicas e concessão de tratamento fiscal diferenciado, na forma da lei;

III - promover o estreitamento das relações das cooperativas entre si, suas representações e com seus parceiros e com o Poder Público Estadual;

IV - promover a formação e a capacitação técnica e profissional em cooperativismo, bem como em gestão e operação de tecnologias aplicadas a processos econômicos cooperativos;

V - dedicar esforços continuamente para a inclusão de estudos sobre cooperativismo nos ensinos fundamental, médio e superior, bem como na educação profissional e tecnológica;

VI - proporcionar apoio técnico multidisciplinar à incubação e gestão de cooperativas; e,

VII - autorizar, permitir, ceder e conceder o uso de bens públicos às cooperativas de agricultores familiares e suas representações, na forma da lei.

**Parágrafo único** As ações previstas neste artigo poderão ser executadas mediante contratos e/ou convênios, conforme o caso, na forma da legislação em vigor.

Art. 7º É obrigatório o registro das cooperativas de agricultores familiares nos órgãos tributários, com a emissão da respectiva inscrição, se assim o justificar a natureza da atividade desenvolvida.

Art. 8º O Poder Executivo Estadual poderá adotar mecanismos de incentivo financeiro às cooperativas de agricultores familiares, a fim de viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema cooperativo do Estado de Mato Grosso.

Art. 9º O Poder Público Estadual poderá conceder tratamento diferenciado para as cooperativas de agricultores familiares, priorizando-as no acesso a recursos públicos e de crédito, e simplificando as exigências contábeis para o exercício de suas atividades.

Art. 10 As cooperativas de agricultores familiares, legalmente constituídas no Estado de Mato Grosso, poderão participar dos processos licitatórios promovidos pelo Estado, devendo, para tanto, preencher todas as exigências previstas em Lei, com seus devidos registros e regularização nos órgãos federais, estaduais e municipais, vedada, em qualquer caso, a sua contratação para a execução de atividades que demandem prestação de trabalho subordinado.

Art. 11 O Poder Público Estadual incentivará o estudo do cooperativismo na sua rede de ensino por meio do:

I - exercício de práticas pedagógicas sobre o cooperativismo;

II - palestras e workshops; e,

III - fomento e manutenção de cooperativas escolares e escolas, na forma da legislação em vigor.

Art. 12 Poderão habilitar-se, nos processos licitatórios promovidos pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, as sociedades cooperativas de agricultores familiares, legalmente constituídas e observadas às normas previstas na legislação em vigor.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

LEI Nº 11.146, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Autora: Deputada Janaina Riva

**Institui o Dia da Pessoa com Visão Monocular no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado de Mato Grosso, o Dia da Pessoa com Visão Monocular, a ser comemorado anualmente no dia 05 de maio.

Art. 2º O Dia Estadual da Pessoa com Visão Monocular passa a integrar o Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

LEI Nº 11.147, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Autor: Deputado Faissal

**Declara de utilidade pública a Associação Paz e Bem de Cuiabá.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Paz e Bem situada no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

## ATO DO GOVERNADOR

### DIVERSOS

#### ATO Nº 6.607/2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2768/2020, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 23.824/2014, de 03.12.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria do Sr. **ANTONIO CAMARGO DE MIRANDA**, RG nº. 0221028-2/SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, no Nível "12".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de maio de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 6.608/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 325483/2019, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 24.247/2018, de 03.04.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria do Sr. **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, RG nº. 2090941-1/SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, no Nível "12".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de maio de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 6.609/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 583112/2019, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 19.273/2017, de 21.07.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria da Sra. **SUELY PINTO DE BARROS**, RG nº. 0284486-9/SESP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, no Nível "12".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de maio de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 6.610/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 625040/2019, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.098/2019, de 01.07.2019, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria da Sra. **CRISTINA BOTTI DE MOURA**, RG nº. 0330576-7/SESP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, no Nível "11".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de maio de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 6.637/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 66634/2020, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.232/2019, de 04.10.2019, publicado no Diário Oficial de 07.10.2019, referente a Aposentadoria da Sra. **ONEIDE AUXILIADORA PEREIRA**,

RG nº. 0488317-9/SESP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, no Nível "09".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de maio de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 6.638/2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 122362/2020, da Secretaria de Estado de Educação, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 16.317/2017, de 03.03.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria da Sra. **DORALICE ANTONINA COSTA MARQUES DA SILVA**, RG nº. 0295692-6/SJ/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, no Nível "12".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de maio de 2020.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**GOVERNADORIA**

**Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato Nº 003/2016/GOVERNADORIA**  
I- Partes: Contratante: **GOVERNADORIA**. Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**.

II- **Objeto:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº 98662/2020, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 003/2016/GOVERNADORIA - Prestação de Serviços telefonia móvel.

III - **Vigência do contrato:** Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de 12 (doze) meses a contar de 03/05/2020 a 03/05/2021.

IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

V - **Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2016/GOVERNADORIA

VI - **Assinam:** Em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2020. **Wanderson de Jesus Nogueira**, Ordenador de Despesa da Governadoria, Contratante - **Wellington Xavier da costa e Carlota Braga de Assis Lima**- Representante legal da Empresa: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**.

**Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 002/2019/GOVERNADORIA**  
I- Partes: Contratante: **GOVERNADORIA**. Contratada: **PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP**.

II- **Objeto:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº 167704/2020, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2019/GOVERNADORIA - Prestação de fornecimento de alimentação coffee break.

III - **Vigência do contrato:** Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de 12 (doze) meses a contar de 06/06/2020 a 06/06/2021.

IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

V - **Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 002/2019/GOVERNADORIA

VI - **Assinam:** Em Cuiabá-MT, 21 de maio de 2020. **Wanderson de Jesus Nogueira**, Ordenador de Despesa da Governadoria, Contratante - **ROSANE GARCIA PIRES DE MIRANDA** - Representante legal da Empresa: **PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP**.

## SECRETARIAS

SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## EXTRATO DE PORTARIA N° 043/2020/SEPLAG

Extrato da Portaria nº 043/2020/SEPLAG, por meio do qual instaura-se Processo Administrativo, com fulcro na Lei 8.866 de 21 de Junho de 1993, que instituiu normas para licitação e contratos para a administração pública, o Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2017, a Lei 7.692 de 01 de Julho de 2002, e ainda o Decreto Estadual nº 522/2016, conforme análise dos autos sob o protocolo nº 123120/2019 e apensos, com intuito de apurar as razões que levaram a alteração do **Contrato nº 015/2018/SEGES**, firmado com a empresa Stelmat Teleinformática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, a repercussão no cumprimento do objeto contratual, bem como se os serviços prestados pela contratada atenderam os critérios enunciados no parecer da PGE, bem como as regras do edital, designando os servidores Marcelo Franck da Silva, Adriana Ramos Fernandes Infantino e Heitor Correa da Rocha, sob a presidência do primeiro, com estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne a ampla defesa e no contraditório. Cuiabá, 18 de maio de 2020. **Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**. Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 12/2020/SEPLAG

*Dispõe sobre os procedimentos para contratação de serviços de fornecimento de passagens aéreas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 24, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 612/2019;

Considerando as disposições do Decreto nº 335, de 20 de dezembro de 2019;

Considerando as disposições do Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, que define a competência exclusiva da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para realizar licitação para registro de preços para contratação de serviço de fornecimento de passagens aéreas;

Considerando a necessidade de controlar o gasto público e uniformizar o procedimento à contratação de serviços de fornecimento de passagens aéreas;

## RESOLVE:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam regulados os procedimentos relativos à contratação de serviços prestados por agências de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais pela Administração Pública Estadual Direta, Autárquicas, Fundações e, no que couber, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG a realização de licitação para Registro de Preços quando se tratar de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, de modo a atender às demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Para fins desta instrução normativa, considera-se:

I - Agenciamento de viagens: serviço prestado por agência de turismo, compreendendo a venda comissionada, ou a intermediação remunerada na comercialização de passagens, viagens e serviços correlatos, conforme especificações contidas no instrumento convocatório.

II - Beneficiário: autoridade, servidor, colaborador ou colaborador eventual, recebedor de passagens concedidas pela Administração;

III - Bilhete de passagem: compreende a tarifa e a taxa de embarque;

IV - Colaborador: pessoa física sem vínculo funcional com o Órgão/

Entidade, mas vinculada ao Poder Executivo Estadual;

V - Colaborador eventual: pessoa física sem vínculo funcional com o Poder Executivo Estadual

VI - Companhia aérea: empresas de prestação de serviços aéreos comerciais de transporte de passageiros;

VII - Ordenador de despesa: autoridade investida de competência para autorizar a emissão de empenho, pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da Administração pela qual esta responde;

VIII - Passagem aérea: compreende o trecho de ida e o trecho de volta, ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação;

IX - Serviços correlatos: serviços prestados pelas agências de turismo que se interligam com a prestação de serviços de agenciamento de viagens tais como: transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, seguro de viagem, dentre outros;

X - Setor de passagem: setor e/ou servidor formalmente designado pela autoridade competente, no âmbito de cada unidade, de acordo com o disposto no regimento de cada órgão ou entidade, responsável por realizar os procedimentos administrativos;

XI - Tarifa do serviço de transporte aéreo de passageiros: valor único cobr

ado pela companhia aérea em decorrência da prestação do serviço de transporte aéreo de passageiros, de acordo com o itinerário determinado pelo adquirente;

XII - Taxa de embarque: tarifa cobrada ao passageiro, por intermédio das companhias aéreas ou rodoviárias;

XIII - Transporte complementar: trem ou ônibus entre dois municípios utilizado em complemento a trecho de passagem aérea, necessário para se chegar ao destino final da viagem, onde se desenvolverá o serviço;

XIV - Trecho: compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões, escalas ou ser utilizada mais de uma companhia aérea ou rodoviária;

XV - Itinerário: indicação do trajeto desde o local de origem até os locais de destino da viagem.

CAPÍTULO II  
DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS

Art. 4º A SEPLAG, na execução da licitação de que trata o art. 2º desta instrução, deverá observar os seguintes critérios:

a) Por se tratar de serviço comum, a licitação será realizada na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços - SRP.

b) A licitação deverá utilizar o critério de julgamento menor preço, apurado por menor taxa administrativa ou maior desconto pela prestação do serviço de agenciamento de viagens.

c) A aquisição de passagem aérea somente será realizada por intermediação da agência de turismo vencedora de processo licitatório.

d) O serviço de agenciamento de viagens inclui a disponibilização, pela agência de viagens, de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking) para a solicitação/reserva e autorização de passagens aéreas por servidor devidamente autorizado pelo Órgão/Entidade Contratante.

e) O instrumento convocatório deverá assegurar a utilização de tarifas promocionais para os serviços prestados, sempre que colocadas à disposição pelas companhias aéreas.

f) Além do serviço de agenciamento de viagens, o instrumento convocatório poderá prever, justificadamente, serviços correlatos. Para a remuneração desses serviços correlatos, poderá ser utilizado percentual incidente sobre os preços dos serviços de agenciamento de viagens, desde que previsto no instrumento convocatório, sendo comprovados mediante recibo, nota fiscal ou outro documento oficial.

g) É devida a contratação de seguro-viagem para o servidor quando da realização de viagens internacionais, garantidos os benefícios mínimos constantes das normas vigentes dos mercados de seguro.

Art. 5º A remuneração total a ser paga à agência de turismo será apurada a partir do valor ofertado pela prestação do serviço de agenciamento de viagens, seja taxa administrativa ou desconto, multiplicado pela quantidade de passagens emitidas, remarcadas ou canceladas e serviços correlatos.

§ 1º Os valores relativos à aquisição de bilhetes de passagens serão repassados pela Administração à agência de turismo contratada, que intermediará o pagamento junto às companhias emittentes dos bilhetes.

§ 2º A agência de viagem contratada deverá apresentar junto com a sua fatura de prestação de serviço, os bilhetes emitidos pelas companhias aéreas, apresentação esta que deverá condicionar o pagamento da fatura da agência.

Art. 6º O instrumento convocatório disporá sobre a forma de reversão de passagem não utilizada, a qual, por medida de simplificação processual,

deve se dar, sempre que possível, mediante glosa dos valores respectivos na fatura subsequente à apresentação da nota de crédito pela contratada.

§ 1º Quando da efetuação da glosa, eventuais taxas e multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas, desde que comprovada sua aplicação.

§ 2º Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, na forma estabelecida no caput, o montante a ser glosado poderá ser deduzido da garantia apresentada na contratação ou ser reembolsado ao órgão ou entidade, mediante recolhimento do valor respectivo por meio de Documento de Arrecadação - DAR.

Art. 7º O sistema de autoagendamento, fornecido pela agência de viagem e utilizado pela Administração, deverá disponibilizar relatórios detalhados dos bilhetes autorizados e cancelados, com possibilidade de exportação dos dados para arquivos eletrônicos nos formatos XLS e XML, CSV e PDF, no mínimo com as seguintes informações:

- I - Filtro por Órgão do Poder Executivo Estadual;
- II - Filtro por período diário, mensal e anual;
- III - Filtro por destinos nacionais e internacionais;
- IV - Quantidade e valores pagos de bilhetes emitidos por companhia aérea e por destino;
- V - Comparação das tarifas emitidas e das tarifas mínimas do dia da solicitação;
- VI - Discriminação do trecho, dados do passageiro, valor da passagem, descontos, taxa de embarque;
- VII - Quantidade e valores pagos de bilhetes emitidos por pessoa, órgão/entidade, destino e por classe;
- VIII - Relação detalhada e resumida de bilhetes pagos ou não por Fatura/Nota Fiscal, Órgão do Poder Executivo e Companhia Aérea;
- IX - Relação de bilhetes autorizados e/ou cancelados com no mínimo: dados do bilhete, valor total dos bilhetes filtrados, nome do usuário solicitante e nome do usuário da Contratada envolvido no processo de emissão do bilhete;
- X - Relação detalhada dos bilhetes não emitidos com a menor tarifa do dia, com as devidas justificativas da emissão.
- XI - Relação dos bilhetes autorizados por Nota Fiscal/Fatura.

§ 1º A agência de viagem deverá disponibilizar à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços - SEAPS/SEPLAG e à Controladoria Geral do Estado - CGE, senha de acesso ao sistema de autoagendamento (self-booking), com nível "Grupo de Usuário de Auditoria", para análise das informações de todos os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

§ 2º O sistema disponibilizado pela agência de viagem deverá conter manual com idioma em português.

Art. 8º A competência para fiscalizar os instrumentos firmados com as agências de turismo deve ser atribuída a servidor formalmente designado, cabendo-lhe:

- I - confirmar se os bilhetes de passagem emitidos pela agência de turismo contratada correspondem às reservas efetuadas pela unidade administrativa;
- II - fiscalizar se os valores de tarifas encaminhados via sistema de *self booking* encontram-se majorados em relação aos valores oferecidos no mercado e se as condições comerciais mais vantajosas estão sendo cumpridas;
- III - fiscalizar o reembolso dos bilhetes emitidos e não utilizados; e
- IV - comunicar formalmente à agência de turismo, por escrito, sobre qualquer ocorrência de erro de cobrança que venha a identificar, para que a devida correção seja realizada na fatura subsequente.

§ 1º A fiscalização deverá adotar os procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 001/2020/SEPLAG, bem como poderão ser atribuídas responsabilidades e obrigações complementares em contrato.

§ 2º Caso o servidor designado encontre indícios de fraude ou falhas na execução contratual, no exercício da fiscalização a que se refere esta Instrução Normativa, a Administração deverá instaurar processo administrativo, devendo, se for o caso, aplicar as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais previstas no art. 96 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CAPÍTULO III

#### DA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS

Art. 9º Visando maior economia, a solicitação para a emissão de passagens aéreas deverá ser promovida de acordo com o Anexo I, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados do dia do embarque, junto ao setor responsável pela compra de passagens.

§1º A solicitação com prazo inferior ao previsto deverá ser justificada e

autorizada pelo dirigente máximo do Órgão ou Entidade.

§ 2º O setor responsável pela compra de passagens deverá promover a reserva do bilhete de viagem na menor tarifa possível, considerando o horário e o período da participação do servidor no evento, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva.

§ 3º A escolha da tarifa deve privilegiar o menor preço, prevalecendo, sempre que possível, a tarifa em classe econômica.

§ 4º Quaisquer alterações de percurso, data ou horário de deslocamentos serão de inteira responsabilidade do beneficiário, se não forem autorizadas ou determinadas pela Administração.

§ 5º A passagem aérea contemplará somente a bagagem de mão permitida pelas companhias aéreas.

Art. 10º A concessão de passagens aos servidores, aos militares, aos empregados públicos ou aos colaboradores eventuais será autorizada pelo Ordenador de Despesas do órgão ou entidade, permitida a delegação, devendo seguir as normas vigentes relativas a diárias e ao Sistema de Gestão de Viagens - GV.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão celebrar contratos de acordo com o novo modelo de contratação a partir da disponibilização de Ata de Registro de Preços pela SEPLAG.

Parágrafo único. Em caso de contratação por outras formas de aquisição, deverão ser cumpridos os requisitos exigidos nesta Instrução Normativa e com validação/autorização da Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da SEPLAG, no tocante ao sistema de agendamento on-line.

Art. 12 Aplicam-se as disposições desta Instrução Normativa, no que couber, para a aquisição de passagens terrestres, ferroviárias, marítimas e fluviais.

Art. 13 Para a contratação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, aplica-se subsidiariamente as normas da Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG.

Art. 14 A SEPLAG, no seu âmbito de atuação, poderá instituir normas complementares.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

#### EM CONFORMIDADE:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

#### ANEXO I REQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA

DADOS DO EVENTO/MISSÃO		
Evento/missão:	Data início:	Data término:
Cidade de realização do evento/missão:		

BENEFICIÁRIOS (Autoridade, servidor, colaborador ou colaborador eventual)		
Nome Completo:		
CPF:	Data de Nascimento	Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Nº Ordem de Serviço/Sistema GV:		
Endereço completo:		
Trecho de ida:	Data de ida:	Horário pretendido para voo de ida:
_____ - _____	____/____/____	____:____
Trecho de volta:	Data de volta:	Horário pretendido para voo de volta:
_____ - _____	____/____/____	____:____

Nome Completo:		
CPF:	Data de Nascimento: / /	Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Endereço completo:		
Trecho de ida: -	Data de ida: / /	Horário pretendido para voo de ida: : :
Trecho de volta: -	Data de volta: / /	Horário pretendido para voo de volta: : :

OBSERVAÇÕES/JUSTIFICATIVA:

Assinatura e carimbo do Beneficiário

Assinatura e carimbo da Chefia Imediata

**Notas:**

1. *Anexar a documentação de suporte às justificativas apresentadas, quando houver.*
2. *No caso de passagens para colaborador e colaborador eventual, o Ordenador de Despesas deverá anuir previamente à requisição.*

**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº 13041/CGE/MT****I- CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**II- CONTRATADO:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**III- OBJETO:** Este aditivo tem por objeto o aumento da demanda para 145 KW e a prorrogação do período de fornecimento de energia, em conformidade com o processo administrativo n.º 98035/2020/CG.**IV- VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, a partir de: **01/06/2020 a 31/05/2021.****V- VALOR:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) pelo período contratado.**VI- DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Proj/Ativ. 2007, Natureza de Despesa: 3390.3900 fonte 100.**VII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 e suas alterações.**VIII- ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 19 de maio de 2020. **EMERSON HIDEKI HAYASHIDA** - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e **FABRÍCIO ALMEIDA PARDINI E JULIANO MORELLI DE SOUZA** - Contratada.**PORTARIA Nº 081/2020/CGE-COR**

**O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 265467/2019**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

- Art. 1º Manter** os atuais membros da comissão processante;  
**Art. 2º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **02.06.2020**;  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Cuiabá-MT, 20 de maio de 2020.  
**Emerson Hideki Hayashida**  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 083/2020/CGE-COR**

**O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º e 100 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a decisão proferida à fl. 367 nos autos sob protocolo n. 457222/2019, que reconhece a ocorrência da extinção do direito de punir estatal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reconhecer** a extinção da punibilidade em face do servidor Gilvan Lucas Evangelista, matrícula nº 227689;

**Art. 2º Arquivar** os autos do processo nº 457222/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

**Emerson Hideki Hayashida**

Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 084/2020/CGE-COR**

**O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 465021/2019**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Reconduzir** a atual comissão processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 465021/2019;

**Art. 2º Conceder** o prazo extraordinário de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir de **02.06.2020**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

**Emerson Hideki Hayashida**

Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 080/2020/CGE-COR/SINFRA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e 33, da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a decisão proferida nos autos sob protocolo n. 163389/2020, a necessidade de prorrogação do prazo extraordinário para finalização dos trabalhos pela comissão processante do PAR nº 594394/2017.

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º Reconduzir** a comissão processante anteriormente designada, para dar continuidade aos trabalhos do PAR n. 594394/2017.

**Art. 2º Conceder** o prazo extraordinário de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2020.

**Emerson Hideki Hayashida**

Secretário Controlador-Geral do Estado

**Marcelo de Oliveira e Silva**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NAI	Nº NOTIFICAÇÃO ELETRONICA
ANTONIO ALAMINO CARDOSO CASSERES	13562386	83262001132020196	228474/1760/39/2020
RAIMUNDO MARTINS BUGAÇA	1346022234	83262001152015	228473/1760/39/2020

FTE: CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA - A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO - CFIA  
COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
SINOVERDE AGRONEGOCIOS EIRELI - ME	134032438	229222/1760/39/2020

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT  
TERMO DE VISTA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DARK OIL DO BRASIL LTDA	132082977		227326/1719/96/2020
VEGA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		039.063.040/0010-0	227327/1719/96/2020

NOTIFICAÇÃO TRÂNSITO EM JULGADO

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Número Documento	Nº da Notificação
KEILA SOUZA DO NASCIMENTO	018.927.871-48	227429/1719/96/2020
R G DOS SANTOS TERRAPLENAGEM ME	192.438.270/0015-4	227433/1719/96/2020
RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS	001.475.041-47	227430/1719/96/2020

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
COMUNICADO Nº 006/2020 CFCS/SUFIS/SARP

O Superintendente de Fiscalização em ato conjunto com o Coordenador de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviço, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 1059 de 15/02/2019 e, atendendo ao disposto na Portaria 52/2020-SEFAZ, em consonância com o § 1º do artigo 5º-B da Lei 7098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, resolvem:

I - Publicar a distribuidora de combustível inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, em que serão feitas as aquisições de óleo diesel relativas ao mês de junho de 2020, destinadas as empresas

prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção prevista no inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, observados os preceitos da Portaria SEFAZ-MT nº 52/2020, especialmente no tocante a Regularidade das Distribuidoras de combustíveis perante esta Secretaria de Estado, conforme disposto no Artigo 6º e seus Parágrafos 1º e 2º, bem como no Volume total a ser adquirido, constante no Artigo 3º, ambos artigos dessa Portaria.

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - Tabela: COTAS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO DE 2020

Empresa Beneficiada no Anexo Único da Portaria 52/2020	Contribuinte Fornecedor/CNPJ	jun/20
		Quantidade Total (em litros)
1. União Transporte e Turismo Ltda CNPJ: 03.667.130/0001-70	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04 Distribuidora : Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	288.772 300.000
2. Empresa Caribus Transportes e Serviços Ltda CNPJ: 11.649.350/0001-08	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04 Distribuidora : Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65 Distribuidora: Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo S.A CNPJ: 03.128.979/0011-48	80.000 80.000 60.000
4. Integração Transportes Ltda CNPJ: 04.584.665/0001-40	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04 Distribuidora : Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	136.000 136.000
5. Consórcio Metropolitan de Transportes CNPJ: 27.852.039/0001-93	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04 Distribuidora : Petrobras Distribuidora CNPJ: 34.274.233/0096-65	40.000 41.030

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

Gabriel Pinto Coelho de Azevedo

Coordenador de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços, 1º Substituto

De Acordo:

José Carlos Bezerra Lima  
Superintendente de Fiscalização  
(Original assinado)

SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA REPRESENTAÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA

Aos 22 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, a comissão julgadora do processo de composição dos representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba - CBH Sepotuba, constituída por Leandro Obadowiski Bruno, Jaqueline Peres Lessi, e Walkiria Maria Luiz, analisou as inscrições para o processo seletivo de composição dos representantes do CBH Sepotuba, conforme edital de prorrogação publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de maio de 2020. Após análise dos Ofícios enviados pelas entidades que pleiteiam um assento no comitê, a comissão julgadora escolheu as seguintes entidades para integrar o CBH Sepotuba:

**ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS DOS RECURSOS HÍDRICOS:** 1. **Usinas Itamarati** - Titular: Caetano Henrique Grossi, - Suplente: Luiz Carlos Machado Filho; 2. **MARFRIG Global Foods** - Titular: Renato Ribeiro de Gouveia, - Suplente: Natalia Martelozo Santos; 3. **Rotary Club Tangará Cidade Alta** - Titular: Vitor Azarias de Azevedo da Silva Campos, - Suplente: Carlito Oliveira Santos; 4. **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tangará da Serra (STRTS)** - Titular: Paulo Zocal de Matos, - Suplente: Adilso Afonso da Silva; 5. **Salto das Nuvens Investimentos e Participações** - Titular: Rodolfo Garcia Martinez, - Suplente: Heitor Lopes; 6. **Sindicato da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de Mato**

**Grosso (SINDENERGIA)** - Titular: Fábio de Castro e Souza, - Suplente: Paulo Henrique Nicoletti Basso; 7. **Cooperativa Regional de Produção Agropecuária da Agricultura Familiar (COOPRAF)** - Titular: Ander Clebison Silva dos Santos, - Suplente: Valdir Alves da Silva; 8. **Associação ALITINÁ** - Titular: Nedino Cintra nascimento Maizokie, - Suplente: Nair Zonizokaero; 9. **Sindicato Rural de Tangará da Serra (SRTS)** - Titular: Bruno Zompero, - Suplente: Vinicius Dall Comune Hunhoff; 10. **SEARA Alimentos** - Titular: Valdireni Soares de Jesus, - Suplente: Larissa Cristiny Cassol Zanin; 11. **Associação dos Engenheiros Agrônomos de Tangará da Serra (AEATGA)** - Titular: Cláudio Guiseppe Terzi, - Suplente: Mário Sérgio dos Santos; 12. **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Arenópolis** - Titular: Joselino Fracisco da Silva.

**ENTIDADES REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:** 1. **Prefeitura Municipal de Nova Olímpia** - Titular: Valdeci dos Anjos Gonçalves, - Suplente: Fabrícia Armando Favaretto; 2. **Prefeitura Municipal de Barra do Bugres** - Titular: Fernando dos Santos Lopes, - Suplente: Fernanda Daliandy da Silva Fachin; 3. **Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA)** - Titular: Lauro Roque Soccoloski, - Suplente: Letícia Barbosa de Freitas; 4. **Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) Campus Tangará da Serra** - Titular: Divina Sueide de Godoi, - Suplente: Nelson Antunes de Moura; 5. **Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) Campus Cáceres** - Titular: Wilkinson Lopes Lázaro, - Suplente: Fátima Aparecida Silva Iocca; 6. **Prefeitura Municipal de Tangará da Serra** - Titular: Eris Alves Pondé, - Suplente: Fábio Martins Junqueira; 7. **Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER)** - Titular: Leonardo Diogo Ehle Dias, - Suplente: Eliel Ferreira Porto; 8. **Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra** - Titular: Flávio Koehler, - Suplente: Juvenil Gilberti; 9. **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)** - Titular: Marcel Andrade Berteges, - Suplente: Wesley Lopes Torres; 10. **Prefeitura Municipal de Salto do Céu** - Titular: Valdeir Aparecido Bastos, - Suplente: Edinei Dalbém Clarindo; 11. **Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)** - Titular: Ibraim Fantin da Cruz, - Suplente: Eduardo Beraldo de Moraes; 12. **Secretaria de Estado de Educação (SEDUC)** - Titular: Marcelo José Da Silva Junior, - Suplente: Caroline Agostinho de Abreu.

**ENTIDADE SUPLENTE:** 1. **Instituto de Pesquisa e Educação Ambiental (Instituto GAIA)** - Titular: Ingrid Leite de Oliveira, - Suplente: Uirandi Farias Artioli.

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião cuja ata será assinada por todos os presentes.

Comissão Julgadora do Processo Eleitoral

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018/SEMA  
Processo n. 32747/2020/SEMA

**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa Máxima Terceirizações de Serviços Ltda.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Segunda - Das Especificações do Objeto, subitem 2.1, do Contrato nº 048/2018.

**Do Aditamento:** Em atenção a **Lei nº 13.932 de 11 de dezembro de 2019**, publicada no Diário Oficial da União em **12/12/2019**, que em seu Artigo nº 12 extinguiu a Contribuição Social de 10% (dez por cento) sobre a multa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e face ao reajuste de preços resultante da **'Convenção Coletiva de Trabalho 2020/20'**. Assim o valor total do contrato constante na subcláusula 2.1 e 2.7 do Contrato, passará a ser de **R\$ 134.760,60 (cento e trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2020**.

**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II, "d", § 5º e § 6º da Lei 8.666/93, com suas alterações, abalizado pela **Análise Contábil 009/2020 e Parecer nº 95-C/SUBPGMA/2020**.

**Data de Assinatura:** 13/05/2020.

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Gilberto Cesar Catafesta - Representante da Contratada.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 046/2018/SEMA/MT****Processo nº:** 238107/2017**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**Cooperado:** Município de Rondonópolis/MT

**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 046/2018/SEMA-MT, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT (Cooperante) e o Município de Rondonópolis (Cooperado), pelo fato do período não ter sido suficiente para a conclusão do objeto do instrumento.

**Data da Assinatura:** 22/05/2020

Vigência: 22/05/2020 a 22/05/2022

**Signatários:**

**Mauren Lazzaretti**  
CPF: 867.141.041-20

**José Carlos Junqueira de Araújo**  
CPF: 214.086.611-87

\*Republica-se o extrato do 1º termo aditivo do termo de cooperação técnica nº. 046/2018/SEMA/MT pelo fato de que a publicação que circulou no DOE/MT de 22/05/2020 nº. 27.756 página 35 saiu com a vigência **22/05/2020** a **20/05/2022**, no entanto a data correta da vigência é 22/05/2020 a 22/05/2022.

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o indeferimento por motivos técnicos, do pedido de licença relacionado. Após publicado, arquivar-se.

Cáceres/MT, 25 de Maio de 2020.

Protocolo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
375426/2018	Alvacir João Angeli	José Roberto Medrado de Souza	894.805.111-34	PT nº 134956/DUDCACERES/SGDD/2020
315607/2018	Alvacir João Angeli	Gleuton Vieira Matias	649.795.716-20	PT nº 134955/DUDCACERES/SGDD/2020
374085/2018	Alvacir João Angeli	Josiel da Silva	888.734.121-49	PT nº 134953/DUDCACERES/SGDD/2020
404799/2019	Janaiara Dutra de Oliveira	Nesio Geraldo de Souza	202.502.821-00	PT nº 134952/DUDCACERES/SGDD/2020

**Luiz Sérgio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 25 de maio de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
552219/2019	LP Nº. 312700/2020 LI Nº. 71591/2020	Madeira Serra Dourada ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova Maringá /MT.

**ORIGINAL ASSINADA**

**Jeferson Zucchi**  
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

**Processo nº 170421/2020****Interessado:** Bragas Comércio de Combustíveis Eireli**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, solicitando o cancelamento da LO nº 316742/2018 em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

**Original Assinada**  
**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT

**Processo nº 608203/2019****Interessado:** Cerâmica Basicão LTDA - ME**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração,

cancelar a LO nº 320055/2019, conforme expresso no PT 135037/CMIN/SUIMIS/2020.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

**Original Assinada**  
**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços  
SEMA/MT

**Processo nº 210174/2015****Interessado:** Paulo Chaves Nascimento**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, cancelar a LO nº 315418/2017 em função da ausência de indicação do ANM 866.647/2018 na mesma.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

**Original Assinada**  
**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços  
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 25 de maio de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
286901/2018	LO nº 321930/2020	Valdecir Gazziero e Cia LTDA	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Marcelândia/MT
170421/2020	LO nº 321927/2020	Bragas Comércio de Combustíveis Eireli	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Várzea Grande/MT
210174/2015	LO nº 321932/2020	Paulo Chaves do Nascimento	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Peixoto de Azevedo/MT
76380/2006	LO nº 321922/2020	V. Dalsoquio e Cia LTDA - ME	Extração de areia e cascalho	Sorriso/MT
178516/2019	LO nº 321925/2020	João Batista Messias	Extração de minério de metais preciosos	Nova Canaã do Norte/MT
21777/2006	LO nº 321928/2020	Global Energia Elétrica SA	Transmissão de energia elétrica	Campo Novo do Parecis/MT
139986/2020	CRDR nº 845/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Confresa/MT
535867/2019	CRDR nº 846/2020	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Colniza/MT
172455/2020	CRDR nº 847/0220	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR	Aripuanã/MT
608203/2019	LO nº 321937/2020	Cerâmica Basicão LTDA - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Extração de argila e beneficiamento associado	Confresa/MT
184316/2020	LO nº 321939/2020	Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	Usina de Asfalto	Campo Novo do Parecis/MT
328932/2019	LO nº 321938/2020	Urbano Agroindustrial Ltda	Beneficiamento de Feijão	Várzea Grande/MT
168453/2020	LP nº 312693/2020 LI nº 71588/2020 LO nº 321924/2020	Andreis Comércio Atacadista de Combustíveis Ltda	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (TRPP)	Campo Verde/MT
569817/2019	LP nº 312698/2020	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Construção de Ponte sobre o Rio Piabas	Planalto da Serra/MT
404318/2016	LO nº 321943/2020	Bom Futuro Agrícola Ltda	Posto de Abastecimento de Veículos e Aeronaves, Lava-jato e Oficina Mecânica	Campo Verde/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento dos pedidos das licenças abaixo relacionados por motivos técnicos.

Tangará da Serra, 25 de maio de 2020.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ /CPF	Ato Administrativo
440413/2014	William Simões Semençato	Paulo Cesar Donida	41033701068	PT Nº. 135002/DUDTANGARA/SGDD/2020

**ORIGINAL ASSINADA**

**Jeferson Zucchi**

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2020.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
80517/2020	LP nº 312699/2020 LI nº 71592/2020	Villa Jardim Sul Construtora e Incorporadora Spe Ltda	Loteamento para fins residenciais e industriais	Rondonópolis/MT

**Ailton Carlos da Fonseca**

Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Sétimo Termo Aditivo: 028/2016/01/07-SINFRA****Processo nº 287186/2019**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio do material betuminoso, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT de 16/05/2019 e na Nota Técnica NTS36385719, fls. 68/119 e Despacho da área Técnica nº 246/2019 às fls. 120. 1.1 O valor do presente pleito é de R\$ 880.202,58 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente aos valores medidos nas medições de maio a agosto de 2019.

Data da Assinatura: 25/05/2020

**PARTES: UNIDAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.865.426/0001-70 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

**Extrato do Oitavo Termo Aditivo: 153/2014/01/08 - SINFRA****Processo nº 582889/2013**

Objeto: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 289 (duzentos e oitenta e nove) dias, totalizando 2430 (dois mil quatrocentos e trinta) dias, com término previsto para 31/03/2021. 1.2. Adita-se ao prazo de execução 289 (duzentos e oitenta e nove) dias, totalizando 1530 (um mil quinhentos e trinta) dias, com término para 31/12/2020.

Data da Assinatura: 22/05/2020

**PARTES: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.915.029/0001-08 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

**PORTARIA Nº 040/2020/SAOR/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 013/2020/SINFRA**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA., cujo objeto é a Execução dos serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento de rodovias, MT270, trecho Entr. MT-130 - Entr. MT- 110. Extensão de 45,460 km.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor, o **Engº PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - Matrícula nº 214100**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Engº FERNANDO AUGUSTO CARVALHO - Matrícula nº 81.462 (Substituto 1) e Eng.º ANTONIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras: **MARISOL CASTRO SODRÉ (COORDENADORA SUEF III), ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA SUB I e JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15/05/2020.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de Maio de 2020.

**Engº Nilton de Britto**

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

**PORTARIA 060/2020/GS/SINFRA**

Institui a Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho dos servidores da SINFRA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 110, de 5 de março de 2003, e no art. 5º do Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004, Decreto nº 3.444 de 07 de julho de 2004; Decreto 1.876 de 26 de março de 2009; Instrução Normativa n. 006, de 13 de maio de 2003; Lei Complementar n. 293, de 26 de dezembro de 2007 e Lei Complementar n. 080, de 14 de dezembro de 2000; Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019.

Resolve:

**Art. 1º** Instituir a nova Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, composta pelos seguintes membros:

- JOSE CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS - matrícula 250536 - Presidente
- DANIELLE TINOCO DE ANUNCIACAO - matrícula 256872 - Membro
- VIVIANE MONTANHER - matrícula 256811 - Membro
- FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA - matrícula 249272 - Membro
- JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR - matrícula 214404 - Membro
- SILVIA DE CASSIA NUNES DA ROSA - matrícula 203846 - Membro
- MONICA BARRETO ARANTES JOUAN - matrícula 227864 - Membro

**Art. 2º** REVOGAM-SE AS PORTARIAS 024/2018/GS/SINFRA e 165/2018/SECID/MT;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística -SINFRA

\*original assinado

**PORTARIA nº 017/2020/CGAB/SINFRA**

**Cria a Comissão de Avaliação Técnica e acompanhamento de todos os processos de desapropriação, reintegração e imissão de posse para as obras de mobilidade urbana e implantação/expansão de rodovias no Estado de Mato Grosso, vinculadas à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado, define atribuições e dá outras providências.**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e:

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 6º, inciso XVI, art. 51 da Lei nº 8.666/93, art. 34 da Lei nº 12.462/2011;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência:

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de laudos de avaliação dos imóveis, terrenos e benfeitorias para a instrução dos processos de Desapropriação/Reintegração judicial ou extrajudicial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de acompanhamento de todos os processos de desapropriação, reintegração de posse, acordos judiciais e extrajudiciais dos imóveis desocupados para a implantação das obras iniciadas para a Copa do Mundo 2014, incluindo do Veículo Leve sobre Trilhos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Avaliação Técnica para elaboração de laudos de avaliação de imóveis e benfeitorias para instruir os processos de desapropriação, reintegração e imissão de posse, judiciais ou extrajudiciais, dos imóveis atingidos pelos Projetos Básicos de Engenharia devidamente aprovados para o fim de executar as obras de mobilidade e de implantação / expansão de rodovias estaduais, vinculadas a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Estado de Mato Grosso incluindo

todos os processos de desapropriação, reintegração de posse, acordos judiciais e extrajudiciais para desocupação de imóveis para a implantação das obras iniciadas para a Copa do Mundo 2014, incluindo do Veículo Leve sobre Trilhos.

**Art. 2º Ficam designados como membros da referida comissão os servidores abaixo, lotados na Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias:**

Rutilio Braz de Figueiredo - Matrícula N° 139209 - Eng.º Civil,  
Anderson Ishizuka Hardy - Matrícula N° 208622 - Arquiteto,  
Enéias Fagundes Dias - Matrícula N° 227264 - Eng.º Eletricista,  
Raussen Campos Alves - Matrícula N° 205035 - Engenheiro Civil (Avaliador).

Ethiel Barreto Filho - Matrícula N° 211586 Engenheiro Civil (Avaliador).

**Art. 3º Compete à Comissão:**

I - receber e analisar tecnicamente os requerimentos e documentos relacionados a avaliações de imóveis e benfeitorias;

II - elaborar os pareceres expropriatórios e lavrar os respectivos Laudos de Avaliação de imóveis e benfeitorias

**Parágrafo único.** Dessa atividade deverão constar:

a) análise das áreas e/ou benfeitorias atingidas pelas obras de mobilidade urbana e implantação / expansão de rodovias;

b) avaliação dos documentos recebidos relativos às áreas atingidas;

c) análise dos documentos recebidos referentes aos proprietários e/ou possuidores dos imóveis e/ou benfeitorias;

d) os planos e projetos de engenharia já existentes;

e) a vistoria dos imóveis a serem desapropriados, reintegrados ou imitados na posse, composta de memorial descritivo e croquis das seguintes situações:

1. do imóvel;

2. da área remanescente;

3. da área a ser desapropriada, reintegrada ou imitada na posse.

f) a documentação imobiliária composta de matrícula, certidão de inteiro teor e da certidão vintenária atualizadas à data da entrega dos dossiês;

g) o levantamento da situação da faixa atingida pelos projetos;

h) a elaboração de relatório fotográfico que possibilite a clara identificação do imóvel e das benfeitorias existentes;

i) a pesquisa realizada quanto a situação de titulação das propriedades, com atenção especial à titulação irregular, incompleta ou especial;

j) a identificação e qualificação completa dos imóveis que funcionarem como comércio ou empresa: locado, arrendado, comodato ou qualquer outra forma de posse, bem como tempo de uso do mesmo;

k) a existência de ônus ou ações pessoais ou reais reipersecutórias sobre o imóvel;

l) Prestar informações técnicas e processuais à Procuradoria Geral do Estado, órgãos de controle e demais interessados nos processos desapropriatórios em curso no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do Mato Grosso/SINFRA

**Art. 4º** Os laudos previstos no artigo 1º desta portaria serão elaborados por Engenheiros e/ou Arquitetos lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do Mato Grosso/SINFRA, designados no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** A tramitação dos processos de desapropriação reintegração e imissão de posse de que trata esta Portaria dar-se-á com o seguinte procedimento:

I - recebimento dos dossiês e/ou informações e autuação dos processos expropriatórios;

II - remessa dos autos à Comissão de Avaliação Técnica para análise e parecer técnico;

III - lavratura de Laudo de Avaliação assinado pelos engenheiros e/ou arquitetos responsáveis.

**Art. 6º** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do Mato Grosso/SINFRA, pelo protocolo, receberá documentos e informações que serão encaminhados à Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias, que se incumbirá pelo controle dos dossiês para fins de verificar se constam dos processos as seguintes informações:

I - identificação individual de cada imóvel;

II - qualificação completa de cada proprietário ou posseiro, relacionado ao imóvel, acompanhada das cópias dos respectivos documentos (RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou certidão de casamento para a comprovação do estado civil, inclusive certidão de óbito e processo de separação, divórcio ou inventário).

III - identificação e qualificação completa dos imóveis que funcionam como comércio ou empresa: locado, arrendado, comodato ou qualquer outra forma de posse, bem como tempo de uso do mesmo, com a apresentação dos documentos que comprovem a situação do imóvel;

IV - juntada da respectiva documentação imobiliária composta de matrícula atualizada ou certidão de inteiro teor e da certidão vintenária atualizada à data da entrega dos dossiês;

V - os dossiês devem ser individualizados por imóvel, contendo todos os itens relacionados neste artigo, com respectiva finalização por parecer especializado da comissão, com a situação detalhada de todas as possíveis situações de alienabilidade relativas ao imóvel ou a seus proprietários ou posseiros, relevantes para o conhecimento do Estado de Mato Grosso.

**Art. 7º** Compete à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do Mato Grosso/SINFRA a prática de todos os atos necessários à execução desta Portaria, na pessoa de seu Secretário e técnicos peritos nomeados para a execução da validação dos processos de desapropriação

**Parágrafo único.** Compete também à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado do Mato Grosso/SINFRA a organização e a manutenção de cadastro imobiliário com os dados e registros relativos aos bens imóveis que integram o patrimônio do Estado de Mato Grosso por força da execução desta Portaria, subsidiada pela Procuradoria Geral de Estado de Mato Grosso

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

Registra-se, Publica-se, CUMpra-se.

Cuiabá, 24 de abril de 2020.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso

\*Original assinada

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016/ SISPEN/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016/SISPEN, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: alteração dos itens 2.1 e 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO e alteração do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta, para atender aos presos e servidores penitenciários plantonistas da Penitenciária (masculina) e Cadeia Pública (feminina) de Rondonópolis/MT.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: 2.1 Fica acrescido em 24,9998605% o valor do contrato inicial, que corresponde a importância de R\$1.911.979,78 (um milhão, novecentos e onze mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme Termo Aditivo. 2.2 O valor total do contrato passará para R\$9.559.941,58 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), com efeitos a partir da vigência do Sétimo Termo Aditivo, ou seja, 24/04/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 509; Atividade: 2746; Natureza de Despesa: 339039; Fonte:100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e DENILSON DIAS DE LIMA - STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA/CONTRATADA.

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA N.º 086/QCG/DGP, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Homologa avaliação anual de Desempenho da servidora civil da PMMT, a Sra. Bernadeth Bueno de Almeida Silva, referente ao ano de 2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.444 de 10 de Dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da servidora civil da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a Sra. Bernadeth Bueno de Almeida Silva, matrícula nº 232404, referente ao ano de 2020, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

**Art. 2º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA N.º 265/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº 160685/2020, em observância ao princípio da supremacia do interesse público;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA PESSOA, CPF nº 809.708.771-53, para exercer a função de Diretor da E.E. Oscar Soares no município de Juara, durante o ano de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2020.

  
MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

## PORTARIA N.º 266/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre retificação, para fins de regularização funcional, do contrato nº 16622/1995, publicada no Diário Oficial de 26/12/1995, p. 07 e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,  
Considerando documentos acostados no processo nº 403457/2019;

## RESOLVE:

**Art. 1º Retificar**, para fins de regularização funcional, o contrato nº 16622/1995 publicado no Diário Oficial de 26/12/1995 pag. 07, que contratou ISAURA SECCHIS DE ALMEIDA, CPF nº 273.956.341-87, para exercer o cargo de Auxiliar de serviços gerais no período de 28/09/1995 a 28/02/1996 na EEPG "Dr. Artur Antunes Maciel", município de Juína-MT:

**Onde se lê:** "... para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 28/09/1995 a 28/02/1996;"

**Leia-se:** "... para exercer o cargo de Auxiliar de serviços gerais no período de 01/07/1995 a 28/02/1996."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2020.

  
MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

## PORTARIA N.º 267/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre admissão para exercer a função de Professor, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando a Manifestação nº 114/2020/UEGP/SAPGP/SEDUC/MT,

Considerando documentos acostados no processo nº 585676/2019;

## RESOLVE:

**Art. 1º Admitir**, para fins de regularização funcional e atendimento à Manifestação nº 114/2020/UEGP/SAPGP/SEDUC/MT, **ROBERTO VAZ DA COSTA**, CPF nº 755.138.978-49 para prestar serviços na função de Professor no período de 01/09/1970 a 31/05/1971 no Grupo Escolar de Cassilândia, atualmente EE "Hermelina Barbosa Leal", município de Cassilândia/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2020.

  
MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

## PORTARIA N.º 268/2020/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre admissão para o cargo de Agente de Portaria, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando Manifestação nº 021/2020/UEGP/SAGP/SEDUC/MT;

Considerando documentos acostados no processo nº 471360/2019;

## RESOLVE:

**Art. 1º Admitir**, para fins de regularização funcional, **DALVA MIQUELINA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 26294, CPF nº 792.860.621-68, no período de 22/02/1988 a 20/12/1988 para exercer o cargo de Agente de Portaria, na EE Osmair Pinheiro da Silva, município de Nova Maringá-MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2020.

  
MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 270/2020/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº 180238/2020, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **TELMA BEZERRA CAVALCANTI**, CPF nº 383.636.901-04, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual "André Avelino Ribeiro", situada no município de Cuiabá-MT, durante o exercício de 2020

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 271/2020/GS/SEDUC/MT.**

**Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretor Escolar.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº 163546/2020, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ERIC TEBRAN**, CPF nº 073.474.601-66, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Indígena Paihitwara, situada no município de Paranatinga-MT, durante o exercício de 2020

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

  
MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHÉWSK  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 027/2020/GAB/CEE-MT.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do CEE/MT-Decreto nº 2943/2001, com fulcro na Lei nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, tendo em vista a Recomposição do Colegiado e a indicação apresentada na 7ª Sessão Ordinária da Plenária do dia 28 de abril de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de maio de 2020, o prazo da Comissão Temporária instituída pela **Portaria nº 001/2020/GAB/CEE-MT (\*)**, publicada no D.O.E. de 23 de janeiro de 2020, pág. 30, para proceder estudos sobre Resolução Normativa específica para a oferta da Educação básica, para a Educação Escolar Socioeducativa, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso.

1. Antonieta Luísa Costa-CEB
2. Edinaldo Gomes de Souza-CEB
3. Mauro César Souza-CEB
4. Sueli Barbosa dos Reis-CEPS
5. Vinicius Santos Fernandes-CEPS
6. Técnico João Bosco da Silva

**Parágrafo único** - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA  
CUMPRASE**

Cuiabá, 22 de maio de 2020

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente do CEE/MT

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Extrato do 6º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Termo de Cooperação nº 056/2014, referente ao Processo nº 422940/2014

Partes: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - CNPJ. n. 01.367.770/0001-30

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação acima para o dia 30/06/2021.

Assinatura: 25/05/2020

Assinam: Nilton Borges Borgato - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT

**ORDEM DE REINICIO AO CONTRATO Nº 004/2016/SECITEC/MT**

**A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
O.R. Nº 001/2020/SECITEC I - 1º/06/2020	Construção da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de MT - Cáceres.	004/2016/SECITEC	BK Construções e Incorporações Ltda.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

**Nilton Borges Borgato**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
SECITEC/MT

**PORTARIA Nº 44/2020/SECITEC/MT**

**Institui o Grupo de Trabalho para Análise de Obras em andamento, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECITEC I**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 71, II da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, o Grupo de Trabalho para análise de obras desta Secretaria, composta pelos servidores abaixo descritos:

**Presidente:**

**Djalma Silvestre Fernandes**

**Membros:**

**Marilza Aparecida Pelegrini**

**Valmir Luiz Moreira Santos**

**Laidi Maria Loureiro de Lima**

**Fábio Vieira Alves**

**Janaina Neves Pereira**

**Cícero Moreira Fernandes**

**Elissandra Gomes Tito**

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho tem por objetivo proceder o levantamento e análise das obras que estão em andamento existentes nesta Secretaria.

**Art. 3º** - Os integrantes desta Comissão, não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a **Portaria nº 07/2020/SECITECI/MT**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2020.

**NILTON BORGES BORGATO**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**PORTARIA Nº. 45/2020/SECITECI/MT**

**Constitui COMISSÃO ESPECIAL para figurar como outorgada e competente na condução de todos os atos necessários durante o curso do Processo Administrativo de Rescisão Contratual Bilateral, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECITECI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 71, II da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso e com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **COMISSÃO ESPECIAL**, para figurar como outorgada e competente na condução, relatoria e continuidade do Processo Administrativo de Rescisão dos Contratos Administrativos de **nrsº 275/2010, 024/2016, 009/2017**, pactuados entre esta Secretaria de Estado e a empresa Contratada Strada Incorporadora e Construtora Ltda.

**Art. 2º** - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

**I - Presidente - Djalma Silvestre Fernandes**

**II - Membro - Marilza Aparecida Pelegrini**

**III - Membro - Valmir Luiz Moreira Santos**

**IV - Membro - Fábio Vieira Alves**

**V - Membro - Janaina Neves Pereira**

**VI - Membro - Hugo Freiria Salvador**

**§1º:** Compreende atribuição da Comissão além de todos os atos necessários a condução do procedimento descrito no Art.1º, o envio de parecer técnico ao Presidente da Comissão que homologará ou não referido instrumento.

**§2º:** A imediata intimação da Contratada concedendo prazo de 05 dias, para fins de estabelecimento do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 3º** - Concede-se o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11/02/2020, para a conclusão do Processo Administrativo de Rescisão Contratual Bilateral.

**Art. 4º** - Os integrantes desta Comissão, não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e **revoga a portaria 08/2020/SECITECI/MT**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2020.

**NILTON BORGES BORGATO**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original assinado)

**SEDEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 027/2020/GAB/SEDEC**

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio nº 023/2010, celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO e o IEL - Instituto Euvaldo Lodi/MT, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades nas prestações de contas.

**Art. 2º** A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 026/2020/GAB/SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 13/05/2019, pg. 22, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2020, composta pelos servidores Carlos Alberto Fontanelle de Souza, Olandir Rodrigues Rondon Junior e Francisca Maria de Souza.

**Art. 3º** Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como observar o disposto pela Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

**Art. 4º** Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de maio de 2020.

**César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original Assinado)

**SECFI**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0431-2019/SECEL referente ao Processo nº 565806/2019.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto de Natureza e Turismo PRONATUR - CNPJ Nº 10.425.746/0001-09.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para 31/12/2020.

**ASSINATURA:** 22/05/2020.

**SIGNATÁRIO:** Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2016/SECEL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 82638/2020/SECEL - Adesão Ata de Registro de Preços nº 029/2015/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2015/SEGES.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADA:** ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP, CNPJ nº 36.932.853/0001-09.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 007/2016/SECEL por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/1993;

**DAS ALTERAÇÕES:** 2.1. Alterar a Cláusula Sexta, item 6.1, com nova

vigência a partir de 25/05/2020 e término em 24/05/2021, podendo ser interrompida caso seja concluído novo processo de contratação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.33; Fonte 196.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2020.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 001/2020/FUNDED.,**

(publicado no DOE nº 27.709 de 12/03/2020, pag. 44).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 121884/2020/SECEL - Dispensa de Licitação SECEL.

**CONTRATANTE:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso-FUNDED/MT.

**CONTRATADA:** Aprocampo Maquinas, Motores e Produtos Agropecuários Ltda - CNPJ: 03.362.799/0001-54.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de Trator cortador de grama dirigível**, combustível gasolina, potência do motor de 10 a 17,5 hp, visando atender a demanda do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED/MT, nos termos da Dispensa de Licitação SECEL.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Senhor Vicente Lenilson de Lima, Matrícula 289559, e como fiscal substituto o Senhor João Batista F. Borges Matrícula 213746.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.500,00, (doze mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O. 23601; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Região 9900; Natureza de Despesa 44.90.52; Fonte 196.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2020.

**EXTRATO DE MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI FEDERAL Nº 1075/2020.**

**EXPEDIDORES:** Conselho Estadual de Cultura e Comissão Intergestores Bipartite de Cultura de Mato Grosso.

**OBJETO:** Moção de Apoio CEC/MT - 01/2020 vem a público manifestar apoio à aprovação do Projeto de Lei Federal nº 1075/2020 que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, enquanto as medidas de isolamento ou quarentena estiverem vigentes, de acordo com a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020".

**ASSINATURA:** 22/05/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Presidente do Conselho Estadual de Cultura-MT e José Paulo da Mota Traven - Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite da Cultura-MT.

**PORTARIA 042/2020/SECEL**

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização do Termo de Colaboração nº 0764-2016

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve: Art. 1º - SUBSTITUIR, a Fiscal do Termo de Colaboração nº 0764-2016, **Alessandra Keiko Galvão Okamura**, designado com fulcro no artigo 46 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 27 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Colaboração celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Conveniente, a saber:

Nº Termo	Servidor Responsável
Termo de Convênio nº 0764-2016 - Associação Cultural Cena Onze	Ivan Lopes Dias - Matrícula nº 78556

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/03/2020, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

**Allan Kardec Pinto Acosta Benitez**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
(original assinada)

**PORTARIA Nº 043/SECEL/2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, 10.177/2004 e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO dos servidores

da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, Referente ao ano de 2020, nos termos do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
58836	Carmen Tereza Costa Carvalho	9,62
134070	Dionei Antônio Carrijo	8,92

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
80972	Antônio Marques da Silva Filho	10,00
255414/1	Arnaldo Ramos Júnior	10,00
248546	Cássia Regina Pereira Guimaraes	10,00
248614	Ezio de Moraes Cardoso	9,92
18104/1	José Cuiabano Kunze	8,04
58817	José Maria de Moraes	8,17
80728	Vailto Benedito Barbosa	10,00

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de Maio de 2020.

**ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.  
(Original assinada)

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/SES/2020**

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, considerando os termos da Lei Federal nº 13.979/2020, do Decreto Estadual nº 407, de 16/03/2020, do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, e da Lei Complementar nº 600/2017, que dispõe sobre a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a **Convocação dos Candidatos Classificados no PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/SES/2020**, para contratação em caráter temporário de profissionais para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus-COVID-19, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/03/2020 - Edição Extra, pg. 01/03;

**Resolve:**

1. CONVOCAR para apresentação e comparecimento na capacitação específica, para posterior aprovação e contratação de plantões, a depender da ocorrência da situação de emergência em razão da pandemia do Coronavírus - Covid-19, com espeque no item 1.2 do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/SES/2020, os candidatos classificados para as funções discriminadas abaixo, nas Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso:

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA		
PERFIL	NOME	CPF
MÉDICO	BRENO WILSON BENEVIDES ANDRADE	079.313.506-00
MÉDICO	FERNANDA FREIRE DE SOUZA	783.302.381-72
MÉDICO	GIACOMO LUIZ TONIAL	326.225.298-05
MÉDICO	TASSIO RUIZ LIMA CAMARGO	025.000.801-70
ENFERMEIRO	ADERLAYNE JENNIFER DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	044.099.481-05
ENFERMEIRO	CAMILA DELAZARI PIRES	012.997.831-04
ENFERMEIRO	ANA PAULA RAMOS	018.182.501-52
ENFERMEIRO	MAIRA CRISTINA DA SILVA	045.815.541-10
ENFERMEIRO	WENDER SANDRO AMORIM OLIVEIRA	029.030.461-07



ENFERMEIRO	HAYLOR ANTONIO CARDOSO FILHO	830.112.421-00
ENFERMEIRO	RAQUEL GONÇALVES SAMPAIO PICOLO	024.967.431-90
ENFERMEIRO	STHEFANY REGINA MORAES DOS SANTOS	036.326.271-77
ENFERMEIRO	JÉSSICA ALESSANDRA TEIXEIRA DE MELO	023.158.791-08
ENFERMEIRO	KARLA KARINE DA SILVA CARRIJO BENICIO	025.864.291-25
ENFERMEIRO	PRISCILA RODRIGUES TABOSA	011.024.131-27
ENFERMEIRO	PAULA FAGUNDES MOLINA	013.772.731-00
ENFERMEIRO	CAROLINA SILVA DE MENESES	025.385.163-74
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARLA CRISTINA FRANÇA	801.929.121-00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALINE MÜLLER	040.987.771-93
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLINO AUTA DA SILVA	008.531.851-58
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEBER DE OLIVEIRA SANABRIA	020.969.811-07
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDCLEA GUIMARÃES DA SILVA	964.627.361-00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GILSON AUGUSTO DA SILVA	026.797.141-99
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOCIELI BELLI RIBEIRO	301.017.738-03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOICI PINHEIRO DA SILVA	029.195.541-07
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KEVELLYN HONORATA DE SOUSA DIAS	009.355.519-16
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAISA CARVALHO DA SILVA	049.755.121-73
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEONARDO SOUSA OLIVEIRA	020.303.913-01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LORENA ARCENIO DA SILVA LAMEU	048.117.111-81
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MICHELLY LEMOS DOS SANTOS COSTA	025.249.811-93
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NORILENE BARBOSA PIRES GUIBU	938.972.431-72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA APARECIDA DA SILVA LIMA	892.346.261-68
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANE FERREIRA DA SILVA	025.769.981-35
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAMARA GREICE DE MORAES	877.129.201-25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROZANE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	901.287.881-00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE AQUINO DE MORAES ALMEIDA	667.982.051-00
FISIOTERAPEUTA	AILDES AUXILIADORA SARDI	632.461.041-15
FISIOTERAPEUTA	CAMILA LOBATO BARANHUK	024.031.751-37
FISIOTERAPEUTA	HENRIQUE DAVID ROSARIO	045.295.221-21
FISIOTERAPEUTA	JÉSSICA MARQUES ABADÉ DA SILVA	3245742150
FISIOTERAPEUTA	LEANDRO COELHO DIAS	012.192.921-33
FISIOTERAPEUTA	LEDIANE DE SOUZA PEREIRA	732.700.401-72
FISIOTERAPEUTA	MAX APARECIDO DI MARTINI	099.368.927-20
FISIOTERAPEUTA	VANESSA CRISTINA DA SILVA	050.112.651-10
FISIOTERAPEUTA	GEISZELANE DA SILVA COSTA	529.626.442-87
FISIOTERAPEUTA	TALITA OLIVEIRA RODRIGUES SOUZA	045.939.131-36

ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA DIAS FERNANDES BORGES	953.223.101-34
ASSISTENTE SOCIAL	DELAINE REGINA BERTOLDI	940.396.581-91
HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA		
PERFIL	NOME	CPF
MÉDICO	LETICIA RIBEIRO DE MORAIS	045.539.431-82
MÉDICO	ARAHIDES CARNEIRO ALVES NETO	700.540.801-26
ENFERMEIRO	SIMONE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	034.225.079-57
ENFERMEIRO	GISELLI VELOSO DOS REIS	655.548.331-87
ENFERMEIRO	MARIA CRISTINA ALVES	325.500.988-03
ENFERMEIRO	MARIA JUCIMARA COSTA	060.034.721-46
ENFERMEIRO	BRUNA CAROLINA MACULAN	051.126.351-18
ENFERMEIRO	ELENIR PERIN	002.493.421-62
ENFERMEIRO	HARIANA RODRIGUES MOTA	025.252.721-61
ENFERMEIRO	JACKELYNE PIRES GONCALVES BOMFIM MARTIN LOPES	006.736.421-78
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAMILA SOUZA DE DEUS	002.030.971-65
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISELE CARLOS PEREIRA	033.164.781-83
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANESSA BATISTA DA SILVA	027.499.481-00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE SOUZA DOS SANTOS	056.129.591-33
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVANUZE FERREIRA SOUZA DE ANDRADE	006.870.851-36
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOÃO CARLOS DE SOUZA JUNIOR	042.892.681-96
PSICÓLOGO	MICHELY DIAS TOMAZI	035.396.571-50
PSICÓLOGO	MARGARIDA JULIANA FARIAS REGO	035.823.831-56
FISIOTERAPEUTA	DANIELA PEREIRA DE LEMOS ARAÚJO	000.491.861-40
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES		
PERFIL	NOME	CPF
MÉDICO	RAYSSA GABRIELE VIEIRA RIBEIRO	093.710.719-07
ENFERMEIRO	LUCIANA FRANCA MENDES DOS REIS	974.337.051-04
ENFERMEIRO	NAYARA DAMACENA FERNANDES DE FREITAS	030.256.741-05
ENFERMEIRO	RAFAEL SOARES CORREIA	025.038.821-96
ENFERMEIRO	ROSIANE PAULA DE ARAUJO SANTOS	038.651.721-56
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA RODRIGUES ZANATA	032.914.621-14
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIA CRISTINA SCARPASSE	004.802.251-92
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLAUDIO GOMES SANTANA JUNIOR	064.431.421-44
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTINA ZANATA	014.968.221-29
FISIOTERAPEUTA	ADEMIR JESUS CAMPOS DE MORAIS LEITE	012.355.721-61
FISIOTERAPEUTA	EVERLAINE ORTENCIO DOS SANTOS	627.458.401-34
FISIOTERAPEUTA	HELNY MARTINS DA SILVA JUNIOR	992.267.312-68
FISIOTERAPEUTA	TICIANE FIGUEIREDO MARQUES	034.690.861-25
ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA DALTO PAULINO	023.770.571-01

TÉCNICO DE LABORÁTORIO	CLÉIA MOREIRA DA CRUZ RODRIGUES	012.886.941-05
TÉCNICO DE LABORÁTORIO	RAFAELA ARAUJO LIMA	377.555.788-10
MAQUEIRO	ADAILSON APARECIDO CAMPOS RIBEIRO	007.020.041-62
MAQUEIRO	ANDREYSON RIBEIRO	056.221.491-77
HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER		
PERFIL	NOME	CPF
MÉDICO	VINICIUS FLAVIO CORREIA DA SILVEIRA	056.386.366-84
ENFERMEIRO	DULCE JULIA RIBEIRO	888.297.581-91
ENFERMEIRO	JAMILLA STER GUIMARÃES SILVEIRA	046.939.033-61
ENFERMEIRO	LANA BRUNA DA SILVA	033.505.291-60
ENFERMEIRO	LUCINEIA DE OLIVEIRA RAMOS	009.456.341-10
ENFERMEIRO	PAULO DE ALBUQUERQUE VOLPATO	935.601.251-20
ENFERMEIRO	ROZANGELA JULIANI DE QUEIROZ	780.971.501-15
ENFERMEIRO	EDILEUSA REGINA DUTRA	001.727.551-23
ENFERMEIRO	LUIZ CARLOS COLONELLI	980.785.859-34
ENFERMEIRO	FLAVIA MARIA CHAVES REIS	790.371.272-15
ENFERMEIRO	ANANDA MEDEIROS DA SILVA	010.928.482-82
ENFERMEIRO	DANIELI TEIXEIRA DE LIMA	060.558.741-80
ENFERMEIRO	THALIA SUZANE LANZA	065.224.271-50
ENFERMEIRO	EDLANY FARIAS DE ARAUJO MARQUES DE SÁ	276.107.198-03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA REGINA LUCCHETTI	982.651.051-34
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VIVIANE DEBORA DA SILVA SOUZA	020.089.451-03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NEILA AMARAL DA FONSECA	014.147.111-58
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REGINA CRISTINA COSTA	910.944.021-68
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SIMONE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	005.311.302-07
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FERNANDES AQUINO DA SILVA	020.899.321-55
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NIDIA HALATENO	011.591.741-13
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KATHERINE LADANISKI NIEDERMEYER	002.946.871-06
PSICÓLOGO	ROSA CRISTINA DE OLIVEIRA	966.467.991-72
FISIOTERAPEUTA	GUILHERME ANTONIO FRANCESCHETTO	074.961.679-41
FISIOTERAPEUTA	JANAINY SARA ABEGG	001.904.681-22
FISIOTERAPEUTA	JEAN CARLOS VICTOR MOTA OLIVEIRA	027.433.421-61
FISIOTERAPEUTA	ALEXANDER BUARQUE DE CARVALHO	024.581.731-01
FISIOTERAPEUTA	JANAINA OLIVEIRA SUSSAI	036.343.771-19
FISIOTERAPEUTA	IZABEL CRISTINA PINHEIRO FERNANDES	062.150.391-60
FISIOTERAPEUTA	LAURA THALLYTT SILVA OLIVEIRA	704.654.791-20
ASSISTENTE SOCIAL	SUSANI PETINI	901.795.951-72
TÉCNICO DE LABORÁTORIO	GABRIELA SANTOS FERREIRA DA SILVA	036.092.411-52
MAQUEIRO	JANDERCLEI CRISTINO ALUIZO	042.013.741-65

MAQUEIRO	APARECIDO PEREIRA CANGUÇU	040.139.471-96
HOSPITAL REGIONAL DE SINOP		
PERFIL	NOME	CPF
MÉDICO	CAROLINA CANSANÇAO VIEIRA	013.017.581-16
MÉDICO	JULIANA AGUIAR LEDUR	817.266.000-68
MÉDICO	STEFANO DALPASQUAL	044.472.731-01
MÉDICO	MARIA JULIA FERREIRA DE ANDRADE	364.616.578-27
MÉDICO	TIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA	004.366.991-33
MÉDICO	MOACIR DE FREITAS TOLEDO	674.948.030-68
MÉDICO	FRANCISCO FALCHETTI	033.079.271-75
MÉDICO	LUANE VIGNAGA GROTTA	026.911.071-24
MÉDICO	RENATA CRISTINE RODRIGUES DE CARVALHO	004.388.812-73
MÉDICO	FABRUNO ZUBLER MISTURA	024.982.171-00
MÉDICO	CAMILA CRISTINE RODRIGUES DE CARVALHO	001.401.812-88
ENFERMEIRO	ANA REGINA GARBOSSA	071.790.489-09
ENFERMEIRO	EMERSON CAZARI CUBILHA	039.603.011-46
ENFERMEIRO	LEONILDA FELIX DA CRUZ	722.352.091-49
ENFERMEIRO	CLEUDEMARA DOS SANTOS VELHO ROCHA	922.839.931-72
ENFERMEIRO	PRISCILA BARROS SCHNEIDER	035.672.021-70
ENFERMEIRO	ELIANE DE SOUZA SILVA ALEXANDRE	701.373.051-33
ENFERMEIRO	JANE MACEDO DE OLIVEIRA	621.459.081-53
ENFERMEIRO	SHEILA MARA MARTINS	318.322.918-80
ENFERMEIRO	KARLLA VENDRAME RIBEIRO	006.086.391-92
ENFERMEIRO	PATRICIA ALVES DA COSTA	049.370.971-13
ENFERMEIRO	MYSMARA CAMPOS DE CARVALHO	042.043.781-96
ENFERMEIRO	MOABY FERREIRA DA SILVA	022.325.581-50
ENFERMEIRO	TATIANE DE OLIVEIRA MACHADO ALVES	004.366.501-26
ENFERMEIRO	KERLIANE SANTOS DA SILVA	044.702.043-90
ENFERMEIRO	CARLA MARIA LUNARDI	027.109.521-06
ENFERMEIRO	JACKSON DOUGLAS SERRA PINHEIRO	797.058.043-20
ENFERMEIRO	FRANCIELE DE OLIVEIRA	018.384.241-30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIONAL LUIZA DA ROCHA	972.671.041-34
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CELIA REGINA DOS SANTOS	667.630.371-04
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PERLA AGUIAR	732.468.082-87
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIANA DA SILVA DOS SANTOS	029.080.601-16
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAYARA THALITA ARAUJO SILVA DE MOISES	063.463.481-08
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA ODETE DA CONCEIÇÃO	908.507.422-34
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAYARA LOPES DE MOURA	004.842.871-09
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NILCEIA APARECIDA DA SILVA DE CASTRO	012.558.841-00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IDAIANE DOS SANTOS MOREIRA	046.884.611-51
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANTONIO KAIRON LUNA DE SOUSA	604.179.543-79
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÔNICA ROCHA ALBUQUERQUE	961.164.121-49
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA AP ROCHA D SILVA	029.591.561-70
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	866.290.341-04
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELISANGELA CONDE FRANCHINI	020.197.851-29
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CAROL ESTEFANI DE SOUZA	042.602.641-17
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARTA HELENA DIAS BATISTA DE ALMEIDA	010.240.291-40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA APARECIDA ALVES	038.330.411-37
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSEKELLY DOS SANTOS CRISTINO	032.906.811-30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ERCILENE DA SILVA LACERDA	360.215.888-86
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IRISVAN SUDARIO DA CONCEIÇÃO	002.701.333-21
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEANDRO MATIAS CUNHA	062.911.401-36
PSICÓLOGO	THAIS BARBOSA BERTELLI	017.592.161-00
PSICÓLOGO	ELOISA DE SOUZA LIMA	008.932.751-90
FISIOTERAPEUTA	ANDREIA APARECIDA FEIX	000.231.371-50
FISIOTERAPEUTA	DANIELE MARIA RUSCH	054.612.251-52
FISIOTERAPEUTA	JOGLI GAREBE COSTA	049.472.561-33
FISIOTERAPEUTA	LETICIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO DO PRADO	043.787.441-98
FISIOTERAPEUTA	LUARA MARIA ALEIXO DE LUNA FERNANDES	017.413.281-60
FISIOTERAPEUTA	POLIANA THOMAZ ALVES	038.072.771-45
FISIOTERAPEUTA	DANIELE FRANCO DE SOUZA	970.988.681-91
FISIOTERAPEUTA	JENIFFER MACHADO DE AGUIAR	046.447.171-00
FISIOTERAPEUTA	NAJARA JORGE DE SOUZA	937.278.011-15
ASSISTENTE SOCIAL	ANGELA MARIA DOMINGUES	807.710.761-34
TÉCNICO DE LABORÁTORIO	JAQUELINE DURAES DOS SANTOS	056.516.521-67
TÉCNICO DE LABORÁTORIO	TAINA GOMES DE SOUSA	014.491.901-03
TÉCNICO DE LABORÁTORIO	MARIA IVANIA DOS SANTOS	987.482.201-59
MAQUEIRO	ROBERTO M. SOARES DE MATOS	035.369.281-61
MAQUEIRO	JOSE DIONISIO SOARES DA SILVA FILHO	993.560.583-34
MAQUEIRO	AMARILDO DA CONCEIÇÃO	662.263.923-04
MAQUEIRO	DAVILA FERREIRA DE ALMEIDA ANDRADE	707.430.021-72
MAQUEIRO	ALAN BRAGA DOS SANTOS	043.716.711-95
HOSPITAL ESTADUAL - METROPOLITANO VÁRZEA GRANDE		
PERFIL	NOME	CPF
MÉDICO	HADASSA CANDIDO SOARES	035.339.201-43
MÉDICO	IGOR MATEUS MARQUES TEIXEIRA	011.162.701-02
MÉDICO	NATHALIA LEITE OLIVEIRA ZEITOUN	030.420.261-40
MÉDICO	VITOR PIVA MORAES	028.482.461-54

MÉDICO	RÔMULO CÉZAR DOS SANTOS	022.969.191-97
MÉDICO	LUIZ HENRIQUE SILVA BORGES	023.088.741-47
MÉDICO	DIEGO RODRIGUES FLORES	728.331.731-72
MÉDICO	DIANDRA VILELA SILVA	318.574.678-33
MÉDICO	MAYLLA KAROLYNNE DE OLIVEIRA CAMILO	029.354.451-47
MÉDICO	PEDRO HENRIQUE AIRES CORREA	976.363.391-53
MÉDICO	TAINA BERTOLINI COUTINHO	079.312.029-29
MÉDICO	THÁLITA DOS ANJOS PACHECO	026.216.891-08
ENFERMEIRO	BÁRBARA DA SILVA OLIVEIRA	050.114.531-11
ENFERMEIRO	POLIANA ANELIZE WEISHEIMER	817.071.262-91
ENFERMEIRO	TABATA MARTINS BAICERE SILVA	015.373.901-04
ENFERMEIRO	JÉSSICA ALESSANDRA TEIXEIRA DE MELO	023.158.791-08
ENFERMEIRO	SAMANTHA KATRINE DELCICO CAVALCANTE	018.466.131-59
ENFERMEIRO	MESSIANE BEZERRA DE SOUZA	010.003.201-03
ENFERMEIRO	CARLOS AUGUSTO NUNES DE MATTOS JUNIOR	014.306.871-77
ENFERMEIRO	VALESKA LOPES PEREIRA	016.186.151-22
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JONATHAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA	012.167.261-16
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FILIFE LOURENÇO GERMANO DE BARROS	087.152.454-62
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LIVIA REGINA DE OLIVEIRA LOPES	838.901.061-53
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DERJANIA CRISPIM PEREIRA	929.924.551-72
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMANNUELLE FARIAS PEREIRA DE MATOS SILVA	949.534.491-34
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOCIELI BELLI RIBEIRO	301.017.738-03
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRISCILA RAMOS MUNDIM	002.002.811-35
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARLOS ALVES DA COSTA	042.072.791-48
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NICE MARIA DE LIMA SILVA	018.121.941-70
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA DE JESUS CARVALHO BONFIM	098.134.919-32
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRIELE SANTOS DA SILVA	038.289.151-16
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LEIDIANE OLIVEIRA MELO	035.744.371-37
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA MARQUES DA COSTA	988.216.011-53
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FLAVIO AUGUSTO BARBOSA PENHA	012.291.181-44
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAMARA GREICE DE MORAES	877.129.201-25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEBORA SOUSA AMORIM	002.375.011-12
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GILSON DA CONCEIÇÃO DIAS	888.530.981-04
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELAINE ROSA DE JESUS	655.478.531-00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BIANCA ITAMARA MATOS DOS SANTOS	005.747.633-09
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SONILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	010.276.261-90

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAURO JUNIOR LINO DIA	887.084.891-49
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUSSARA ANDREIA DICKE	667.982.641-15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADEMILSON DE OLIVEIRA	621.332.501-82
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARILEUDA MARIA DE LIMA CASTRILLON	782.479.001-06
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIELI SANTANA DIAS	029.019.491-18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA PINHEIRO	992.468.801-53
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSILEIDE GONÇALVES VIDAL	948.430.071-53
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	THATIANE CRISTINA RODRIGUES BRANDÃO	030.100.431-55
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA PINTO DE SOUZA	694.787.241-34
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE BENEDITA DA SILVA SANTOS	691.627.351-87
PSICÓLOGO	FABIANA APARECIDA MEZZA DE ARRUDA OLIVEIRA	005.215.301-05
PSICÓLOGO	MAYARA NASCIMENTO GUERRISE	023.399.901-90
FISIOTERAPEUTA	EMMILY COSTA VENTURA	007.371.641-31
FISIOTERAPEUTA	VITOR HUGO TOMAZ SILVA	053.235.751-58
FISIOTERAPEUTA	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES	039.284.041-30
FISIOTERAPEUTA	ARIANA RITA DE SOUZA	048.408.841-61
FISIOTERAPEUTA	AMANDA LATTARO LAZARI	050.240.799-90
FISIOTERAPEUTA	LISLIANDRA CERQUEIRA INOCÊNCIO MONTALVÃO	022.478.461-73
FISIOTERAPEUTA	HENRIQUE DAVID ROSARIO	045.295.221-21
FISIOTERAPEUTA	ANA CAROLINE MENDONÇA TALAVERA	033.619.321-14
FISIOTERAPEUTA	DHIEGO RANGEL BISPO ANCHIETA	026.137.291-20
FISIOTERAPEUTA	JÉSSICA MARQUES ABADE DA SILVA	032.457.421-50
ASSISTENTE SOCIAL	DAYENE DARLEN DE PAULA MACEDO	959.172.501-97
ASSISTENTE SOCIAL	LIVIA DANIELA DE BRITO BERLANDI	050.819.491-16
ASSISTENTE SOCIAL	ROSENIL RIBEIRO NEVES CAMPOS	000.644.681-78
ASSISTENTE SOCIAL	LORETE RICHETTI	790.573.571-00
MAQUEIRO	APARECIDO JOSÉ DA SILVA	908.556.479-49
MAQUEIRO	GEOVANE COSTA DOMINGOS	025.743.391-00
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS		
PERFIL	NOME	CPF
MÉDICO	SHARON MARJORIE ALVES DE PAULA LEOCÁDIO	080.568.157-40
MÉDICO	EMERSON VINICIUS AUGUSTO RAMOS MORAES	033.661.131-54
MÉDICO	CAROLINA MARIA MIYAHIRA	010.288.001-85
MÉDICO	LUCIANA ABREU HORTA	936.767.351-53
MÉDICO	CLAIANE CAIRES BARBOSA	025.208.631-70
MÉDICO	RICARDO SEVERIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	734.862.301-82
MÉDICO	GISELE PAULA ALVES SPIGOSSO	815.491.801-34

MÉDICO	JAMAL COSTA ABDO	025.138.421-70
MÉDICO	FERNANDA BALBO JUNQUEIRA	908.654.801-68
MÉDICO	FLÁVIA CRISTINA MALHEIROS HAYASHI	009.837.241-64
MÉDICO	RODRIGO LOUREIRO DE FREITAS	035.179.241-48
MÉDICO	JOÃO MIGUEL DA SILVA CARVALHO	039.711.811-20
MÉDICO	FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA NETO	784.869.711-87
MÉDICO	PRISCILLA MAGALHÃES OLIVEIRA DELIBERADOR MICKOSZ	041.451.171-90
MÉDICO	BRUNO FERREIRA RIBEIRO	028.088.901-17
MÉDICO	JULIANO MUNARETTO BEVILACQUA	273.025.488-97
MÉDICO	EDUARDO SOARES BETTIN	663.072.100-44
MÉDICO	EDUARDO DINIZ BOTELHO	111.479.526-71
ENFERMEIRO	FLÁVIO BISPO DE LIRA	025.772.721-38
ENFERMEIRO	PAULA RAMOS DA SILVA SOARES	034.496.401-94
ENFERMEIRO	ALESSANDRA DALBELLO DE OLIVEIRA	018.437.321-22
ENFERMEIRO	NARUNA FREITAS RIBEIRO DE MORAES ANDRADE	022.023.181-86
ENFERMEIRO	BRUNNA CAMPOS FIGUEIREDO	054.756.751-04
ENFERMEIRO	CAROLINE FERREIRA LOPES SERGI	018.419.661-26
ENFERMEIRO	CLEBER JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	012.997.231-28
ENFERMEIRO	JEOVECI FIGUEIREDO	939.148.061-68
ENFERMEIRO	VANDERLEI PEREIRA DE SOUZA	005.931.371-40
ENFERMEIRO	ADELIA ROCHA INACIO DE MORAES OLIVEIRA	878.849.761-53
ENFERMEIRO	JOELMA NUBIA ALVES	870.101.351-34
ENFERMEIRO	ANDERSON DA SILVA MARTIM	041.551.581-59
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	QUELI FERNANDA COSTA FARIA	028.294.621-73
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSIELI DIAS DE SOUZA	053.815.341-59
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSE CICERO DA SILVA	033.608.624-57
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE DA SILVA	801.812.281-49
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DÉBORA NAYARA BUENO DE ARAÚJO	037.636.941-88
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RIVALDO MOREIRA ROCHA SILVA	984.287.301-30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIANA DOS SANTOS	019.583.635-96
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELISMAR SANTANA DOS SANTOS	025.738.641-62
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRIELLI MIRANDA NOGUEIRA	029.222.771-00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE MARQUES DOS SANTOS	047.961.771-67
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSEMILDA GAZOLA	839.133.861-49
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NATÁLIA GARCIA RODRIGUES	056.355.891-11
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE NOGUEIRA LUCAS	029.508.101-52
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIA ALMEIDA RAMOS	945.657.161-00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IZABEL CAMPO SILVA	002.965.221-98
FISIOTERAPEUTA	NUBIELLY CRISTINA DE FREITAS PINHO	049.109.371-37
FISIOTERAPEUTA	JUNIALBERICO MATUZALEM DE CASTRO FILHO	655.020.861-00
FISIOTERAPEUTA	PRISCILA MICAELA VIEIRA PEREIRA	041.606.281-41
FISIOTERAPEUTA	TICIANE FIGUEIREDO MARQUES	034.690.861-25
FISIOTERAPEUTA	ANGELICA DA CUNHA	055.571.391-17
FISIOTERAPEUTA	LARISSA BELCHIOR DE SOUZA	027.089.271-08
FISIOTERAPEUTA	ISABELLA LESSA GATTO	015.976.941-85
FISIOTERAPEUTA	ANGELA BENITES	014.151.811-10
FISIOTERAPEUTA	LAURA CONCEPCIÓN ALMADA MENDOZA DE SOUSA	706.571.151-00
FISIOTERAPEUTA	NADINE SANTIAGO DOS SANTOS	054.900.521-80
FISIOTERAPEUTA	ANA CLAUDIA CEDRO LORENTI DA SILVA	049.696.451-83
FISIOTERAPEUTA	FRANCIELI OLIDIANI OLEINICZAK	035.621.921-69
TÉCNICO DE LABORÁTORIO	CLÉIA MOREIRA DA CRUZ RODRIGUES	012.886.941-05
TÉCNICO DE LABORÁTORIO	RAFAELA ARAUJO LIMA	377.555.788-10
MAQUEIRO	MAICKEL GOMES SILVEIRO	103.230.147-39
MAQUEIRO	REINALDO GOMES COIMBRA	705.258.031-49
MAQUEIRO	VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	059.460.741-80
MAQUEIRO	JOÃO BATISTA CABRAL PEREIRA	005.618.801-31
MAQUEIRO	EDILSON DE ARAÚJO REIS	934.227.761-68
MAQUEIRO	PAULO EMILIO SILVA OLIVEIRA	044.053.391-04
MAQUEIRO	KATIUSSE DA CONCEIÇÃO	007.947.111-03
MAQUEIRO	DEUZILENE LEITE TEODORO	004.703.701-65
MAQUEIRO	JOAO MARIO DUARTE SANTOS	037.794.811-03
MAQUEIRO	ALEXSANDRO DO NASCIMENTO RIBEIRO	018.276.211-41

2. Os convocados acima, deverão comparecer na Unidade de Saúde conforme indicado, e cumprir os procedimentos estabelecidos pela Direção, e quando solicitados apresentar a documentação especificada no item 8 do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/SES/2020, publicado no dia 30/03/2020 - Edição Extra, pg. 01/03, para início das atividades profissionais.

3. A ausência na convocação/comparecimento do candidato e quando solicitada a falta/insuficiência na entrega da documentação exigida para a contratação temporária, incidirá a convocação do candidato subsequente, conforme necessidade apresentada.

Cuiabá/MT, 26 de maio de 2020.

(Original assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 27.752 - PUBLICADO EM 18/05/2020 - PÁG. 37. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020.**

- ONDE SE LÊ: "VALOR TOTAL: 225.360,14 (Duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais e quatorze centavos)".

- LEIA-SE: "VALOR TOTAL: 880.980,00 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e oitenta reais)".

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.  
**CONTRATADA:** MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**REPRESENTADA:** por: HILTON RINALDO SALLES PICCELLI.  
**OBJETO:** "Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, medicamentos e insumos farmacêuticos e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos de tipo Adulto de (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.39 - Fonte: 112.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias - tendo início em 25/03/2020 e término em 21/09/2020.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.052.800,00 (três milhões, cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.  
**CONTRATADA:** MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**REPRESENTADA:** por: HILTON RINALDO SALLES PICCELLI.  
**OBJETO:** "Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos novos, medicamentos e insumos farmacêuticos, incluindo prestação de Serviços Médicos de Nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 20 (vinte) leitos de tipo Adulto de (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa"

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.39 - Fonte: 112.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias - tendo início em 25/03/2020 e término em 21/09/2020.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.105.600,00 (seis milhões, cento e cinco mil e seiscentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.  
**CONTRATADA:** MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**REPRESENTADA:** por: HILTON RINALDO SALLES PICCELLI.  
**OBJETO:** "Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos, medicamentos e insumos farmacêuticos e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos de tipo Adulto de (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.39 - Fonte: 112.

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias - tendo início em 25/03/2020 e término em 21/09/2020.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.052.800,00 (três milhões, cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.  
**CONTRATADA:** CURAT MEDICINA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA LTDA

**REPRESENTADA:** por: ALBERTO PIRES DE ALMEIDA  
**OBJETO:** "contratação emergencial de empresa em prestação de

serviços médicos de Clínica Médica para o Hospital Estadual Santa Casa”.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.39 - Fonte: 112 e 134

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias - tendo início em 25/03/2020 e término em 21/09/2020

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.198.500,00 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil e quinhentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2019/SEGES**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

**CONTRATADA:** CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS. **REPRESENTADA por:** CARLOS EDUARDO ZOLOIZORÉ PARECIS DE JESUS.

**OBJETO:** “contratação de empresa especializada no fornecimento de capas de processo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde-SES e suas unidades, quais sejam, Nível Central, Unidades Descentralizadas, Hospitais Regionais de Saúde de Cáceres, Sinop, Alta Floresta, Colíder, Rondonópolis, Sorriso, Metropolitano de Várzea Grande e o Hospital Estadual Santa Casa”.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 134.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em 12/03/2020 e término em 11/03/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 58.056,70 (CINQUENTA E OITO MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

**DATA DE ASSINATURA:** 12/03/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

**CONTRATADA:** MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA

**REPRESENTADA por:** HILTON RINALDO SALLES PICCELLI

**OBJETO:** “Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, equipamentos novos, medicamentos e insumos farmacêuticos, incluindo prestação de Serviços Médicos de Nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 30 (trinta) leitos de tipo Adulto de (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Metropolitano de Várzea Grande”

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.39 - Fonte: 112

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias - tendo início em 25/03/2020 e término em 21/09/2020

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.158.400,00 (nove milhões, cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

**CONTRATADA:** INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

**REPRESENTADA por:** JOSY DE SOUZA PEREIRA

**OBJETO:** “aquisição de Cavalos Mecânicos para semirreboque -para semirreboque”

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 44.90.52 - Fonte: 134

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - tendo início em 31/03/2020 e término em 30/03/2021

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 436.900,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2020.

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0112/2020/SEAF/PROCESSO Nº 103270/2020/ARIPUANÃ-MT**

Termo de Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05** e **PREFEITURA DE ARIPUANÃ CNPJ nº 03.507.498/0001-71**

**OBJETO:** Implantação de uma URT - Unidade de Referência Tecnológica, oriundo do Programa Mato Grosso Produtivo

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 01/04/2020 encerrando-se em 01/05/2021

**SIGNATÁRIOS:** SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado da SEAF e JONAS RODRIGUES DA SILVA - Prefeito de Aripuanã

**Fiscal do Convênio:** Avelino Egidio Taques Neto

**DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2020.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0153/2020/SEAF/PROCESSO Nº 126534/2020/CLÁUDIA-MT**

Termo de Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05** e **PREFEITURA DE CLÁUDIA CNPJ nº 01.310.499/0001-04**

**OBJETO:** Implantação de uma URT - Unidade de Referência Tecnológica, oriundo do Programa Mato Grosso Produtivo

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 12/03/2020 encerrando-se em 12/03/2021

**SIGNATÁRIOS:** SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado da SEAF e ALTAMIR KURTEN - Prefeito de Cláudia

**Fiscal do Convênio:** Avelino Egidio Taques Neto

**DATA DE ASSINATURA:** 12/03/2020.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA Nº 02/2018- UNEMAT - SENAI**

**PARTES:** Fundação Universidade do Estado De Mato Grosso (**UNEMAT**) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Estado de Mato Grosso (**SENAI - MT**).

**DO OBJETO:** Este instrumento tem por objeto alterar a vigência do Acordo de Parceria nº 02/2018, a fim de prorrogar sua vigência até 28/05/2021.

**DA ASSINATURA:** 25/05/2020

**Assinam:** Professor Dr. Rodrigo Bruno Zanin (Reitor da UNEMAT) e Sra. Lélia Rocha Abadio Brun (Diretora Regional do SENAI)

**Diretora Administrativa de Contratos e Convênios:** Sra. Laiza B. Almeida Lledo

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2014- UNEMAT - SECITECI**

**PARTES:** Fundação Universidade do Estado De Mato Grosso (**UNEMAT**) e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (**SECITECI/MT**).

**DO OBJETO:** Este instrumento tem por objeto alterar cláusula quarta do Termo de Cooperação nº 013/2014, a fim de prorrogar sua vigência até 30/06/2021.

**DA ASSINATURA:** 19/05/2020

**Assinam:** Professor Dr. Rodrigo Bruno Zanin (Reitor da UNEMAT) e Nilton Borges Borgato (Secretário da SECITECI/MT)

**Diretora Administrativa de Contratos e Convênios:** Sra. Laiza B. Almeida Lledo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020 UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP**

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos condicionadores de ar e contratação de empresa especializada para instalação, de acordo com as especificações técnicas mínimas indicadas nos termos deste termo de referência e instalação desses equipamentos no Campus Universitário de Tangará da Serra para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, conforme Processo Administrativo nº 123576/2019 - UNEMAT.

**DO VALOR:** R\$ 15.634,80 (Quinze mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

**DA ASSINATURA:** 12/03/2020

**FISCAL DO CONTRATO:** Vanderson Ricardo Jorge, matrícula nº 114817.  
**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.  
**ASSINAM:** Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Ademir Germano de Freitas - Representante Legal.

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 301399/2019**

**A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER**, para fins previstos na Lei Complementar 432/2011 e considerando que a atuada **Viação Eldorado Ltda**, encontra-se em local incerto e não sabido, sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LO** acerca da decisão de manutenção do Auto de Infração nº 1805, sendo que possui o prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de recurso perante a Diretoria Executiva Colegiada desta Agência no auto do processo administrativo **301399/2019**, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h:00 às 12h:00 ou das 14h:00 às 18h:00 na sede da AGER/MT, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - CEP 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da recurso via correio com aviso de recebimento.

**PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES**  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 301372/2019**

**A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER**, para fins previstos na Lei Complementar 432/2011 e considerando que a atuada **Viação Eldorado Ltda**, encontra-se em local incerto e não sabido, sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LO** acerca da decisão de manutenção do Auto de Infração nº 1804, sendo que possui o prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de recurso perante a Diretoria Executiva Colegiada desta Agência no auto do processo administrativo **301372/2019**, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h:00 às 12h:00 ou das 14h:00 às 18h:00 na sede da AGER/MT, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - CEP 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da recurso via correio com aviso de recebimento.

**PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES**  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 200671/2019**

**A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER**, para fins previstos na Lei Complementar 432/2011 e considerando que a atuada **Viação Eldorado Ltda**, encontra-se em local incerto e não sabido, sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LO** acerca da decisão de manutenção do Auto de Infração nº 1837, sendo que possui o prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de recurso perante a Diretoria Executiva Colegiada desta Agência no auto do processo administrativo **200671/2019**, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h:00 às 12h:00 ou das 14h:00 às 18h:00 na sede da AGER/MT, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - CEP 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da recurso via correio com aviso de recebimento.

**PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES**  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 200680/2019**

**A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER**, para fins previstos na Lei Complementar 432/2011 e considerando que a atuada **Viação Eldorado Ltda**, encontra-se em local incerto e não sabido, sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LO** acerca da decisão de manutenção do Auto de Infração nº 1838, sendo que possui o prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de recurso perante a Diretoria Executiva Colegiada desta Agência no auto do processo administrativo **200680/2019**, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h:00 às 12h:00 ou das 14h:00 às 18h:00 na sede da AGER/MT, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - CEP 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da recurso via correio com aviso de recebimento.

**PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES**  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL**

**PORTARIA Nº 017/2020/JUCEMAT, de 25 de maio de 2020**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 424, de 25 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 432, de 31 de março de 2020, que consolidou as medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário, restritivas à circulação e às atividades privadas, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus em todo o território de Mato Grosso; e

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 477, de 07 de Maio de 2020, que atualiza as medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o empréstimos de equipamentos de informática para servidores e estagiários desta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que exerçam suas atividades sob o regime de teletrabalho e/ou revezamento, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade sobre tais equipamentos.

Art. 2º Ficam convalidados os empréstimos já realizados anteriormente a esta data, subsistindo a necessidade de assinatura do Termo de Responsabilidade.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

**Gercimira Ramos Moreira Rezende**  
Presidente

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO CONTRATO 22/2020**

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT.  
 Contratado (a): IVALCIR EVANGELISTA DA SILVA E ELIANE RIBEIRO DA SILVA  
 Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº **214129/2006**  
 Valor de **131.211,88** (Cento e trinta e um mil duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos), que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.  
 Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros,

o IVALCIR EVANGELISTA DA SILVA E ELIANE RIBEIRO DA SILVA contratado.

Cuiabá/MT, 25 de Maio de 2020.  
**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
 Presidente do INTERMAT

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA N.º 071/2020/INDEA-MT, de 25 de maio de 2020.**

*Alteração da Comissão Permanente de Licitação e a assessoria jurídica responsável pela licitação nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/93 do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal de 1988 e no art. 51 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação responsável pela realização de licitação nas modalidades previstas na Lei 8.666, DE 21 de junho de 1993, os seguintes servidores:

Presidente: LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN  
 1º Membro: KARINA PAES DE BARROS PEREIRA PINTO  
 2º Membro: AMARO PEDRO DE MORAIS  
 3º Membro: ANTONIO RIBEIRO DA FONSECA

**Art. 2º** Caberá à Comissão de Licitação:

I - conduzir a licitação em toda sua fase aberta até sua conclusão, obedecendo às disposições do Plano de Trabalho, edital e legislação aplicável;

II - submeter os autos ao Presidente do INDEA-MT, após prévia manifestação, eventuais recursos administrativos;

III - submeter os autos ao Presidente do INDEA-MT, após a declaração da empresa licitante vencedora, para que decida pela homologação ou não do resultado;

IV - solicitar, quando necessário, o auxílio ou manifestação de outros servidores, setores e órgãos/entidades integrantes da Administração Pública.

V - executar demais procedimentos específicos, previstos na legislação de referência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 840/2017;

§ 1º Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação, especialmente em suas sessões públicas.

§ 2º O Presidente da Comissão de Licitação será substituído, nas suas ausências, pelo 1º Membro, e assim sucessivamente.

**Art. 3º** A assessoria jurídica nos processos licitatórios caberá à Unidade Jurídica do INDEA-MT.

**Art. 4º** A nomeação de mais membros ou substituição deverá ser feita por Portaria do Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão poderá solicitar a substituição de membros da Comissão ou a nomeação de outros.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 132/2019/INDEA-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 27608, de 10 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 25 de maio de 2020.  
 (original assinado)  
**LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMÍNIO**  
 Presidente do Indea/MT

**EXTRATO DA PORTARIA Nº72/2019/CGE-COR/INDEA**

Extrato da Portaria n. 72/2020/CGE-COR/INDEA, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Joao Augusto Minetto, Paulo Henrique Rodrigues Ernst e Alison Seganfredo Cericatto para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo n. 531223/2017, em face de J. G. M. As possíveis irregularidades cometidas correspondem a infrações disciplinares descritas nos artigos 143, inc. IX e art 159, inc. IV e V todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 25 de maio de 2020. Luiz Fernando da Silva Flaminio - Presidente do Indea/MT.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 073/2020/CGE-COR/INDEA**

Extrato da Portaria n. 073/2020/CGE-COR/INDEA, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Alison Seganfredo Cericatto, João Augusto Minetto e Paulo Henrique Rodrigues Ernst para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo n. 148599/2016, em face de J. P. S. As possíveis irregularidades cometidas correspondem a infrações disciplinares descritas nos artigos 143, inc. I, II, III, IV, IX E X, 144, I, IV e XV e 159, VI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 25 de maio de 2020. Luiz Fernando da Silva Flaminio - Presidente do Indea/MT.

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a IN nº 001/2017/CGE-MT e a Portaria nº 137/2019/DETRANMT, vem NOTIFICAR os Srs. **Luiz Paulo Siqueira da Silva, Sergio Ferreira Nery, Marcus Vinicius dos Santos Frazão**, a comparecerem na Coordenadoria de Patrimônio, sede do DETRAN, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para tomar conhecimento de pendências existentes, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal. Fica ciente que o presente edital de NOTIFICAÇÃO será inserido três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado. Ressalta-se que não comparecendo o notificado, o processo seguirá o rito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 2020.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
 Presidente do DETRAN-MT  
 Original Assinado\*

**PORTARIA Nº 252/2020/GP/DETRAN-MT**

Regulamenta o procedimento referente ao protocolo, movimentação e conclusão dos serviços de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT, no âmbito do Estado de Mato Grosso, utilizando procuração.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais; e Considerando as disposições do Capítulo X do Título VI da Lei Federal nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; Considerando as disposições da Lei Federal nº. 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Considerando a Portaria nº 434/2018/GP/DETRAN-MT, que publicou os Manuais de Procedimentos dos Sistemas de Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH, Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAAM e Registro Nacional de Infrações de Trânsito- RENAINF do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, resolve: **Art. 1º** Os serviços de veículos, quando movimentados por procurador, deverão apresentar Procuração por Instrumento Público ou Instrumento Particular.

§ 1º. No caso do Instrumento Particular de Procuração, deverá conter a identificação do outorgante, outorgado (procurador) e do veículo através da: placa, RENAAM ou chassi, e reconhecimento de firma em Cartório por autenticidade.



§ 2º. Para fins de dar quitação em veículo, ou seja, assinar o Certificado de Registro de Veículo - CRV no lugar do proprietário vendedor, o procurador, deverá apresentar Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida em Cartório por autenticidade e com o apontamento expresso para alienar veículos, nos termos do artigo 661, § 1º do Código Civil.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº. 281/2014/GP/DETRAN-MT.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

\*Original Assinado

**MTI**

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### AVISO CONTINUIDADE DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020/MTI

O Pregoeiro Oficial do Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado para o **Pregão Eletrônico nº. 001/2020/MTI/MT**, por meio da portaria conjunta nº 017/2019/SEPLAG/MTI/MT cujo objeto é *Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos e Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de copeiragem, ambos para atender demanda da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI*, vem a público informar que a Sessão de Pregão **terá continuidade no dia 27/05/2020** (quarta-feira) **às 09h00min** - horário de Cuiabá/Mato Grosso, para divulgação do resultado da análise dos documentos solicitados, da Planilha de Composição de Custos e prosseguimento do certame.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

**Murilo Nunes de Oliveira**

Pregoeiro Oficial/SEPLAG

(original assinado)

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (MTI)

### 5º AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, vem através deste, retificar o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE POSSÍVEL PARCEIRO Nº 001/2020/MTI (Gestão de Consignados), referente ao:

#### EDITAL:

### SEÇÃO IX - CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA A SELEÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES

#### ONDE SE LÊ:

Bloco Documental/Técnico			
Item	Descrição do critério	Pontuação	Pontuação máxima
01	Atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público e privado em papel timbrado que possua em seu conteúdo a descrição dos serviços prestados, duração da prestação do serviço e como estes foram realizados comprovando sua pontualidade e qualidade. Conforme ANEXO VI deste edital.	Para atribuição da pontuação final desse quesito, serão apurados o maior e menor número de linhas mensais consignadas administradas comprovadas entre os proponentes, será atribuído 100(cem) pontos para a proposta com o maior número comprovado, sendo que os demais receberão pontuações proporcionais, conforme a fórmula: PDT = 100 * Número de Linhas Consignadas Administrada Mensalmente / Maior Número de Linhas Consignadas Administrada Mensalmente	100 pontos
PDT - Pontuação Documental e Técnica			100

#### LEIA-SE:

Bloco Documental/Técnico			
Item	Descrição do critério	Pontuação	Pontuação máxima
01	Atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público e privado em papel timbrado que possua em seu conteúdo a descrição dos serviços prestados, duração da prestação do serviço e como estes foram realizados comprovando sua pontualidade e qualidade. Conforme ANEXO VI deste edital.	Receberá a pontuação máxima todos os proponentes que comprovarem ao menos 350 mil linhas. Conforme o ANEXO VI deste edital	100 pontos
PDT - Pontuação Documental e Técnica			100

### ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS

#### ONDE SE LÊ:

48: Consulta de Log de manutenção de informações, com relatórios parametrizados, com possibilidade de filtragem e identificação de usuários, IR, entidade, período, etc.

#### LEIA-SE:

48: Consulta de Log de manutenção de informações, com relatórios parametrizados, com possibilidade de filtragem e identificação de usuários, IP, entidade, período, etc.

O Edital retificado na íntegra se encontra disponível no site: <http://www.mti.mt.gov.br/>.

Cuiabá, 25 de maio de 2020.

Antônio Marcos da Silva Oliveira

Diretor-Presidente

Cleberon Antônio Savio Gomes

Diretor-Presidente Interino em substituição

### PORTARIA/MTI Nº 049/2020

**Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos empregados da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.**

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Empregados da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, instituídos por meio da Portaria/MTI nº 166/2019, publicada no DOE nº 27.639, no dia 27 de novembro de 2019;

**Art. 2º** Ficam alterados os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Empregados da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, que passa a ser composta pelos seguintes integrantes

	TITULAR	SUPLENTE
PRESIDENTE	Reginaldo Hugo Szezupior dos Santos	Osmar Azevedo Mozer
MEMBRO	Dalmei Lyrio de Almeida Junior	Jusirley Barreto Miranda
MEMBRO	Alinor Rodrigues da Silva	Roosevelt Pereira Hofmann
MEMBRO	Solange de Oliveira Cruz	Vladimir Sacal
MEMBRO	Lucimar Urbano de Arruda	Antônio Ricardino Martins Cunha

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

**Antônio Marcos Silva de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

**PORTARIA/MTI Nº 050/2020**

**Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, no âmbito da MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.**

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, em partes, a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação dos Empregados da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, instituídos por meio da Portaria/MTI nº 003/2020, publicada no DOE nº 27.662, no dia 3 de janeiro de 2020;

**Art. 2º** Ficam alterados os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Empregados da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, que passa a ser composta pelos seguintes integrantes

Rodson do Nascimento	Presidente	matrícula nº 0860921
Enylde Maria Correa da Cruz	Membro	matrícula nº 8704732
Alan Longo Torres	Membro	matrícula nº 8758794
André Luiz da Silva Paulista	Membro	matrícula nº 8757542
André Luiz de Carvalho Pereira	Membro	matrícula nº 8704678
Joelcirney Santos Klimaschewsk	Membro	matrícula nº 2000121
José Marques Braga	Membro	matrícula nº 8704791
Luciano Luiz Bigatão	Membro	matrícula nº 8751480
Maria Beatriz R. Mesquita	Membro	matrícula nº 2013452
Roosevelt Pereira Hoffmann	Membro	matrícula nº 0861030
Rosineire Ana paixão Carvalho	Membro	matrícula nº 8752524
Solange de Oliveira Cruz		matrícula nº 2016010

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

**Antônio Marcos Silva de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA METAMAT/MAIO/2020**

**O Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Companhia, CONVOCA os membros do Conselho Fiscal para participarem e assim deliberar, sobre o Relatório Contábil,**

referente ao mês de abril de 2020, em Reunião Ordinária, a realizar-se excepcionalmente por videoconferência da Cia, às 9h do dia 27 de maio de 2020.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
Diretor Presidente  
METAMAT

**MT PAR****MT PARCERIAS S/A****PORTARIA Nº.033/2020**

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2054654 no dia 16.07.2018 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.626, de 07 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Sr. **Gabriel Silva Oliveira**, portador do RG 1119928-8 SSP/MT, do cargo de Analista de Projetos IV, a partir desta data.

Cuiabá-MT 25 maio de 2020.

**WENER SANTOS**

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

**PORTARIA Nº 31/2020/GABPRES/MT PAR**

**Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR.**

**O PRESIDENTE DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR**, no uso do exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-PAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e" do Decreto n.º 1.573, de 24 de janeiro de 2013, considerando ainda o que prevê o art. 11 do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto n.º 1.608, de 07 de fevereiro de 2013; e reunião do Conselho de Administração realizada no dia 26.12.2017 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2015 que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico - financeiro de bens móveis da MT-PAR.

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, Avaliação Inicial e regularização das informações patrimoniais da MT-PAR.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

SQE	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	Ana Paula da Mata Costa Pucinski -Presidente	Analista de projetos III	1068
2	Max Vinicius machado dos Santos - Membro	Coordenador de Divisão de Orçamento Financeiro e Contabilidade	1054
3	Rodrigo Couto de Menezes	Analista de Projetos III	1046
4	Patrícia Carolina da Cruz Membro	Analista de projetos III	1104

**Art. 3º** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físico;
- II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
- III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Inventário da MT Participações e Projetos S.A.:

- I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar as unidades administrativas;
- II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;
- III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;
- IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
- VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
- VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis.

**Art. 5º** - Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - providenciar a identificação de Registro Patrimonial - RP em todos os bens que não possuem e são passíveis de tais procedimentos;
- II - elaborar procedimentos que visam dar maior segurança e controle na movimentação de bens em qualquer unidade da MT-PAR;
- III - realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens;
- IV - apresentar até 31 de dezembro de cada exercício, relatório final das situações detectadas no setor de patrimônio;
- V - adotar medidas e providências perante as unidade a administrativa na hipótese de bens não encontrados;
- VI - apresentar Relatórios Parciais à Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário a respeito dos levantamentos efetuados, especificando as Unidades que foram levantadas e os bens não encontrados;
- VII - promover reuniões para avaliação dos Relatórios Parciais com a Comissão Permanente, Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, Coordenadoria de Patrimônio e Serviços.

- VIII - Receber e confrontar os levantamentos realizados e enviados pelos setores da MT-PAR com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial -SIGPAT. IX - atualizar os bens inventariados no SIGPAT;
- X - providenciar a regularização junto aos órgãos competentes das irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente;
- XI - encaminhar para a Coordenadoria Financeira e Contábil - a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis;
- XII - fazer busca das Notas Fiscais referentes às aquisições dos bens móveis com valores irrisórios e aqueles com valores distorcidos.

**Art. 6º** - A MT Participações e Projetos S.A. deverá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - receber os relatórios de inventário conforme o inciso I, do art. 6º desta Portaria;
- II - analisar e preencher os relatórios de Inventário encaminhados pela Gerência de Patrimônio;
- III - enviar, impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o seu recebimento, todos os relatórios preenchidos para o endereço eletrônico corporativo: rosangelasilva@mtpar.mt.gov.br.

**Art. 7º** - Nas demais Unidades Administrativas, o levantamento deverá ser realizado por um membro da Unidade, em conjunto com um membro da Comissão de Inventário, que realizará o agendamento prévio com cada gestor.

§ 1º Após o levantamento, o setor de patrimônio encaminhará para o gestor da Unidade Administrativa um e-mail com o resultado apurado, o qual será formalmente validado no prazo de 15 dias corridos com a validação/aceitação ou contestação do respectivo gestor.

§ 2º A ausência de validação/aceitação ou contestação do Relatório

encaminhado pela Gerência de Patrimônio dentro do prazo de 15 dias implicará em aceitação tácita pelo gestor da Unidade Administrativa.

§ 3º A contestação do Relatório pelo gestor deverá ser analisada primeiramente pelo setor de patrimônio, e, após, será encaminhada para a Comissão de Inventário efetuar a análise necessária, com resposta em até 10 dias corridos sobre as providências a serem adotadas.

**Art. 8º** - Compete aos servidores designados para realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades da MT-PAR:

- I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
- II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;
- III - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário;
- IV - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
- V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
- VI - Identificar na Planilha de Levantamento Físico, o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;
- VII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade;
- VIII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando -o ao responsável para validação;

**Art. 9º** - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Art. 10** - Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

**Art. 11** - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio.

**Art. 12** - O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu Setor Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte.

**Art. 13** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**WENER SANTOS**

Diretor-Presidente

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR

**MTPREV**

**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

**MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**

**PORTARIA Nº. 055/2020**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:**

**I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:**

**01) Processo nº. 564537/2019 - AJADIR DE LEMOS AJALA LOUBET - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1467/MTPREV/2020 de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 002/2019 emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado em 23/01/2019 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 14/10/2019 sob o Protocolo nº. 12022040.1.00181/19-4; NIT: 1702673125-2, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula n.º 97467, nos seguintes termos:**

**Averbem-se: 13 anos, 01 mês e 09 dias,** nos seguintes termos.

**1) 08 anos, 05 meses e 15 dias** de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Posto/Gradação: 3º Sargento, no período de **04/02/1985 a 17/07/1991**, já incluído o acréscimo de **02 anos (conforme § 1º, inciso VI do artigo 137,**

da Lei nº. 6.880, de 09 de dezembro de 1980), para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **04 anos, 07 meses e 24 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a) **02 anos e 13 dias**, no período de **18/01/1983 a 30/01/1985**, prestado à Rede Belavistense de Jornais LTDA, na função de Tipógrafo;
- b) **01 ano, 09 meses e 22 dias**, no período de **10/03/1997 a 31/12/1998**, prestado à Associação Beneficência Poconeana, na função de Porteiro;
- c) **09 meses e 19 dias**, no período de **01/12/2000 a 19/09/2001**, prestado a BACEVA Construção e Prestação de Serviços LTDA, na função de Servente.

**Obs.** Não analisado o período de **01/01 a 15/04/1999**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

**02) Processo nº. 545026/2019 - ALESSANDRO INÁCIO JABRA RAMOS - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1472/MTPREV/2020** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 04/07/2019 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00506/17-0; NIT: 1222948355-4** e a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000947/2018 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/MT - CUIABÁ - PREV em 24/07/2018, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º **70675**, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 08 anos e 09 meses**, nos seguintes termos.

- 1) **06 anos, 07 meses e 23 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme especificado.
- a) **05 anos e 09 meses**, nos períodos de: **01/04/1985 a 31/12/1988 e 01/01/1989 a 31/12/1990**, prestado a Comércio de Materiais de Construção Nossa Senhora da Guia LTDA, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.
- b) **10 meses e 23 dias**, no período de **08/02 a 31/12/1999**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professor, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **02 anos, 01 mês e 07 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ - PREV)**, no período de **11/02/2000 a 17/03/2002**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Vigilante, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs.** Não analisados da CTC/INSS, os períodos de: **10/07 a 30/11/2001 e 01 a 31/12/2001, 01/07/1994 a 30/04/1995, 01 a 31/07/1995 e 01 a 28/02/1997**, uma vez se encontrar concomitantes com o período averbado no **item 2** e omitido o período de **18/03/2002 a 01/03/2003**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**03) Processo nº. 58734/2020 - ARTEMEA PEREIRA DE SOUZA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1383/MTPREV/2020** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/02/2020 sob o **Protocolo nº. 10001090.1.00076/17-6; NIT: 1046069374-0**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **36982**, vínculo **38**, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 06 anos e 08 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

- 1) **21 dias**, no período de **01 a 21/03/1993**, prestado ao Centro de Ensino Delta LTDA, na função de Professora, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.
- 2) **05 anos, 11 meses e 17 dias**, nos períodos de: **08/02/1999 a 17/11/2002, 10/02 a 31/12/2003, 09/02 a 23/12/2004 e 01/05 a 30/09/2005**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professora, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs. 01.** Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram

exercidos na função do magistério.

**Obs. 02.** Omitido o período de **22/03/1993 a 28/02/1994**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual e não analisado o período de **14/02 a 30/04/2005**, por falta da comprovação da contribuição previdenciária.

**04) Processo nº. 511889/2019 - CARLOS ALBERTO DIAS CARDOSO - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 1477/MTPREV/2020** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/10/2019 sob o **Protocolo nº. 04022160.1.00044/19-2; NIT: 1703638054-1**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente de Administração Fazendária**, matrícula n.º **48784**, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 04 anos, 10 meses e 06 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/06/1989 a 06/04/1994**, prestado à Prefeitura Municipal de Dom Aquino, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

**05) Processo nº. 495894/2019 - CLÁUDIA BRAZ DA SILVA GADONSKI - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1479/MTPREV/2020** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 30/09/2019 sob o **Protocolo nº. 21023110.1.00068/19-0; NIT: 1241632366-2**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º **136282**, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 07 anos, 03 meses e 13 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

- a) **09 meses e 03 dias**, no período de **08/03 a 10/12/1993**, prestado a CONTAUD Contabilidade e Auditoria LTDA.
- b) **11 meses e 20 dias**, no período de **09/08/1994 a 28/07/1995**, prestado à Cooperativa Central de Crédito Poupança e Investimento.
- c) **02 anos, 07 meses e 02 dias**, no período de **02/01/1996 a 03/08/1998**, prestado a Ética Contabilidade LTDA.
- d) **01 ano e 08 meses**, nos períodos de: **02 a 31/07/2001 e 01/09/2001 a 01/04/2003**, prestado a C D Factoring Fomento Mercantil LTDA.
- e) **01 ano, 03 meses e 18 dias**, no período de **12/12/2005 a 29/03/2007**, prestado a Teca do Brasil Florestal LTDA.

**Obs.** Não analisado o período de **01 a 31/08/2001**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

**06) Processo nº. 540980/2019 - DIÓGENES DOMINGOS DA SILVA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 1470/MTPREV/2020** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº 077 - SECT/2019 emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado em 17/05/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **93324**, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 11 meses e 12 dias** de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, Posto/Graduação: Soldado, no período de **16/01 a 27/12/1974**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

**07) Processo nº. 390385/2019 - EROCI DE AQUINO PILAR - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 1387/MTPREV/2020** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 22/07/2019 sob o **Protocolo nº. 10021070.1.00023/19-0; NIT: 2682395060-7**; Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 117/2017 emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado em 25/07/2017 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000032/2019 expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT (PREVISINOP) em 24/10/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **106889**, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 18 anos, 06 meses e 27 dias**, nos seguintes termos.

1) **06 anos e 02 dias** de serviço prestado ao Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro - 12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado, Posto/Graduação: Cabo, no período de **03/02/1981 a 03/02/1987**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **11 anos, 11 meses e 24 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **02 anos e 23 dias**, no período de **24/03/1977 a 16/04/1979**, prestado a Joalheria e Ópticas CLIPER LTDA, na função de Auxiliar Cobrador;

b) **01 mês e 19 dias**, no período de **11/08 a 29/09/1980**, prestado a Justino Cardoso, na função de Servente;

c) **01 mês e 17 dias**, no período de **13/10 a 29/11/1980**, prestado a Manoel F. da Silva LTDA, na função de Servente;

d) **09 meses e 21 dias**, nos períodos de: **18/02 a 09/10/1987 e 16/03 a 14/05/1990**, prestado a Comercial Porto Alegre de Automóveis LTDA - COPAGRA, nas funções de Auxiliar Escritório e Auxiliar Serviços Gerais, respectivamente;

e) **22 dias**, no período de **25/08 a 16/09/1988**, prestado a Internacional de Consultoria e Planejamento S/A - ICPLAN, na função de Auxiliar Topógrafo;

f) **03 anos, 11 meses e 28 dias**, nos períodos de: **01/03 a 12/12/1989 e 01/12/1990 a 16/02/1994**, prestado a VAUCHER CIA LTDA, na função de Cobrador;

g) **04 anos, 09 meses e 14 dias**, nos períodos de: **17/04/1995 a 30/07/1997 e 01/12/1998 a 30/05/2001**, prestado a Fialho Engenharia LTDA, na função de Pedreiro.

3) **07 meses e 01 dia** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVISINOP)**, no período de **02/09/2002 a 02/04/2003**, prestado à Prefeitura Municipal de Sinop, na função de Técnico em RX, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisado o período de **01/08/1997 a 30/11/1998**, por não constar a contribuição previdenciária.

**08) Processo nº. 367729/2019 - ESTEVAM LUIZ DEL NERO COSTA MARQUES - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 1389/MTPREV/2020** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15/07/2019 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00570/16-2**; NIT: 1205102123-8, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, matrícula n.º **38351**, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 03 anos, 02 meses e 16 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **10 meses e 11 dias**, no período de **01/03/1982 a 11/01/1983**, prestado à Sociedade Auxiliar de Construções Saltense SACS LTDA.

b) **02 anos, 04 meses e 05 dias**, no período de **13/01/1986 a 17/05/1988**, prestado ao Banco Nossa Caixa S/A.

Obs. Omitido o período de **01/01/2000 a 30/09/2001**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**09) Processo nº. 525297/2019 - FÁBIO MINAS NOVAS - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1475/MTPREV/2020** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 06/10/2019 sob o **Protocolo nº. 11030040.1.00454/19-6**; NIT: 1277286740-6, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula nº **136466**, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 02 anos, 06 meses e 04 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **01 ano, 04 meses e 05 dias**, no período de **01/01/2000 a 05/05/2001**, prestado a Farmácia Homeopática Naturalis LTDA, na função de Office Boy.

b) **01 ano, 01 mês e 29 dias**, no período de **02/07/2002 a 30/08/2003**, prestado a E.H.M Martins, na função de Faturista.  
Obs. Não analisado o período de **01 a 31/12/1999**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

**10) Processo nº. 555937/2019 - ILMO HIRMFRRIT STEIN - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 1471/MTPREV/2020** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 30/06/2019 sob o **Protocolo nº. 10021140.1.00007/19-4**; NIT: 2682831872-0, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula nº **140618**, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 12 anos, 06 meses e 09 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **04 anos e 11 meses**, no período de **01/03/1992 a 31/01/1997**, prestado a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, na função de Professor, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

2) **07 anos, 07 meses e 09 dias**, nos períodos de: **01/04 a 31/12/1999, 02/01 a 31/12/2000, 02/04 a 30/12/2001, 01/02 a 30/12/2002, 03/02 a 30/12/2003, 09/02 a 30/12/2004, 01/02 a 30/12/2005, 02/02 a 30/12/2006 e 02/02 a 23/08/2007**, prestado à Prefeitura Municipal de Aripuanã, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Omitido o período de **24/08 a 30/09/2007**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

**11) Processo nº. 143584/2019 - IZILDA DEMELLAS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 461/MTPREV/2020** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 22/10/2018 sob o **Protocolo n. 10001130.1.00019/18-0**; NIT: 1673548502-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula nº **84707**, vínculo 7, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 12 anos, 06 meses e 29 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/02/1998 a 30/06/2000, 01 a 31/08/2000, 01/10/2000 a 31/01/2002, 01/03/2002 a 31/12/2008, 01/02 a 30/06/2009, 01/08 a 30/11/2009 e 01/01/2010 a 28/02/2011**, prestado à Prefeitura Municipal de Alto Taquari, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Não analisados os períodos de: **17/02/1997 a 31/01/1998, 01 a 31/07/2000, 01 a 30/09/2000, 01 a 28/02/2002, 01 a 31/01/2009, 01 a 31/07/2009 e 01 a 31/12/2009**, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

**12) Processo nº. 583371/2019 - JOÃO OJEDA DE ALMEIDA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1468/MTPREV/2020** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000235/2018 emitida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG em 23/07/2018, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula nº **92159**, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 05 anos, 09 meses e 26 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG)**, nos períodos de: **01 a 30/06/1994, 01/05 a 30/06/1995, 01/08/1995 a 31/01/1997 e 01/03/1997 a 25/03/2001**, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de Zelador, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro

de 1990.

Obs. Não analisados os períodos de: 01/07/1994 a 30/04/1995, 01 a 31/07/1995 e 01 a 28/02/1997, uma vez não constar a contribuição previdenciária e omitido o período de 26/03/2001 a 22/06/2015, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

13) Processo nº. 371526/2019 - JURANDI BENEDITO DE ARRUDA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. Homologo o Parecer nº 1481/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 114 - SECT/2019 expedida pelo Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado em 02/07/2019 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 02/10/2019 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00110/19-6; NIT: 1703613244-0, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, matrícula nº 67271, vínculo 1, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 04 anos, 08 meses e 14 dias**, nos seguintes termos.

1) 07 meses e 17 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, nos períodos de: 22/02 a 17/12/1983 (06 meses e 02 dias), aluno NPOR (computado na base de 01 dia para cada período de 8:00 horas de instrução) e 02/07 a 15/08/1984 (01 mês e 15 dias) - Posto/Graduação: 2º Tenente, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 04 anos e 27 dias, nos períodos de: 23/04/1990 a 15/08/1993 e 06/01 a 09/10/1994, prestado à Empresa Mato - Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão do Estado de Mato Grosso - EMPAER/MT, na função de Extensionista Rural, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Omitidos os períodos de: 16/08/1993 a 05/01/1994 e 10/10/1994 a 01/09/1995, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

14) Processo nº. 533732/2019 - KÁTIA REGINA BORGES - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 1469/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/08/2018 sob o Protocolo nº 10001030.1.00072/05-7; NIT: 1701099704-5, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº 96531, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 03 anos, 02 meses e 14 dias** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 03/03/1997 a 16/05/2000, prestado a FEMINA Prestadora de Serviços Médico Hospitalar LTDA, na função de Enfermeira, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. De acordo com a CTC/INSS, os demais períodos nela constantes serão utilizados junto a CUIABÁ - PREV.

15) Processo nº. 481637/2019 - LEANDRO MATIAS GARCIA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1476/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 30/09/2019 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00075/19-6; NIT: 1245143920-5, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula nº 203723, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 10 anos, 11 meses e 12 dias** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 01 ano e 05 meses, no período de 01/11/1991 a 30/03/1993, prestado a D Vicente Ferreira CIA LTDA, na função de Vendedor.

b) 09 anos, 06 meses e 12 dias, no período de 01/06/1994 a 12/12/2003, prestado a Castelo Branco Serviços Postais LTDA, na função de Vendedor.

16) Processo nº. 488605/2019 - LEONARDO NYDAIE DE BRITO ALMEIDA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1480/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 02/10/2019 sob o Protocolo nº. 14023010.1.00293/19-6; NIT: 1273302340-5, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula nº 136325, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 04 anos, 06 meses e 01 dia** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discrimi-

nados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 01 ano e 06 meses, nos períodos de: 01/07/1998 a 28/02/1999 e 01/12/1999 a 31/10/2000, prestado a Tânia Maria Fischer de Carvalho, na função de Supervisor de Vendas.

b) 02 anos, 03 meses e 01 dia, no período de 01/11/2003 a 31/01/2006, prestado a Almeri D. P. Almeida, na função de Assistente Administrativo.

c) 09 meses, no período de 01/04 a 31/12/2006, período contribuição CNIS 3.

Obs. Não analisados os períodos de: 01/03 a 30/11/1999 e 01 a 06/02/2006, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

17) Processo nº. 380639/2019 - ONÍVIO MIDON - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 1388/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 001178/2019 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá/ MT - CUAIBÁ - PREV em 05/07/2019 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000062/2019 expedida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG em 18/16/2019, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº 52351, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 10 meses e 27 dias**, nos seguintes termos.

1) 06 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ - PREV), no período de 05/11/1990 a 31/05/1991, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Fiscal de Tributos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 04 meses e 01 dia de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG), no período de 01/07 a 31/10/2004, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de Motorista, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. De acordo com a CTC, fls. 04/07, no período de 01/01 a 04/11/1990, a contribuição previdenciária foi revertida para o INSS, período de 01/06 a 25/07/1991, não houve movimentação financeira e o período de 01 a 30/06/2004, não analisado por não constar a contribuição previdenciária.

18) Processo nº. 518026/2019 - RENATO SANTIAGO DA ROSA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 1473/MTPREV/2020 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 16/10/2019 sob o Protocolo nº. 21023010.1.00141/19-0; NIT: 1272701356-8, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Investigador de Polícia, matrícula nº 203855, nos seguintes termos:

**Averbem-se: 04 anos, 05 meses e 04 dias** de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) 03 anos, 07 meses e 10 dias, no período de 01/02/1995 a 10/09/1998, prestado a CLARKE MODET Propriedade Intelectual LTDA.

b) 05 meses e 25 dias, no período de 06/08/2007 a 31/01/2008, prestado a LUPPA Administradora de Serviços e Representações COMER.

c) 03 meses e 29 dias, no período de 01/02 a 29/05/2008, prestado ao Instituto Mato - Grossense de Desenvolvimento Humano.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 25 de Maio de 2020.

Elliton Oliveira de Souza  
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV  
Documento Original Assinado

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SEFI AG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00591/2020  
26/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00697/2019, publicado no DOE de 06/05/19  
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento  
Processo N.: 90970/2020

Nome: (95622/1) MARCUS JOSE PIERONI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Até: 01/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00592/2020  
26/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nºSEPLAG/00564/2020, publicado no DOE de 19/05/20  
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento  
Processo N.: 521013/2019

Nome: (80386/1) JOAO VIANES ZONOIZO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
A Partir de: 11/05/2020 Até10/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00593/2020  
26/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00937/2019, publicado no DOE de 03/07/19  
Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS  
Processo N.: 538527/2019 E 581434/2019

Nome: (66238/2) DENISE SANDRA FRITZEN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Permutante: LUCIENE LIZALDO TOLENTINO BARBOSA  
Tipo Órgão: ESTADUAL Estado: MS  
Até: 31/12/2020

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00932/2019, publicado no DOE de 26/06/19  
Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS  
Processo N.: 578942/2019 E 578912/2019

Nome: (85700/1) MARCELO DA SILVA DUARTE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Permutante: LOURDES DIAS DE LIMA  
Tipo Órgão: ESTADUAL Estado: MS  
Até: 31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00594/2020  
26/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 257290/2019

Nome: (67866/4) ADEMIR SOARES GUIMARAES JUNIOR  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
Referência: C-006  
A Partir de: 21/06/2019

Processo N.: 525517/2019

Nome: (250993/1) ANDERSON MATTOS FERREIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 06/11/2019

Processo N.: 624719/2019

Nome: (251966/1) ANDREA AMABILIS REZENDE ANDRADE  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 24/01/2020

Processo N.: 4086/2020

Nome: (229930/2) ANDREIA QUINTINO PORTO  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Órgão: INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT  
Referência: C-002  
A Partir de: 28/01/2020

Processo N.: 579641/2019

Nome: (252663/1) CARLOS ALBERTO GUSSO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Órgão: POLITEC  
Referência: C-002  
A Partir de: 16/01/2020

Processo N.: 2476/2020

Nome: (252302/1) CAROLINE LAURA DE OLIVEIRA LUCIALDO  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 10/01/2020

Processo N.: 2677/2020

Nome: (252582/1) CLEITON MOREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 13/01/2020

Processo N.: 584477/2019

Nome: (251865/1) DIEGO MACIEL DE AZEVEDO  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 18/12/2019

Processo N.: 603407/2019

Nome: (251757/1) EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 13/12/2019

Processo N.: 619815/2019

Nome: (251755/1) EVA WILMA HERCULANO DA SILVA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 13/12/2019

Processo N.: 592843/2019

Nome: (251860/1) EVERSON ANDRADE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 17/12/2019

Processo N.: 622102/2019

Nome: (126975/2) FRANCIENE DA SILVA BARROS  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-005  
A Partir de: 15/01/2020

Processo N.: 575127/2019

Nome: (128994/2) FRANCISCO RUBIO PEREIRA BATISTA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: C-002  
A Partir de: 13/12/2019

Processo N.: 603504/2019

Nome: (212842/6) HAGAMENON GOMES DE SA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Referência: C-008  
A Partir de: 07/01/2020

Processo N.: 584585/2019

Nome: (251852/1) HOSIEL FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 11/12/2019

Processo N.: 588266/2019

Nome: (251876/1) JEAN ALVES DA COSTA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 18/12/2019

Processo N.: 588322/2019

Nome: (217773/2) JOAO BATISTA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 13/12/2019

Processo N.: 588287/2019

Nome: (103728/2) JOSE SALVADOR GOMES DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 23/12/2019

Processo N.: 577072/2019

Nome: (251726/1) JOSUE SANTANA FLORES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 12/12/2019

Processo N.: 640733/2019

Nome: (252740/1) JULIANA ALMEIDA E SILVA  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 31/01/2020

Processo N.: 588284/2019

Nome: (251903/1) JULIANO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 20/12/2019

Processo N.: 640450/2019

Nome: (252612/1) JULIANO MACHADO DA ROSA  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 27/01/2020

Processo N.: 597255/2019

Nome: (252574/1) KLEBER JUNIOR DA SILVA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Órgão: INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 07/04/2020

Processo N.: 621376/2019

Nome: (252655/1) LEANDRO MENDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
 Órgão: INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 21/01/2020

Processo N.: 511677/2019

Nome: (251434/1) LILIAN GONCALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 22/11/2019

Processo N.: 636924/2019

Nome: (250797/1) LINDAYANE DA SILVA RONDON DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 Referência: C-003  
 A Partir de: 20/12/2019

Processo N.: 580064/2019

Nome: (127557/4) MARCIO MINATTO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-003  
 A Partir de: 09/12/2019

Processo N.: 636861/2019

Nome: (61289/14) MARCOS ANTONIO CAMARGO FERREIRA  
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
 Referência: C-004  
 A Partir de: 17/01/2020

Processo N.: 3412/2020

Nome: (251998/1) MAURICIO BOTELHO LANNES FOCHESSATTO  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
 Órgão: INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 08/01/2020

Processo N.: 4956/2020

Nome: (127490/2) N CRISTIAN RODRIGUES

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 Referência: C-005  
 A Partir de: 15/01/2020

Processo N.: 617477/2019

Nome: (251790/1) SAMIRA MAIDA SILVA MACHADO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 19/12/2019

Processo N.: 637645/2019

Nome: (251043/1) SUELLEM ALINE DE SOUZA  
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
 Órgão: SEC EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA  
 Referência: C-003  
 A Partir de: 23/12/2019

Processo N.: 536895/2019

Nome: (206899/2) TAMARA VERUSKA SOUZA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 01/11/2019

Processo N.: 513550/2019

Nome: (138578/5) WAGNER FELIX BISPO  
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-004  
 A Partir de: 07/11/2019

Processo N.: 603393/2019

Nome: (223542/5) WASHINGTON ALVES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
 Referência: C-002  
 A Partir de: 13/12/2019

Processo N.: 506916/2019

Nome: (273428/1) WILLIAN GONCALVES  
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Órgão: MATO GROSSO PREVIDENCIA  
 Referência: B-002  
 A Partir de: 07/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
 Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00595/2020 DE:  
 26/05/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR  
 Evento: LOTACAO

Processo N.: 17591/2020

Nome: (251436/1) ANDRE GONCALO PINHEIRO DA SILVA  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Da Un. Adm: (194310) SUP. DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR - SEDUC  
 Para Un. Adm: (193968) COORD. DE OBRAS E MANUTENCAO - SESP  
 A Partir de: 04/03/2020

Processo N.: 623281/2019

Nome: (250638/1) AURILINEU TIZOT  
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
 Da Un. Adm: (169889) COORD. DE LOGISTICA E PATRIMONIO - BM/4 - CBM  
 Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL - SESP

A Partir de: 26/06/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
 Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00596/2020 DE:  
 26/05/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 638375/2019

Nome: (251392/1) ARIADNE MARCIA AQUINO  
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
 Referência: C-003  
 A Partir de: 26/01/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
 Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00597/2020  
26/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSAO HORIZONTAL

Processo N.: 466693/2019

Nome: (49966/13) ROZELVIRA SERPA DE SALLES  
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
Referência: B-005  
A Partir de: 27/09/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00282/2020  
26/05/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 185134/2020

Nome: (94450/3) GISELLE GERALDINE BARROS DE CARVALHO  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Para Un. Adm: (184802) COORD. DE GESTAO DOS ATIVOS E PASSIVOS DO  
ESTADO

A Partir de: 19/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00283/2020  
26/05/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (21166/1) HERBERT LOPES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (202819) COORD. DE FISCAL. FIXA DE TRANSITO  
A Partir de: 01/05/2020 Até29/06/2020

Processo N.:

Nome: (50773/1) JOSE CARLOS DA COSTA MARQUES  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
A Partir de: 09/03/2020 Até06/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00284/2020  
26/05/2020

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (138550/1) VALERIA ISAAC MARQUES  
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (179221) UNID. SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - UNISECI  
A Partir de: 16/03/2020 Até30/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Kleber Geraldino Ramos dos Santos  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00051/2020  
26/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: CI nº073/UNISECO/SEMA/2020

Nome: (89026/2) HILCA DENISE VIANA PINTO DE CARVALHO  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (178683) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO  
A Partir de: 05/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.: CI nº073/UNISECO/SEMA/2020

Nome: (89026/2) HILCA DENISE VIANA PINTO DE CARVALHO  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (178683) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO  
A Partir de: 01/03/2020 Até19/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.

Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00170/2020  
26/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: 187343/2020

Nome: (80034/1) RAMONA NUNES DA CUNHA PEDROSO  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Para Un. Adm: (204706) GER. DE PLANEJ. DE FISCAL. E COMB. AO  
DESMATAMENTO

A Partir de: 14/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.

Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00171/2020  
26/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 189241/2020

Nome: (130436/1) ARIANE CARLA DE JESUS RODRIGUES  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 25/05/2011 Ate 24/05/2016  
A Partir de: 25/05/2020 Até23/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.

Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00172/2020  
26/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 179554/2020

Nome: (80412/1) VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CEZAR  
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
Quinquênio de Referência: 26/04/1993 Ate 25/04/1998  
A Partir de: 01/10/2020 Ate 29/11/20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.

Mauren Lazzaretti  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00056/2020 DE:  
26/05/2020

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (239652/1) EMANUELLE MARIA CAMPOS CURVO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (172227) COORD. DE PROGRAMAS DE SANEAMENTO  
A Partir de: 20/03/2020 Até18/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00629/2020 DE:  
26/05/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: Regularização

Nome: (251783/1) FABIO ARAUJO PORANGABA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Para Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 25/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00630/2020 DE:  
26/05/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (232052/1) JULIANA PEDROSO SUSSUARANA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VÁRZEA

GRANDE

A Partir de: 23/04/2020 Até22/05/2020

Processo N.:

Nome: (217534/2) RAILUCIA VIEIRA ALVES  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (190330) DIR. DO CENTRO DE DETEN. PROV. DE TANGARÁ DA

SERRA

A Partir de: 12/03/2020 Até31/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00631/2020 DE:  
26/05/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (145049/3) DULIOMAR APARECIDO FIGUEIREDO SAMPAIO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 28/03/2020 Até26/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00632/2020 DE:  
26/05/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (251330/1) ALDERI JOSE FEITOSA DA SILVEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 16/11/2013 Ate 15/11/2018  
A Partir de: 01/09/2020 Até30/09/2020

Processo N.:

Nome: (233665/1) ALESSANDRO AUGUSTO ANIBAL CUNHA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 16/05/2011 Ate 15/05/2016  
A Partir de: 25/05/2020 Até23/06/2020

Processo N.:

Nome: (248551/1) ALEXANDRE VIANA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 17/05/2013 Ate 16/05/2018  
A Partir de: 16/06/2020 Até15/07/2020

Processo N.:

Nome: (234297/1) ALLAN CARLOS PEREIRA DE BRITIS SOARES FARIAS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 28/06/2011 Ate 27/06/2016  
A Partir de: 15/06/2020 Até14/07/2020

Processo N.:

Nome: (230987/1) ANNY LAURA LUCIO  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Quinquênio de Referência: 07/02/2011 Ate 06/02/2016  
A Partir de: 14/12/2020 Até12/01/2021

Processo N.:

Nome: (236869/1) CLAUDIA MARIA KORALESKI  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Quinquênio de Referência: 23/11/2011 Ate 22/11/2016  
A Partir de: 25/05/2020 Até23/06/2020

Processo N.:

Nome: (123289/33) EDENILZA ROMANA DE AMORIM  
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
Quinquênio de Referência: 02/12/2013 Ate 01/12/2018  
A Partir de: 13/10/2020 Até11/11/2020

Processo N.:

Nome: (218821/2) ELZEU MENEGUSSI TEIXEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 12/08/2013 Ate 11/08/2018  
A Partir de: 15/06/2020 Até14/07/2020

Processo N.:

Nome: (87485/1) GLADEMIR JACO DA ROCHA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 02/08/2010 Ate 01/08/2015  
A Partir de: 02/07/2020 Até31/07/2020

Processo N.:

Nome: (204001/1) HUDSON LUIS ABADES FERREIRA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 27/08/2008 Ate 26/08/2013  
A Partir de: 26/05/2020 Até24/07/2020

Processo N.:

Nome: (204001/1) HUDSON LUIS ABADES FERREIRA  
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
Quinquênio de Referência: 27/08/2008 Ate 26/08/2013  
A Partir de: 27/07/2020 Até25/08/2020

Processo N.:

Nome: (91843/1) KARINA PIMENTEL QUATI  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 20/02/2011 Ate 19/02/2016  
A Partir de: 21/05/2020 Até19/06/2020

Processo N.:

Nome: (233962/1) SEBASTIAO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Quinquênio de Referência: 10/06/2011 Ate 09/06/2016  
A Partir de: 18/05/2020 Até16/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.

Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00178/2020 DE:  
26/05/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:  
Nome: (71924/1) LIDINERES PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166499) DIR. DE SAUDE  
A Partir de: 19/03/2020 Até27/03/2020

Processo N.:  
Nome: (266695/1) WAGNER SPALATTI DAS NEVES  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (167517) 5ºBATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/05/2020 Até17/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00078/2020 DE:  
26/05/2020

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (225361/1) MARCIA RODRIGUES DE MIRANDA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (169749) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS - BM/1  
A Partir de: 16/04/2020 Até06/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT

**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00244/2020 DE:  
26/05/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.: OFÍCIO Nº226/2020  
Nome: (255281/1) JOSE EDUARDO FERNANDES  
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL  
Para Un. Adm: (159085) GER. DE PERICIAS EM AUDIO E VIDEO  
A Partir de: 18/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00245/2020 DE:  
26/05/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (137938/3) ROSEMARY BASTOS SILVA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL  
A Partir de: 19/03/2020 Até05/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00246/2020 DE:  
26/05/2020

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (38780/1) LUIZ EDUARDO LAZARO MEDINA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159433) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTO ARAGUIA  
A Partir de: 07/02/2020 Até06/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Rubens Sadao Okada  
Diretor Geral da POLITEC

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00869/2020 DE:  
26/05/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (27294/1) ANTONIO ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS  
A Partir de: 03/01/2020 Até01/02/2020

Processo N.:  
Nome: (39302/9) CANDIDA APARECIDA BATISTA RAMOS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA  
A Partir de: 24/04/2020 Até22/07/2020

Processo N.:  
Nome: (56459/4) CIBELE LOISE SIMOES MEDEIROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016527) CEJA ARÃO GOMES BEZERRA  
A Partir de: 27/04/2020 Até25/07/2020

Processo N.:  
Nome: (211125/4) DANIELA BELEDELLI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING  
A Partir de: 10/02/2020 Até14/02/2020

Processo N.:  
Nome: (60147/6) ELISAMAR BORGES DE SOUZA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES  
A Partir de: 02/05/2020 Até30/06/2020

Processo N.:  
Nome: (85834/1) JEVERSON DE SOUSA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE  
A Partir de: 01/04/2020 Até30/04/2020

Processo N.:  
Nome: (211628/2) MARCIA BERTELLI BIANCHI  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013749) CEJA GETÚLIO DORNELES VARGAS  
A Partir de: 06/04/2020 Até06/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00870/2020 DE:  
26/05/2020

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (105799/5) ELIZABETE PEREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (118672) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 27/04/2020 Até10/05/2020

**Processo N.:**

Nome: (240409/1) MARIA LUCIANE DE ALMEIDA PRADO CRUZ  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES  
A Partir de: 19/03/2020 Até17/05/2020

**Processo N.:**

Nome: (90619/9) WILSON LUIS ROKENBACH  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS  
A Partir de: 30/04/2020 Até30/05/2020

**Processo N.:**

Nome: (90619/8) WILSON LUIS ROKENBACH  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS  
A Partir de: 30/04/2020 Até30/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00871/2020  
26/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA A GESTANTE

**Processo N.:**

Nome: (105617/12) PAULA LIMA DA CRUZ VERCIANO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 25/02/2020 Até22/08/2020

**Processo N.:**

Nome: (290116/1) TATIANE BOCHI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE  
A Partir de: 24/04/2020 Até20/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00872/2020  
26/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.: 1000003415497**

Nome: (55231/4) ADRIANA MARIA MARQUES CAPPELLARI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 05/09/2011 Ate 04/09/2016  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

**Processo N.: 1000003415644**

Nome: (227819/1) ALEX JUNIOR RODRIGUES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 31/01/2011 Ate 30/01/2016  
A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020

**Processo N.: 1000003415565**

Nome: (227696/1) HELITON PONTES GOMES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 14/02/2011 Ate 13/02/2016  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

**Processo N.: 1000003415569**

Nome: (227612/1) HELLEN PATRICIA SEBASTIAO DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 26/01/2011 Ate 25/01/2016  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

**Processo N.: 1000003415270**

Nome: (227798/1) MARCOS VINICIUS BRITO PARREIRA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 31/01/2011 Ate 30/01/2016  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

**Processo N.: 1000003415712**

Nome: (66113/2) MARISTELA SOUSA TORRES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 01/01/2013 Ate 31/12/2017  
A Partir de: 10/05/2020 Até08/06/2020

**Processo N.: 1000003333476**

Nome: (99239/2) ROBERTO DOS SANTOS COSTA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 05/03/2002 Ate 04/03/2007  
A Partir de: 01/06/2020 Até29/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00873/2020  
26/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.: 1000003340041**

Nome: (82764/17) REJANE MAZIERO ORLANDO ANDRADE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 28/01/2014 Ate 27/01/2019  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00874/2020  
26/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.: 1000003414877**

Nome: (92429/6) MARIA DO SOCORRO LUCINIO DA CRUZ SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 10/01/2011 Ate 09/01/2016  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

**Processo N.: 1000003414883**

Nome: (139775/2) MARIA JOSE DE SALLES MENDES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Quinquênio de Referência: 24/05/2011 Ate 23/05/2016  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00875/2020  
26/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENCA PREMIO - CONCESSÃO

**Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019**

Nome: (23409/1) CARLOS AUGUSTO DE SOUZA  
Quinquênio: 22/05/2015 Até 21/05/2020  
Qtde Dias: 90

**Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019**

Nome: (88020/1) CATARINO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO  
Quinquênio: 21/05/2015 Até 20/05/2020  
Qtde Dias: 90

**Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019**

Nome: (116076/24) JULIANA OLIVEIRA LIMA  
Quinquênio: 25/08/2014 Até 24/08/2019  
Qtde Dias: 90

**Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019**

Nome: (72978/31) MARIA APARECIDA ARAUJO SOFTOV  
Quinquênio: 05/02/2014 Até 04/02/2019  
Qtde Dias: 90

**Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019**

Nome: (211961/8) PAMELA JORDANA DOS SANTOS BEIRIGO  
Quinquênio: 22/12/2014 Até 21/12/2019  
Qtde Dias: 90

**Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019**

Nome: (259450/1) PAMELLA CRISTINA TORRES DE MELO  
Quinquênio: 13/01/2015 Até 12/01/2020  
Qtde Dias: 90

**Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019**

Nome: (70928/48) RITA DE CASSIA MENDES DA SILVA  
Quinquênio: 15/04/2013 Até 14/04/2018  
Qtde Dias: 90

**Processo N.: Decreto 90/2019 de 17/04/2019**

Nome: (75190/3) VERA LUCIA PEREIRA GOMES  
Quinquênio: 22/05/2015 Até 21/05/2020  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00876/2020  
26/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 22/05/2020  
Nome: (87451/1) ANGELA REGINA LANA PINTO  
Quinquênio: 06/08/2008 Até 05/08/2013  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00877/2020  
26/05/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (85068/1) EZILENE MOREIRA MATOS VASTOR  
Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM  
A Partir de: 27/04/2020 Até31/12/2020

Processo N.:  
Nome: (31622/2) ROSANGELA CRISTINA FIGUEIREDO GALLO  
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA  
A Partir de: 15/03/2020 Até10/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.

Marioneide Angelica Kliemaschewsk  
Secretária de Estado de Educação

## SETASC

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00184/2020  
26/05/2020

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

Processo N.:  
Nome: (105402/5) ANILDA ALVES RODRIGUES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (209473) CENT. EST. DE CIDADANIA  
A Partir de: 07/05/2020

Processo N.:  
Nome: (254115/1) BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS NOVAES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (209473) CENT. EST. DE CIDADANIA  
A Partir de: 07/05/2020

Processo N.:  
Nome: (218144/2) CAMILA APARECIDA VERGANI CAMARGO BANKOW  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (209473) CENT. EST. DE CIDADANIA  
A Partir de: 07/05/2020

Processo N.:  
Nome: (39808/39) CONCEICAO COSTA MARQUES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (209473) CENT. EST. DE CIDADANIA  
A Partir de: 07/05/2020

Processo N.:  
Nome: (254451/1) EDNA MARIA DE MORAES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (209473) CENT. EST. DE CIDADANIA  
A Partir de: 07/05/2020

Processo N.:  
Nome: (122035/12) HIDELEMINA CORDEIRO DA SILVA MARQUES  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (209473) CENT. EST. DE CIDADANIA  
A Partir de: 07/05/2020

Processo N.:  
Nome: (230242/14) KETSSIA ALINNY DE OLIVEIRA LUSSI  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (209473) CENT. EST. DE CIDADANIA  
A Partir de: 07/05/2020

Processo N.:

Nome: (257121/1) REGIANY BEZERRA FALCAO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (209473) CENT. EST. DE CIDADANIA  
A Partir de: 07/05/2020

Processo N.:

Nome: (256154/1) SUELY APARECIDA RAMOS  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (209473) CENT. EST. DE CIDADANIA  
A Partir de: 07/05/2020

Processo N.:

Nome: (254053/1) VANIA CRISTINA XAVIER DE MACEDO  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (209473) CENT. EST. DE CIDADANIA  
A Partir de: 07/05/2020

Processo N.:

Nome: (56537/2) WALDEISE MACIEL JORTE BARROS  
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Para Un. Adm: (209473) CENT. EST. DE CIDADANIA  
A Partir de: 07/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00114/2020  
26/05/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Regime de Plantão SUS LC n°441/2011

Processo N.: 169159/2020  
Nome: (51460/1) ADENIR RIBEIRO CORREA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-012 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020  
Nome: (58387/1) ADRIANA PATRICIA DE FRANCA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020  
Nome: (296233/1) ALANA MORAIS GUIDETTI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020  
Nome: (58396/1) ALESSANDRA AUXILIADORA OLIVEIRA COSTA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-009 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 169159/2020  
Nome: (96550/1) ALESSANDRA BARBARA PEREIRA LEITE  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197262) COORD. DO CENTRO DE ATENCAO PSIC. ALCOOL E DROGAS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020  
Nome: (295758/1) AMANDA NAMONIER GOMES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: B-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020  
Nome: (48494/2) AMAURY DO CARMO CARVALHO E SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até09/02/2020  
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 169159/2020  
Nome: (106871/1) ANA CRISTINA VERHALEN DE FREITAS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (84337/2) ANA LUCIA LEANDRO GOVEIA TAVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até16/02/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 169159/2020

Nome: (138457/6) ANA PAULA FERNANDEZ DE CAMPOS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 169159/2020

Nome: (118891/1) ANA PAULA TEIXEIRA BORGES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até16/02/2020  
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 169159/2020

Nome: (71376/3) ANAIR FATIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (257131/2) ANDREUS CRISTHIAN LINHARES ANDRADE  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (253865/4) ANGELA CRISTINA AFONSO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (295513/1) ANGELA MARTINS DE PAULA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (122098/1) ANGELA NILKERSON DA COSTA E SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-005 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 169159/2020

Nome: (111659/1) ANTONIO LUIZ BOTELHO DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (93226/1) ARACY ASSUNCAO E SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 169159/2020

Nome: (51651/1) ATHAIDE CELESTINO DA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-012 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (59821/2) BEGAIL EUFRASIA DE FARIAS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (264056/3) BENEDITA JUSSARA DE HUNGRIA LIMA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS

A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (123873/1) CARMEN LUCIA CAMARGO TANAKA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-005 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (94955/1) CARMINDA FERREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (250044/4) CAROLINE TAVARES DE SOUZA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2010

Nome: (264057/3) CLAUDETTE LEMES SILVA SALES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (93259/2) CLAUDIA LOPES DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/02/2020 Até14/02/2020  
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 169159/2020

Nome: (120222/1) CLAUDINETE SILVA FARINA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 169159/2020

Nome: (94459/1) CREUSA RODRIGUES VIEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 169159/2020

Nome: (90525/1) CRISTINA ALVES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (64016/1) DALVA KAZUE YAMAGUTI SUMIYOSHI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197289) COORDENADORIA DO LAR DOCE LAR  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (96598/1) DANIELA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (123808/1) DANYELLE DALLARMI RODRIGUES THOMMEN  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 14/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 169159/2020

Nome: (58260/2) DAVI VICENTE DA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (47250/2) DEBORA BLANCO CANAVARROS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 169159/2020

Nome: (264059/3) D'JAINY LEITE OLIVEIRA LIMA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 169159/2020

Nome: (104008/2) EDILIA ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 169159/2020

Nome: (91818/2) EDILSON ALVES CORREA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (214522/6) EDMARA SANCHES NOGARI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 169159/2020

Nome: (124796/1) EDSON JOSE DE SOUZA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 169159/2020

Nome: (58151/7) EDVANIA LOURDES DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 14/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 169159/2020

Nome: (58334/1) ELAINE BASTOS QUINTEIRO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 169159/2020

Nome: (110638/9) ELEM CRISTINA BATISTA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (240301/5) ELIEDER TIAGO GONCALVES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (63615/2) ELIS REGINA DE CAMPOS LIMA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: B-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (122619/1) ELIZANDRA FATIMA DA CRUZ  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 169159/2020

Nome: (118326/1) ELIZE JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (295512/1) ELIZETE MARQUES DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (81696/2) ELLEN REGINA DE CAMPOS BORGES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 169159/2020

Nome: (296810/1) EMILIO SMILJANIC NETO JUNIOR  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (123855/1) ERICELY APARECIDA ORCHEL DE ALVARENGA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-005 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 169159/2020

Nome: (94027/1) ERNESTO ALTAFINI  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 169159/2020

Nome: (123872/1) EUGENIR MARIA SILVA DUARTE  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-005 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (143382/6) EVA APARECIDA DE ALMEIDA MAGALHAES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (76479/1) EVA DOMINGAS DA SILVA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-012 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 169159/2020

Nome: (120735/1) EVANIA CATARINA DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (232368/5) FABIO ALEX ROCHA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (264020/3) FATIMA AHMAD DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (113101/1) FERNAN HUDSON COSTA COELHO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 169159/2020

Nome: (120734/1) FLAVIA ELIZABETH DA SILVA DIAS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197289) COORDENADORIA DO LAR DOCE LAR  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (138356/4) FRANCISCO AUGUSTO DELGADO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (36973/3) FRANCISCO PEREIRA BORGES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (89331/2) GEANE CRISTINA DA SILVA SOUZA ARAUJO  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até02/02/2020  
Qtde Plantões: 1

Processo N.: 169159/2020

Nome: (111847/7) GELSON PEREIRA BORGES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (125105/1) GENTILEIDE DIAS NORONHA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (49205/2) GIAMI SOARES RAMOS BOTELHO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (117988/1) GLAUCI MARIA FERREIRA MORAES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (94374/1) HORLANDO SIMAO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 169159/2020

Nome: (90066/2) INES DE FATIMA CUNHA ATAIDE  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (234574/4) IRACI RAMOS DA SILVA ARAUJO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (105837/14) IVAN FIGUEIREDO DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (122623/1) IVANETE MARQUES VIANA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-005 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 169159/2020

Nome: (90125/1) IVONE SLUSARSKI  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (264062/3) JANAINA CARLA DA COSTA MARQUES REIS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (295511/1) JANAINA PATRICIA COSTA FORTES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS

A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (91797/1) JANDIRA DE BARROS BEZERRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 169159/2020

Nome: (42319/2) JANE PIMENTA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (94479/1) JANICE RIBEIRO DE LIMA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (295510/1) JOANITA VALE MACIEL DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (295761/1) JOELMO DA SILVA COELHO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (96209/1) JOEMIL FRANCISCO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (47841/3) JOILSON FREDERICO FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 169159/2020

Nome: (94601/1) JONAS EMANUEL RIBEIRO DIAS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (120476/1) JOSANE MELLO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (214604/6) JOSE CARLOS CARDOZO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 169159/2020

Nome: (72492/2) JOSE CARLOS MIRANDA DUARTE  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (63764/1) JOSE ROBERTO CAETANO MARQUES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-010 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (124269/8) JOSIANA ARRUDA DOS SANTOS RIBEIRO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 12



Processo N.: 169159/2020

Nome: (111836/1) JOSIVANA MIRANDA ARAUJO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 04/02/2020 Até19/02/2020  
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: 169159/2020

Nome: (220035/5) JUCIANE PATRICIA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (91803/3) JULIO BISPO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (58249/1) JUVENCIO VITOR DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-012 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (138459/6) KARLA JANAINA BARROS DOS ANJOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (215046/5) KATIANA BORGES GHISLERI  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: 169159/2020

Nome: (113999/1) LAZARO SOARES PORTO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (94550/1) LEONIA ALVES SILVA COSTA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (111342/1) LINDALVA CESARIA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (237142/4) LUCELIA TEIXEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (96508/1) LUCIANA DA COSTA JORTE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (122425/1) LUCIANA PALU  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (119010/1) LUCIANE TIEMI KUROYANAGI  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (237596/5) LUCILENE PAES DE BARROS LIMA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (55528/8) LUZENIL MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: 169159/2020

Nome: (61111/5) MARCELO CAMPOS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (89624/1) MARCIA DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: 169159/2020

Nome: (43275/2) MARIA ALICE RAMOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-011 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: 169159/2020

Nome: (45818/5) MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (94980/2) MARIA AUXILIADORA BANDEIRA BISPO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: 169159/2020

Nome: (94401/1) MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: 169159/2020

Nome: (123148/1) MARIA AUXILIADORA SATURNINA REGIS SARMENTO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-010 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 05/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 6

Processo N.: 169159/2020

Nome: (281608/2) MARIA BETANIA DE OLIVEIRA VENTURA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 169159/2020

Nome: (237134/5) MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (90521/1) MARIA DE FATIMA ALVES DO BOMFIM  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (124220/4) MARIA DE JESUS SILVA SUNCAO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (47039/6) MARIA DJANIRA NUNES BRUNO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (120489/1) MARIA EGLE LIMA FEITOSA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197289) COORDENADORIA DO LAR DOCE LAR  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (296827/1) MARIA ELISA ORRO JUNQUEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: B-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (118518/1) MARIA IDAIR RODRIGUES SILVA ARRUDA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (94406/1) MARIA IRISMAR SILVA DE SOUZA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (39304/2) MARIA LUCIA BRAUN  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (111329/1) MARIA LUCIA RODRIGUES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-005 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (234230/5) MARIA LUCIANA BESERRA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (232536/4) MARIA LUZIA ALVES DA CRUZ BOMDESPACHO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (120492/1) MARIA MARTA SANTOS  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (91825/2) MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 169159/2020

Nome: (108644/1) MARILENE GOMES DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 169159/2020

Nome: (95591/1) MARILZA JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (93323/1) MARISTELA ALVES DA GUIA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (110688/1) MARLENE PASINATO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (295518/1) MARLEY DA COSTA ALMEIDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (42895/2) MARTA TERESINHA FRIZON DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-012 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197289) COORDENADORIA DO LAR DOCE LAR  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 169159/2020

Nome: (279112/2) MICHELI NASCIMENTO ZANDONATO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (297185/1) MIRIELLY REGINA DATSCH  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 03/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 169159/2020

Nome: (55524/12) MORACYR ISAC DA ANUNCIACAO FILHO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-009 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (87032/3) NADIA MARIA BOABAID  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
A Partir de: 01/02/2020 Até14/02/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 169159/2020

Nome: (103012/2) NADIR MARIA METZNER  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-005 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 165159/2020

Nome: (295344/1) NATALIA SANTANA MOREIRA NUNES  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (70593/3) NEIDE VERA PRADO DA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: C-005 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (113091/1) NENIZE SANTANA DO NASCIMENTO BRASIL  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (122144/1) NILZA GONCALINA MARCAL DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: C-006 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (121208/8) NOELI APARECIDA DE MELO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (90122/1) NUBIA MARIA SOUZA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197289) COORDENADORIA DO LAR DOCE LAR  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (63762/1) ODENETE REZENDE DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 14/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 169159/2020

Nome: (144517/9) ONEIDE GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (52351/3) ONIVIO MIDON  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (220038/5) PAMELA SALES URMANN  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (123356/7) PAULA DENIZE PEREIRA FILSINGER  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (297000/1) PAULO HENRIQUE SILVA MARTELLO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (96085/1) PAULO ROBERTO ANTUNES DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (98148/3) PRISCILA BATISTUTA NOBREGA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (237218/5) RAFAELLA LOPES AMORIM  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (138440/7) RAIMUNDA GORETE DE SOUSA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (249131/4) RAPHAEL DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (240752/9) RAQUEL BATISTA DA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (72543/3) RITA DE CASSIA SILVA DESIDERIO CUTIARO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 169159/2020

Nome: (103753/2) ROBSON MARTINS CARVALHO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-011 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 169159/2020

Nome: (93174/1) ROGERIO FAGUNDES MORAES  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (240380/5) ROGERIO REIS DA SILVA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (93346/1) RONALDO DA CRUZ  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 169159/2020

Nome: (90341/1) ROSALIA SILVA SOUZA  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197289) COORDENADORIA DO LAR DOCE LAR  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (123364/4) ROSALINA MORAIS DA COSTA FERREIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (96184/1) ROSANE PINO DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (43732/2) ROSANGELA APARECIDA DE LUCAS  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-009 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (123910/1) ROSANGELA USHIZIMA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-005 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (93176/1) ROSEMEIRE SANTOS DE ARAUJO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 169159/2020

Nome: (93445/1) ROSEMER SALES  
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (120598/8) ROSENIL MARTINS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (214608/6) ROSIENE LEONEL DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 169159/2020

Nome: (93233/1) SANDRO CAMARGO DA SILVA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197270) COOR. DO CENTRO DE ATENCAO PSIC. INF. JUVENIL  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 169159/2020

Nome: (264107/3) SERGIO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (215050/6) SEZARINA TEREZINHA DA SILVA NAZARIO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (58337/1) SHEILA BORGES RIBEIRO LIMA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-009 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (96616/4) SHEILA BUSSOLIN VITOR  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (264069/3) SHIRLEY LUIZA DA SILVA AFONSO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (58438/1) SILVANA LEILA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-008 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (123871/1) SILVANA MORAES DEVAUX  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até17/02/2020  
 Qtde Plantões: 5

Processo N.: 169159/2020

Nome: (116424/8) SOLANGE FERNANDES MOREIRA LOPES  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: 169159/2020

Nome: (62065/3) SOLANGE SILVA ROCHA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (124927/1) SONIA CRISTINA CAMPOS OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197254) COORDENADORIA DA UNIDADE III  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: 169159/2020

Nome: (123147/1) SONIA DUARTE MONTEIRO PINTO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-005 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197289) COORDENADORIA DO LAR DOCE LAR  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (107307/1) SUELY NATALINA DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (140228/7) SUZANNE CRISTINA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (75111/4) TABAJARA CRISOSTOMO DAS CHAGAS  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197289) COORDENADORIA DO LAR DOCE LAR  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (264050/3) TAIS MARIA RIBEIRO DE BARROS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (110690/1) TANIA MARIA DE AMORIM  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (249135/4) THALISSON MAGNO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (295509/1) TIAGO JOSE DA SILVA ARRUDA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (214481/6) TOMAZIA LIMA MENDES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (40867/2) UZIEL MORAES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-006 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (73841/7) VAGNER BARBOSA BATISTA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (96671/1) VALDECIR ALVES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (191078) COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (90585/1) VALTUIRA FARIA SILVA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (234091/5) VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (96558/1) WALDINEA SOFIA DA SILVA COSTA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: C-007 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197289) COORDENADORIA DO LAR DOCE LAR  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 8

Processo N.: 169159/2020

Nome: (214535/5) WALMORY JOSE CARVALHO COSTA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 169159/2020

Nome: (264051/3) WANDA DA SILVA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (295515/1) WELLINGTON WDSO FERREIRA SOARES  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (124197/1) WESLAINE VILELA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-005 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 169159/2020

Nome: (264110/3) WISLIENE DA SILVA CORTEZ  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197238) SUPERINTENDENCIA DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (95253/1) ZENAIDE RODRIGUES VIEIRA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 40H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 169159/2020

Nome: (96593/1) ZULEIKA CARMO PADILHA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Referência: D-007 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (197246) COORDENADORIA DE APOIO TECNICO DO CIAPS  
 A Partir de: 01/02/2020 Até29/02/2020  
 Qtde Plantões: 10

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00513/2020 DE:  
 26/05/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81738/1) ELIANA EDWIGES MOREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (197220) COORD. DE GESTÃO AMBUL. CRIDAC/CER III  
 A Partir de: 03/05/2020 Até01/06/2020

Processo N.:

Nome: (115838/1) KELLY CRISTINA DE SOUZA ROSA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 28/02/2020 Até28/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00514/2020 DE:  
 26/05/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (93289/1) KELLEN LUZIA DA SILVA ANUNCIACAO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL  
 A Partir de: 04/05/2020 Até08/05/2020

Processo N.:

Nome: (111035/1) NADIA ESTEVES CARVALHO DE ALENCAR  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (196975) COORD. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO  
 A Partir de: 01/04/2020 Até30/05/2020  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00515/2020 DE:  
 26/05/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 544893/2019

Nome: (86196/1) ALAN PAIVA NEGRE  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 17/03/2005 Ate 16/03/2010  
 A Partir de: 16/10/2019 Até14/11/2019

Processo N.: 191515/2020

Nome: (96570/1) ROBERTO JACOBINA DA CRUZ  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Quinquênio de Referência: 02/01/2007 Ate 01/01/2012  
 A Partir de: 24/04/2020 Até23/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
 Gilberto Gomes de Figueiredo  
 Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00140/2020 DE:  
 26/05/2020

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (250136/1) LUCAS FERRACA CORREA  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 16/03/2020 Até22/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
 Rodrigo Bruno Zanin  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

### INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00178/2020 DE:  
 26/05/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (249527/1) SILVIA PRESTES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
 Un. Adm: (149624) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE PEDRA PRETA  
 A Partir de: 01/05/2020 Até14/05/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
 Luiz Fernando da Silva Flaminio  
 Presidente do INDEA

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00169/2020 DE:  
26/05/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (111771/4) ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (103306) 2ºRONDONÓPOLIS  
A Partir de: 04/05/2020 Até02/06/2020

Processo N.:

Nome: (140069/14) ESTER SIMONE DA SILVA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (184128) GER. DO NUCLEO DE ATENDIMENTO- AG. DE SINOP  
A Partir de: 13/04/2020 Até27/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 25 de Maio de 2020.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020/SINFRA

## Processo Administrativo 154919/2020 - SIAG nº 0154919

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, Luana Duarte Lima Dovigi, designada pela Portaria n. 184/2019/SINFRA/MT de 09/11/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27586 de 10/11/2019, foi designada para presidir a abertura do Pregão Eletrônico nº 08/2020/SINFRA, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços necessários para Manutenção/Conservação Rodoviária na Rodovia MT-208, trecho: Aripuanã - Conselvan - km 90,52, com extensão de 90,52 km, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG:** de 27/05/2020 a 07/06/2020, período integral, e no dia 08/06/2020 até às 09h00min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/06/2020 às 09h30min (horário BrasíliaDF), através do site: <http://seplag.mt.gov.br/> - Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no sítio eletrônico da Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística - SINFRA: <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> e Portal Aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)  
DÚVIDAS: E-mail: [certames@sinfra.mt.gov.br](mailto:certames@sinfra.mt.gov.br) Telefones: (65) 3313-0806/3313-0805/ 98448-0408.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

LUANA DUARTE LIMA DOVIGI  
Pregoeira Oficial  
Portaria 184/2019/SINFRA/MT  
\*Original assinado

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## AVISO DE REVOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020/SESP

## PROCESSO Nº 418470/2018 E SIAG Nº 0418470

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que resolve **REVOGAR O LOTE 15 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/SESP**, cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso), destinados aos Agentes Penitenciários, Socioeducadores, Assistentes Administrativos do Sistema Penitenciário e Administrativos do Sistema Socioeducativo que trabalham em área de segurança". A revogação se dá com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF, tendo em vista a constatação do agrupamento indevido de itens no lote.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2020/SEDEC

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, torna público o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº002/2020/SEDEC, processo administrativo de protocolo nº405951/2018/SEDEC, realizado no dia 05/05/2020, em favor da empresa **METALÚRGICA ASCURRA EIRELI**, CNPJ 01.652.937/0001-04. Em conformidade aos artigos 48 e 50 do Decreto nº840/2017, foi adjudicado e homologado por **CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**, no valor de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT.

LOTE ÚNICO	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Total (R\$)
Item				
1	Fornecimento/ Aquisição e instalação/ manutenção de um Elevador movido a energia elétrica: tipo plataforma de elevação vertical cabinada enclausurada para acessibilidade, conforme especificações detalhadas no Edital 002/2020/SEDEC e seus anexos.	Unidade	01	R\$ 55.000,00

Cuiabá, 21 de Maio de 2020.

**ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA**  
Pregoeira Oficial da SEDEC-MT  
Original assinado

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, por intermédio de seu Secretário de Estado Sr. **CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**, Adjudica e homologa o objeto do resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

nº002/2020/SEDEC, Processo Administrativo nº405951/2018/SEDEC, realizada em 05 de Maio de 2020, em favor da empresa METALÚRGICA ASCURRA EIRELI, CNPJ 01.652.937/0001-04, no valor de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para contratação de empresa, cujo objeto é fornecimento/aquisição e instalação/manutenção de um (01) elevador plataforma elevatória vertical para acessibilidade conforme normas da ABNT, com finalidade de atender as necessidades do Complexo Turístico e Histórico de Mimoso (Memorial Rondon), no município de Santo Antônio do Leverger-MT, conforme condições e especificações detalhadas, constantes no Edital 002/2020/SEDEC e seus anexos.

Cuiabá, 21 de Maio de 2020.

**CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT  
Original Assinado

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DETRAN

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** nos termos do inciso VII do artigo 38 e inciso VI do artigo 43 ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, o procedimento licitatório denominado **Tomada de Preços nº 03/2020/DETRAN/MT** que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de reforma predial na 44ª CRT de Nova Mutum - MT", conferindo à empresa vencedora do certame, **CONSTRUESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 04.964.274/0001-51**, no valor global de **R\$184.018,51** (cento e oitenta e quatro mil dezoito reais e cinquenta e um centavos), a expectativa de contratação com esta Autarquia Estadual para execução do objeto ora pretendido.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente DETRAN/MT

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA Nº 08/2020/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/1993, o procedimento licitatório nº 182691/2020 denominado **Dispensa nº 08/2020**, conforme abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços da administração da infraestrutura, customização, migração de dados, sustentação evolutiva, corretiva e legal do Sistema DETRANNET do DETRAN/MT.

**CONTRATADO:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - MTI - CNPJ: 15.011.059/0001-52.

**VALOR TOTAL:** R\$3.567.267,12 (três milhões quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2020.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente - DETRAN/MT



BAIXE O APLICATIVO E  
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

**Com CPF na nota  
você ajuda a  
uma instituição  
e ainda concorre  
a mais de 1000  
prêmios por mês.**



**Acesse o site e baixe  
o aplicativo para saber  
todas as informações.**

**nota.mt.gov.br**



SIGILO TOTAL DAS  
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.

SEFAZ  
Secretaria  
de Estado  
de Fazenda



Governo de  
**Mato  
Grosso**

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital nº:** 044/2020-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 05 de junho de 2020, as 09h30. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADOR TIPO WORKSTATION PARA O GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL CONTRA O CRIME ORGANIZADO - GAECO, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2020.

**Luiz Claudio Arruda Moreno**

Gerente de Licitação

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

**Edital nº:** 029/2020/PGJ/MP-MT **Modalidade:** Pregão Eletrônico **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR, conforme especificações constantes no edital e anexos.

**A Gerência de Licitações divulga a ERRATA em relação ao resultado da licitação no item 19 - quantidade de postos que está divergente ao compasnet, e que passou a ter a redação conforme destacado:**

## ERRATA

### Onde se lê:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
G1	19	Posto de Serviços Gerais em Cáceres - 30hs semanais	Posto/Mês	12 (01 posto X 12 meses)	R\$ 7.350,24	R\$ 88.202,88

### Leia se:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
G1	19	Posto de Serviços Gerais em Cáceres - 30hs semanais	Posto/Mês	12 (03 postos X 12 meses)	R\$ 7.350,24	R\$ 88.202,88

### Justificativas/Observações:

a) Os demais itens do Resultado do Pregão Eletrônico em referência permanecem inalterados.

**Luiz Claudio Arruda Moreno**

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0002279/2020-03. **Espécie:** Contrato nº 45/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO - FUNAMP, CNPJ/MF nº 03.591.571/0001-36. **Contratada:** EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, CNPJ/MF 60.501.293/0001-12. **Objeto:** Aquisição de assinaturas de duas plataformas: Biblioteca Digital ProView e Revista dos Tribunais

OnLine, que integram o acervo do catálogo da Editora Revista dos Tribunais. Serão 100 (cem) acessos simultâneos da Biblioteca Digital ProView e 200 (duzentos) acessos simultâneos da Revista dos Tribunais OnLine, que serão disponibilizados para membros e assessores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. **Valor:** R\$ 106.045,29 (cento e seis mil, quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

**Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: Fundo de Apoio do Ministério Público de Mato Grosso - 08601, Projeto/Atividade: 3560.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 240 / 640. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2020. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 22 de maio de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Maria Paula Pina e Pablo Leo Peduzzi - Representantes da empresa contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0001696/2020-30. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 08.282.957/0001-80. **Objeto:** Aditar o contrato nº 52/2019, para desativar um posto de 12 horas de vigilância armada na Promotoria de Justiça de Sinop/MT. **Valor:** Negativo anual de **R\$ 94.796,04** (noventa e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), perfazendo um percentual negativo de 2,391357744% do valor original do contrato. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 22 de maio de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Maluze Gonçalves de Queiroz - Representante da empresa contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0007505/2019-39. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** IPSEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF 34.816.295/0001-90. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a retificação da Cláusula Sexta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, item 6.1, do Contrato nº 33/2020. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000 / 3390.3900 / 4490.5200, Fonte de Recurso: 100 / 300 / 240 / 640. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 22 de maio de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa e Esdril Pires Gonçalves - representante da empresa contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0007505/2019-39. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** SPY SHOP LTDA, CNPJ/MF 04.229.573/0001-42. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a retificação da Cláusula Sexta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, item 6.1, do Contrato nº 32/2020. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000 / 3390.3900 / 4490.5200, Fonte de Recurso: 100 / 300 / 240 / 640. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 22 de maio de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Otávio Augusto de Martins E Pinheiro - Representante da empresa contratada.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 010/CPPE/2020

*Regulamenta Parecer Normativo para pagamento indenizatório de locação de imóveis, uma vez que observados os requisitos do presente parecer.*

**Considerando** a necessidade de orientação uniforme para os órgãos e entidades da administração pública estadual nas instruções dos pagamentos indenizatórios de locação de imóveis;

**Considerando** a decisão colegiada proferida na Reunião Extraordinária do dia 15 de abril de 2020 do Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, que acolheu na íntegra o voto proferido no processo nº 157709/2020;

**Considerando** a necessidade de orientar os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta estaduais quanto às implicações práticas imediatas da referida decisão, conferindo segurança jurídica aos atos da administração pública.

### RESOLVE FIXAR E SUBMETER À HOMOLOGAÇÃO DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, A SEGUINTE ORIENTAÇÃO JURÍDICO NORMATIVA:

**Art. 1º** Ficam as áreas competentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta estaduais autorizadas a dar prosseguimento aos pagamentos indenizatórios de locação de imóveis sem submeter os autos à Procuradoria Geral do Estado - Subprocuradoria Geral de Aquisições e Contratos, desde que se ajustem ao Parecer Normativo aprovado no processo nº 157709/2020.

**Parágrafo único** - Verificando que a situação concreta se amolda ao Parecer Normativo mencionado no *caput*, a área competente deverá lavrar certidão a ser juntada nos autos respectivos, que será assinada pelo(s) servidor(es) do setor de licitações e contratos, como também pelo gestor/ordenador de despesas do órgão.

**Art. 2º** Em havendo peculiaridades que escapem aos contornos fixados pelo Parecer Normativo aprovado no processo nº 157709/2020 ou modificação das normas pertinentes deverá o processo administrativo ser submetido à Procuradoria Geral do Estado para análise individualizada da questão, estabelecendo os questionamentos específicos a serem apreciados.

**Art. 3º** Esta orientação jurídico-normativa entra em vigor na data de sua publicação, após devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, nos termos do que dispõe o art. 2º, inciso XI, da Lei Complementar 111/2002.

Cuiabá - MT, 30 de abril de 2020.



MAURO MENDES  
Governador do Estado

(Original assinado)  
**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**  
Procurador-Geral do Estado  
Presidente do colégio de Procuradores da  
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

### HOMOLOGO

### ANEXO I MINUTA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE \_\_\_\_\_, E \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Secretaria de Estado de \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. (a) \_\_\_\_\_, autorizado pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, publicado no D.O.E de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecido(a) na \_\_\_\_\_,

representado(a) neste ato pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com endereço à Rua \_\_\_\_\_, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº \_\_\_\_\_, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Estado de Mato Grosso reconhece que a empresa (nome), prestou os serviços de - ou forneceu os bens (consignar com clareza a origem do crédito, seja prestação de serviços ou fornecimento de bens), mencionados na(s) Nota(s) Fiscal(s) de nº \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor também por extenso), sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** A (identificar a pessoa jurídica) declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na(s) Nota(s) Fiscal(s) que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre (a prestação dos serviços ou o fornecimento, conforme for) indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto no art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Estado de Mato Grosso, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

**Cláusula Quarta:** O Estado de Mato Grosso se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ (indicar com numeral e por extenso), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de (unidade de tempo, dias ou meses) a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_ em favor de (preencher com as informações).

**Cláusula Quinta:** A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa:
- Projeto Atividade:
- Fonte:
- Elemento de Despesa:

**Cláusula Sexta:** Efetuado o depósito bancário, a (pessoa jurídica destinatária) confere ao Estado de Mato Grosso, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de - ou fornecimento dos bens, no mês de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente a fatura de nº \_\_\_\_\_, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sétima:** O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula Oitava:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

ESTADO DE MATO GROSSO  
ou Prestador do Serviço

Fornecedor

Testemunhas:

Nome e CPF  
Nome e CPF

### ANEXO II

#### PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CHECKLIST)

#### IDENTIFICAÇÃO

Origem:	
Processo:	
Objeto:	
Valor Orçado:	

**Atos administrativos mínimos e documentos a verificar para dispensa de análise individualizada pela Procuradoria Geral no pagamento indenizatório referente à locação de imóvel.**

Item	Conformidade (fundamento legal)	Sim	Fls.
1	Relatório circunstanciado acerca do efetivo uso do bem imóvel		
2	Matrícula atualizada do imóvel		
3	Laudo de avaliação do imóvel		
4	Caracterização da situação que levou ao uso do imóvel		
5	Comprovação da disponibilidade orçamentária		
6	Memória de cálculo do valor a ser pago		
7	Termo de Ajuste de Contas		
8	Comprovação de regularidade fiscal perante o Município		
9	Comprovação de regularidade fiscal perante o Estado		
10	Comprovação de regularidade fiscal perante a União		
11	Certificado de regularidade junto ao FGTS		
12	Comprovação da regularidade trabalhista		
13	Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial da PGE/MT		

Observação: Para o regular prosseguimento do processo os itens de 1 a 13 devem ser marcados 'sim' com a indicação respectiva das folhas nos autos.

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome:  
Cargo:  
Matrícula funcional:

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

DECLARO, para todos os fins e direitos, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Orientação Jurídico-Normativa xxx/CPPGE/2020, que o Processo nº \_\_\_\_\_ encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, achando-se em conformidade com a hipótese prevista no Parecer Normativo exarado nos autos do Processo nº xxxxx/xxxx.

DECLARO, ainda, que estou ciente de que a não observância do disposto na referida Orientação Jurídico-Normativa poderá ensejar responsabilização civil, penal e administrativa.

Cuiabá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Servidor responsável pelo setor de licitações e contratos)

(Gestor ou Ordenador de despesas)

### ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 011/CPPGE/2020

*Regulamenta Parecer Normativo para pagamento indenizatório de locação de veículos, uma vez que observados os requisitos do presente parecer.*

**Considerando** a necessidade de orientação uniforme para os órgãos e entidades da administração pública estadual nas instruções dos pagamentos indenizatórios de locação de veículos;

**Considerando** a decisão colegiada proferida na Reunião Extraordinária do dia 15 de abril de 2020 do Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, que acolheu na íntegra o voto proferido no processo nº 157722/2020;

**Considerando** a necessidade de orientar os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta estaduais quanto às implicações práticas imediatas da referida decisão, conferindo segurança jurídica aos atos da

administração pública.

### RESOLVE FIXAR E SUBMETER À HOMOLOGAÇÃO DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO, A SEGUINTE ORIENTAÇÃO JURÍDICO NORMATIVA:

**Art. 1º** Ficam as áreas competentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta estaduais autorizadas a dar prosseguimento aos pagamentos indenizatórios de locação de veículos sem submeter os autos à Procuradoria Geral do Estado - Subprocuradoria Geral de Aquisições e Contratos, desde que se ajustem ao Parecer Normativo aprovado no processo nº 157722/2020.

**Parágrafo único** - Verificando que a situação concreta se amolda ao Parecer Normativo mencionado no *caput*, a área competente deverá lavrar certidão a ser juntada nos autos respectivos, que será assinada pelo(s) servidor(es) do setor de licitações e contratos, como também pelo gestor/ordenador de despesas do órgão.

**Art. 2º** Em havendo peculiaridades que escapem aos contornos fixados pelo Parecer Normativo aprovado no processo nº 157722/2020 ou modificação das normas pertinentes deverá o processo administrativo ser submetido à Procuradoria Geral do Estado para análise individualizada da questão, estabelecendo os questionamentos específicos a serem apreciados.

**Art. 3º** Esta orientação jurídico-normativa entra em vigor na data de sua publicação, após devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, nos termos do que dispõe o art. 2º, inciso XI, da Lei Complementar 111/2002.

Cuiabá - MT, 30 de abril de 2020.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

(Original assinado)

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**

Procurador-Geral do Estado

Presidente do colégio de Procuradores da  
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

### HOMOLOGO

#### ANEXO I

#### MINUTA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE \_\_\_\_\_, E \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Secretaria de Estado de \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. (a) \_\_\_\_\_, autorizado pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, publicado no D.O.E de \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecido(a) na \_\_\_\_\_, representado(a) neste ato pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com endereço à Rua \_\_\_\_\_, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº \_\_\_\_\_, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Estado de Mato Grosso reconhece que a empresa (nome), prestou os serviços de - ou forneceu os bens (consignar com clareza a origem do crédito, seja prestação de serviços ou fornecimento de bens), mencionados na(s) Nota(s) Fiscal(s) de nº \_\_\_\_\_, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor também por extenso), sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** A (identificar a pessoa jurídica) declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na(s) Nota(s) Fiscal(s) que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre (a prestação dos serviços ou o fornecimento, conforme for) indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto no art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Estado de Mato Grosso, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

**Cláusula Quarta:** O Estado de Mato Grosso se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ (indicar com numeral e por extenso), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de (unidade de tempo, dias ou meses) a contar da data de assinatura deste instrumento.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_ em favor de (preencher

com as informações).

**Cláusula Quinta:** A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa:
- Projeto Atividade:
- Fonte:
- Elemento de Despesa:

**Cláusula Sexta:** Efetuado o depósito bancário, a (pessoa jurídica destinatária) confere ao Estado de Mato Grosso, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de - ou fornecimento dos bens, no mês de \_\_, no valor de R\$ \_\_, referente a fatura de nº \_\_, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sétima:** O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula Oitava:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20xx.

ESTADO DE MATO GROSSO  
Fornecedor ou Prestador do Serviço

Testemunhas:

Nome e CPF  
Nome e CPF

#### ANEXO II

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE VEÍCULOS (Check List)	
IDENTIFICAÇÃO	
Origem:	
Processo:	
Objeto:	
Valor Orçado:	

**Atos administrativos mínimos e documentos a verificar para dispensa de análise individualizada pela Procuradoria Geral no pagamento indenizatório referente à locação de veículos.**

Item	Conformidade (fundamento legal)	SIM	Fls.
1.	Justificativa da autoridade competente		
1.1	Caracterização da circunstância emergencial fática que ensejou a autorização pela continuidade do serviço após esgotamento contratual		

2.	Comprovação da efetiva locação através de relatório circunstanciado		
3	Comprovação da adequação do valor a ser pago a título de indenização		
4.	Apuração de eventual responsabilidade		
5	Indicação de disponibilidade orçamentária		
6	Documentos de regularidade fiscal		
6.1	CND Federal		
6.2	CND Estadual		
6.3	CND Municipal		
6.4	CND FGTS		
6.5	CND Trabalhista		
7	Demonstração do fim dos pagamentos indenizatórios ou das medidas administrativas aptas à regularização em tempo razoável		
8.	Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial da PGE/MT		

Observação: Para o regular prosseguimento do processo os itens de 1 a 8 devem ser marcados 'sim' com a indicação respectiva das folhas nos autos.

Cuiabá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome:  
Cargo:  
Matrícula funcional:

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

DECLARO, para todos os fins e direitos, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Orientação Jurídico-Normativa XXX/PPPGE/2020, que o Processo nº \_\_\_\_\_ encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, achando-se em conformidade com a hipótese prevista no Parecer Normativo exarado nos autos do Processo nº XXXXX/XXXX.

DECLARO, ainda, que estou ciente de que a não observância do disposto na referida Orientação Jurídico-Normativa poderá ensejar responsabilização civil, penal e administrativa.

Cuiabá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Servidor responsável pelo setor de licitações e contratos)

(Gestor ou Ordenador de despesas)

# DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº.0527/2020/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** ao Servidor Público Gregory Guilherme de Arruda Rondon Maciel, matrícula 101003734, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 21.05.2020 a 22.05.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001512/2020.

**Art. 2º CONCEDER** ao Servidor Público Rafael Mattana Testa, matrícula 100839, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 29.05.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001511/2020.

**Art. 3º CONCEDER** a Servidora Pública Angelica Santos Marcondes, matrícula 100748, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 01.06.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001510/2020.

**Art. 4º CONCEDER** a Servidora Pública Angelica Santos Marcondes, matrícula 100748, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 29.05.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 001509/2020.

**Art. 5º CONCEDER** ao Servidor Público João Paulo do Prado Leão, matrícula 100447, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 10.09.2020 a 09.10.2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº 001505/2020.

**Art. 6º CONCEDER** ao Servidor Público Wemerson Ferreira Augusto, matrícula 100493, usufruto 30(trinta) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 01.07.2020 a 30.07.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº 001495/2020.

**Art. 7º CONCEDER** a Defensora Pública Alessandra Maria Ezaki, matrícula 100689, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 22.05.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 001513/2020.

**Art. 8º CONCEDER** a Defensora Pública Alessandra Maria Ezaki, matrícula 100689, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 25.05.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 001508/2020.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

**PORTARIA Nº 0518/2020/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº5235/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a ESCALA DE FÉRIAS dos Defensores Públicos e Defensoras Públicas, relativas ao período aquisitivo 2018/2019.

JANEIRO 2020
Lindalva de Fátima Ramos

JULHO 2020
Lindalva de Fátima Ramos

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA STI-01/2020**

**Versão:** 01

**Publicação:** DOE nº27.758 de 26 de maio de 2020.

**Unidade Responsável:** Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI

#### **I - FINALIDADE**

Estabelecer as rotinas de trabalho e controles relacionados à manutenção de equipamentos de Tecnologia da Informação - TI, desde a percepção do problema até a conclusão do suporte técnico, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPEMT.

#### **II - ABRANGÊNCIA**

Abrange todas as unidades que compõem a estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que necessitem de manutenção em equipamentos de TI, como computadores, *scanners*,

impressoras e *switches*. Além dos *hardwares* de TI, a presente Instrução Normativa abrange, a manutenção na instalação e configuração de *softwares* e periféricos utilizados pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e homologados para utilização pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

#### **III - CONCEITOS**

Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

##### **1. Hardware**

No âmbito da eletrônica, o termo *hardware* é bastante utilizado, principalmente na área de Engenharia de Computação, e se aplica à unidade central de processamento, à memória e aos dispositivos de entrada e saída. O termo *hardware* é usado para fazer referência a detalhes específicos de uma dada máquina, incluindo-se seu projeto lógico pormenorizado bem como a tecnologia de embalagem da máquina. O conceito de recursos de *hardware* engloba todos os dispositivos físicos e equipamentos utilizados no processo de informações.

##### **2. Software**

O *software* é a parte lógica, o conjunto de instruções e dados processados pelos circuitos eletrônicos do *hardware*. Toda interação dos usuários de computadores modernos é realizada através do *software*, que é a camada colocada sobre o *hardware* que transforma o computador em algo útil para o ser humano.

*Software* também é o nome dado ao comportamento exibido pela interpretação e execução de uma sequência de instruções quando executada em um computador ou máquina semelhante além de um produto desenvolvido pela Engenharia de *Software*, e inclui não só o programa de computador propriamente dito, mas também manuais e especificações. Para fins contábeis e financeiros, o *software* é considerado um bem de capital.

##### **3. Clientes da CTI**

Todas as unidades da estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso são clientes da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

##### **4. Chamado**

Procedimento padrão para a solicitação de serviços de manutenção de equipamentos de TI à Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

##### **5. Equipamento de TI**

Conjunto de equipamentos eletrônicos utilizados na geração e processamentos de dados como computadores, impressoras, *scanners* e *switches*. Não estão abrangidos neste conceito e Instrução Normativa, manutenção em rede elétrica, ar condicionado, cabeamento de rede lógica e elétrica.

##### **6. Computador**

Computador é uma máquina capaz de variados tipos de tratamento automático de informações ou processamento de dados. Um computador pode possuir inúmeros atributos, dentre eles armazenamento de dados, processamento de dados, cálculo em grande escala, desenho industrial, tratamento de imagens gráficas, realidade virtual, entretenimento e cultura.

##### **7. Impressora**

Impressora ou dispositivo de impressão é um periférico que, quando conectado a um computador ou a uma rede de computadores, tem a função de dispositivo de saída, imprimindo textos, gráficos ou qualquer outro resultado de uma aplicação.

##### **8. Scanner**

*Scanner* é um periférico de entrada responsável por digitalizar imagens, fotos e textos impressos para o computador, um processo inverso ao da impressora.

##### **9. Switch**

O *switch* é um dispositivo utilizado em redes de computadores para reencaminhar pacotes entre os diversos "nós". Em Redes de Comunicação,

um “nó” é um ponto de conexão, seja um ponto de redistribuição ou um terminal de comunicação.

#### 10. Manutenção de Hardware

Manutenção física de equipamento TI, como conserto de computadores, impressoras, *scanners*, *switches*, entre outros.

#### 11. Manutenção de Software

Manutenção lógica de equipamento de TI, como instalação e configuração de certificado digital, configuração de *software*, configuração de acesso a sistema específico, entre outros.

#### 12. Formatação

Reinstalação do sistema operacional de um computador, removendo todos os programas e arquivos existentes anteriormente, retornando o computador ao estado original de fábrica.

#### 13. Backup

Cópia de segurança de arquivos e programas de um computador.

#### 14. Equipamento Condenado

Equipamento que, após análise técnica da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e laudo técnico de ao menos dois servidores do referido setor, foi considerado sem conserto ou com elevado custo de conserto.

### IV - BASE LEGAL E NORMATIVA

- Constituição Federal 1988, em especial o artigo 37;
- Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em especial o Capítulo VI, Seção VIII, art. 91, inciso X;
- Norma Regulamentadora 10 (NR 10) - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- Publicações sobre Melhores Práticas atinentes ao assunto.

### V - RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

#### 1. Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI:

- Especificar as regras gerais e os procedimentos de controle nas Instruções Normativas do SCI atinentes ao Sistema de Tecnologia da Informação, elaboradas ou atualizadas com base na metodologia apresentada na versão vigente da Instrução Normativa SCI-01/2019, submetendo a minuta da IN à análise da Unidade de Controle Interno;
- Promover discussões técnicas periódicas com as unidades que participam dos processos afetos ao sistema administrativo, visando assegurar que as Instruções Normativas contenham sempre a correta e atualizada especificação das regras gerais e dos procedimentos de controle que se fazem necessários;
- Monitorar a eficácia dos procedimentos de controle através dos Indicadores de Controle Interno que forem estabelecidos;
- Orientar as unidades executoras do sistema administrativo e supervisionar a observância às regras gerais e dos procedimentos de controle que foram estabelecidos.

#### 2. Das Unidades Executoras do Sistema de Tecnologia da Informação:

- Observar fielmente as regras gerais e executar os procedimentos de controle especificados nas Instruções Normativas do SCI, relacionados ao Sistema de Tecnologia da Informação, objetivando a observância das normas legais e regulamentares e o cumprimento dos demais objetivos de cada processo;
- Atender às solicitações do Sistema de Tecnologia da Informação na fase de definição ou atualização de procedimentos de controle, quanto ao fornecimento de informações e à participação nos estudos;
- Alertar o Sistema de Tecnologia da Informação sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- Manter os servidores orientados para a fiel observância das regras gerais e dos procedimentos de controle a que a unidade se

sujeita, no cumprimento de suas funções finalísticas ou no tocante a atividades auxiliares.

#### 3. Da Unidade de Apoio à Gestão Estratégica, quanto às atividades relacionadas ao gerenciamento por processos:

- Disponibilizar informações à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e à Unidade de Controle Interno, quando solicitadas, a respeito das atividades atinentes ao mapeamento de processos, para fins de alinhamento de ações;
- Contemplar nos mapas dos processos as rotinas de trabalho inerentes aos procedimentos de controle que forem estabelecidos ou revisados, inclusive, quando aplicável, os relacionados à geração e monitoramento dos Indicadores de Controle Interno;
- Prestar apoio técnico à Coordenadoria de Tecnologia da Informação na elaboração de mapas provisórios de processos, nas situações nas quais ainda não houve o mapeamento dos processos de trabalho.

#### 4. Da Unidade de Controle Interno - UCI:

- Prestar orientação técnica aos órgãos centrais de sistemas administrativos quanto à aplicação da metodologia para identificação, avaliação e definição dos procedimentos de controle afetos aos pontos de controle atinentes aos processos de trabalho de seu âmbito, bem como na elaboração ou atualização das Instruções Normativas do SCI;
- Aferir a observância das regras, responsabilidades e procedimentos definidos nesta Instrução Normativa;
- Exercer o acompanhamento sobre a efetividade dos procedimentos de controle mediante análise dos Indicadores de Controle Interno;
- Através da atividade de auditoria interna e correlatas, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações necessárias para o aprimoramento dos controles, inclusive, se for o caso, mediante atualização ou elaboração de novas instruções normativas;
- Manter atualizado o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa do Sistema de Controle Interno, disponibilizando-o em meio documental e/ou digital a todas as Unidades Executoras do SCI.

### VI - PROCEDIMENTOS

As rotinas concernentes às atividades abrangidas por esta Instrução Normativa estão especificadas no mapa do processo código GTI-01.1, que poderá ser acessado pelo link [https://www.gp.srv.br/transparencia/dpemt/servlet/home\\_controle\\_interno](https://www.gp.srv.br/transparencia/dpemt/servlet/home_controle_interno).

#### CAPÍTULO I - REGRAS GERAIS

- 1 - A Coordenadoria de Tecnologia da Informação é a única unidade responsável por gerenciar e executar o suporte técnico necessário para manutenção de equipamentos de TI no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
- 2 - Toda solicitação de manutenção de equipamentos de TI deverá ser realizada por meio de chamado encaminhado à Coordenadoria de Tecnologia da Informação.
- 3 - A Coordenadoria de Tecnologia da Informação não executará atendimentos, seja ele de qualquer espécie, nem receberá equipamentos para análise e/ou executará qualquer serviço de manutenção de equipamento de TI sem a abertura prévia de um chamado e a observância do processo descrito na presente Instrução Normativa.
- 4 - Somente serão atendidas solicitações de prioridade de atendimento quando suportadas por determinação expressa da Administração Superior ou da Diretoria Geral.
- 5 - Será efetuada manutenção apenas em equipamentos pertencentes à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
- 6 - Não serão aceitos chamados de manutenção referentes a equipamentos de uso pessoal.
- 7 - Equipamentos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, sem o devido número do Registro de Patrimônio não serão aceitos. A situação do mesmo deverá ser regularizada junto à Gerência de Patrimônio para posterior envio à Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

8 - Somente serão aceitos os equipamentos sem o devido número do Registro de Patrimônio de empresas prestadoras de serviços à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, como, por exemplo, impressoras da empresa prestadora dos serviços de impressão.

9 - Não será feito backup ou restauração de qualquer arquivo pessoal do solicitante. O backup incluirá apenas os arquivos atinentes à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

10 - Somente a Coordenadoria de Tecnologia da Informação poderá definir, após estudo técnico, se um equipamento de TI poderá ou não ser considerado condenado e colocado fora de uso.

11 - Manutenção de rede lógica será abrangido por outra Instrução Normativa.

12 - Os chamados referentes à manutenção de tomadas elétricas, rede elétrica e ar condicionado deverão ser encaminhados à coordenadoria competente.

13 - Quando o usuário que abrir o chamado estiver em regime de teletrabalho, será admitida a manutenção de equipamento particular que seja utilizado para desempenho de funções afetas à Instituição, desde que se trate exclusivamente de assistência relativa a *software*.

14 - À Coordenadoria de Tecnologia da Informação cabe prestar orientações e dar suporte sobre o assunto objeto desta Instrução Normativa, informar da necessidade de atualização do parque computacional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e, ainda, manter arquivos e gerar métricas dos Chamados de Solicitações.

## **CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS EM QUALQUER UNIDADE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, INCLUINDO NÚCLEOS DO INTERIOR**

### **A - QUANDO DA ABERTURA DO CHAMADO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TI**

1 - Qualquer servidor da estrutura organizacional da Defensoria, assim que detectar uma possível falha em algum equipamento de TI, deverá solicitar a manutenção do mesmo por meio da abertura de um Chamado de Manutenção de Equipamento de TI, direcionada à Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

2 - Somente poderá ser solicitada prioridade de atendimento quando houver determinação expressa da Administração Superior ou da Diretoria Geral.

3 - O chamado deverá ser aberto por meio do envio de um e-mail ao endereço eletrônico [chamadoscti@dp.mt.gov.br](mailto:chamadoscti@dp.mt.gov.br) ou por meio de plataforma específica.

4 - Os chamados somente poderão ser abertos a partir de contas de e-mail institucional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

5 - Não serão aceitos chamados abertos a partir de contas de e-mail de uso pessoal (@gmail.com, @yahoo.com, @hotmail.com, entre outros).

6 - Em casos excepcionais, quando o usuário não possuir acesso à Internet ou não possuir acesso a um computador com internet, o chamado poderá ser aberto via contato telefônico, através de um dos telefones da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

7 - Por se tratar de situação excepcional, os chamados abertos por telefone não poderão ser solicitados pelos estagiários da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

8 - A abertura do chamado deverá, obrigatoriamente, seguir as regras descritas no Anexo I da presente Instrução Normativa.

9 - Caso a abertura do chamado não siga as regras descritas no Anexo I da presente Instrução Normativa, o mesmo será recusado e o usuário deverá proceder novamente com a abertura do chamado, reiniciando todo o processo, desta vez cumprindo as regras descritas no Anexo I.

10 - Cumpridos os requisitos para abertura de chamado de manutenção, serão aplicados os procedimentos internos da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, descritos em detalhes no Capítulo III.

11 - Conclusos os procedimentos internos da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, o processo de conclusão e fechamento do chamado será iniciado.

### **B - QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE VISITA TÉCNICA PELOS NÚCLEOS DO INTERIOR**

1 - Esta seção é exclusiva para Núcleos do interior do estado, visto que os atendimentos em Cuiabá e Várzea Grande podem ser realizados de maneira presencial.

2 - Mesmo que se trate de seção exclusiva, a presente seção não elimina a Seção A e esta deve ser aplicada obrigatoriamente antes do início da presente seção.

3 - Cumpridos os requisitos para abertura de chamado de manutenção e aplicação dos procedimentos internos da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, a equipe técnica tentará sempre resolver o chamado de maneira remota, buscando sempre atender ao princípio da economicidade.

4 - Com a constatação que se trata de problema generalizado e que o mesmo não pode ser resolvido via atendimento remoto e/ou telefônico, o usuário será informado que deve solicitar uma visita técnica da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

5 - A Coordenadoria de Tecnologia da Informação irá desenvolver um relatório técnico explicando o problema e o anexar ao chamado.

6 - O solicitante deverá abrir procedimento específico junto ao protocolo central da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso solicitando a visita técnica da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e deverá, obrigatoriamente, anexar o chamado aberto juntamente com o relatório técnico desenvolvido.

7 - A solicitação de visita técnica deverá ser aberta, exclusivamente, por Defensor Público lotado no Núcleo solicitante.

8 - Solicitações de visita técnica sem a prévia abertura de chamado e emissão prévia de relatório técnico pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação não serão aceitas.

9 - Caso a visita técnica seja aprovada pela Administração Superior, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação irá realizá-la conforme relatório técnico anexo.

10 - Os serviços desempenhados na visita técnica serão exclusivamente os descritos no relatório técnico desenvolvido pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

11 - Serviços adicionais devem ser solicitados via chamado específico e estarão sujeitos a aprovação e disponibilidade de tempo da equipe que desenvolverá as atividades durante a viagem.

12 - A descrição do fluxo de trabalho referente à visita técnica será desenvolvida pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação em Instrução Normativa específica.

13 - Concluída a visita técnica, o processo de conclusão e fechamento do chamado será iniciado.

14 - Caso a visita técnica não seja aprovada pela Administração Superior, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação irá encerrar o chamado descrevendo a situação.

### **C - QUANDO DA CONCLUSÃO E FECHAMENTO DO CHAMADO POR QUALQUER UNIDADE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, INCLUINDO NÚCLEOS DO INTERIOR**

1 - Concluída a manutenção e entrega dos equipamentos para uso do usuário solicitante, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação irá solicitar a confirmação de resolução do chamado.

2 - O usuário solicitante terá 5 dias úteis para confirmar a resolução do chamado.

3 - Caso o solicitante confirme a resolução do chamado ou deixe expirar o prazo de resposta, o chamado será considerado resolvido e será finalizado com sucesso pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

4 - Em situação oposta, caso a resposta do usuário solicitante seja pela não solução, o chamado continuará em aberto e o processo de manutenção continuará em execução até a conclusão do mesmo.

### **CAPÍTULO III - PROCEDIMENTOS NA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

#### **A - DO PROCESSO DE TRIAGEM PARA ATENDIMENTO DO CHAMADO**

1 - Depois de validado o chamado aberto pelo usuário, a equipe da Coordenadoria de Tecnologia da Informação irá identificar a demanda do usuário e a gerência responsável pelo atendimento.

a) Na validação do chamado, não deixar de observar:

i. Indicação do número de registro patrimonial, à exceção de equipamentos fornecidos por empresas prestadoras de serviços;

ii. No caso de solicitação de prioridade, se está suportada por determinação expressa da Administração Superior ou da Diretoria Geral;

iii. Se o chamado foi aberto seguindo todas as instruções descritas no Anexo I da presente Instrução Normativa.

2 - Não estando o chamado de acordo com as condições estabelecidas na presente Instrução Normativa, em especial quanto às regras descritas no Anexo I, o mesmo deverá ser recusado, com a devida justificativa e a CTI dará ciência ao usuário requerente, o qual deverá proceder novamente com a abertura do chamado.

3 - Para todos os casos em que o chamado for recusado, o servidor responsável na Coordenadoria de Tecnologia da Informação deverá, após recusa do chamado, proceder aos registros necessários para a geração de indicadores de Controle Interno, conforme Capítulo IV.

4 - Estando de acordo, o chamado então será delegado à gerência responsável pelo atendimento, que definirá o servidor responsável pelo atendimento.

5 - O servidor designado ao atendimento do chamado, respeitando a ordem de chegada e de prioridade, irá efetuar um contato ativo com o usuário.

6 - A prioridade de um atendimento acontecerá apenas por determinação expressa da Administração Superior ou da Diretoria Geral.

7 - O contato ativo acontecerá, preferencialmente, por telefone, porém outras formas de contato podem ser utilizadas, como e-mail, WhatsApp, etc.

8 - O contato ativo do chamado será realizado, preferencialmente, no horário escolhido pelo usuário solicitante, porém o horário de funcionamento da Instituição e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação serão sempre respeitados.

9 - No contato ativo com o usuário, o servidor responsável pelo atendimento irá definir, juntamente com o usuário, a melhor estratégia de atendimento para solução do chamado.

10 - Os chamados poderão ser atendidos de inúmeras formas, a depender do problema, sendo elas:

- a) Atendimento via e-mail;
- b) Atendimento via acesso remoto;
- c) Atendimento via telefone;
- d) Atendimento presencial.

11 - Após conclusão do chamado, o servidor responsável pelo atendimento na Coordenadoria de Tecnologia da Informação deverá proceder aos registros necessários para a geração de indicadores de Controle Interno, conforme Capítulo IV.

#### **B - DO ATENDIMENTO VIA E-MAIL**

1 - As demandas de solicitações de suprimentos serão atendidas exclusivamente via e-mail.

2 - Com a solicitação de suprimentos encaminhada, será realizado um alinhamento com o usuário para o atendimento da demanda.

3 - Envios para Cuiabá e Várzea Grande, por serem próximos à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, serão retirados na sede da coordenadoria, via motorista encaminhado pelo solicitante.

4 - Envios para o interior do estado serão realizados via Correios, sendo a Coordenadoria de Tecnologia da Informação a responsável por encaminhar o suprimento ao Almoxarifado, sendo este o responsável efetivo pelo envio.

5 - Em casos excepcionais, caso o Defensor Público de um Núcleo do interior do estado esteja em Cuiabá, o mesmo poderá fazer a retirada dos suprimentos pessoalmente, desde que cumprido o alinhamento prévio com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

6 - Em casos em que os suprimentos não estejam disponíveis de imediato, os chamados ficarão em uma fila específica e serão atendidos à medida que os suprimentos estejam disponíveis para atendimentos ao usuário.

7 - Caso o suprimento não faça mais parte dos itens de reposição da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, o usuário será orientado em como proceder para solução de sua solicitação e o chamado em questão será encerrado, visto que a Coordenadoria de Tecnologia da Informação não terá condições de atendê-lo (na solução do chamado, toda a orientação de como o usuário deverá proceder será anexada).

8 - Após conclusão do chamado, o servidor responsável pelo atendimento na Coordenadoria de Tecnologia da Informação deverá proceder aos registros necessários para a geração de indicadores de Controle Interno, conforme Capítulo IV.

#### **C - DO ATENDIMENTO VIA ACESSO REMOTO / TELEFONE / PRESENCIAL**

1 - Caso o chamado não seja referente a solicitação de suprimentos, o mesmo será atendido via acesso remoto, via telefone ou presencialmente.

2 - O atendimento presencial, por questões de custo e desempenho organizacional, será realizado apenas em Cuiabá e Várzea Grande e somente se não for possível sua solução via as demais formas de atendimento.

3 - O atendimento, independentemente da estratégia utilizada, será realizado e o problema do usuário tentará ser resolvido.

4 - Caso seja necessário, mais de uma estratégia de solução pode ser utilizada, a depender do problema apresentado.

5 - Caso o problema seja resolvido, será aplicada uma validação com o usuário e o chamado é finalizado.

6 - Caso o chamado seja finalizado, o servidor responsável pelo atendimento na Coordenadoria de Tecnologia da Informação deverá proceder aos registros necessários para a geração de indicadores de Controle Interno, conforme Capítulo IV.

7 - Caso não seja possível resolver o problema durante aquele atendimento, o servidor irá averiguar se todas as possibilidades de solução foram aplicadas.

8 - Caso alguma possibilidade de solução não tenha sido aplicada, o servidor irá agendar um novo atendimento com o usuário para uma nova tentativa de solução do problema.

9 - Caso todas as possibilidades tenham sido testadas e o problema seja em um equipamento de uma empresa prestadora de serviços à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, o problema será encaminhado à prestadora de serviço para análise.

10 - O fluxo de trabalho depois de encaminhado à prestadora de serviço pode ser visto na Seção D.

11 - Caso todas as possibilidades tenham sido testadas e o problema em um equipamento próprio não tenha sido resolvido, duas possibilidades se abrem:

11.1 - Caso o problema não impacte diretamente o usuário e o mesmo não queira uma manutenção imediata, o usuário será orientado sobre a situação e todos os riscos inerentes a sua decisão e o chamado será

fechado anexando toda a orientação dada ao usuário;

11.2 - Caso o problema impacte diretamente o usuário e o mesmo deseje uma manutenção imediata de seu equipamento, duas novas possibilidades se abrem:

a) Caso o problema seja generalizado em todo o Núcleo ou em inúmeras máquinas, o usuário será informado da situação e será orientado a fazer uma solicitação de visita técnica da Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

i. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação deve desenvolver um relatório técnico explicando o problema e o anexar no chamado, para que o mesmo sirva como base para o procedimento de solicitação de visita técnica;

ii. O fluxo de trabalho para solicitação de visita técnica pode ser visto no Capítulo II, Seção B.

b) Caso o problema seja localizado em uma ou poucas máquinas, será solicitado o envio dos equipamentos à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para manutenção (os equipamentos serão recolhidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação em caso de atendimento presencial).

i. O fluxo de trabalho de manutenção de equipamentos na Coordenadoria de Tecnologia da Informação pode ser visto na Seção E.

#### D - DO ENCAMINHAMENTO A PRESTADOR DE SERVIÇO

1 - Com a constatação que se trata de problema em equipamento de prestador de serviço da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, o chamado será encaminhado à prestadora de serviço para análise.

2 - A Coordenadoria de Tecnologia da Informação irá acompanhar todo o processo de manutenção realizado pela prestadora de serviço, até que o problema seja sanado.

3 - Assim que a prestadora de serviço finalizar o atendimento, a solução será validada entre a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e o usuário solicitante do chamado.

4 - Somente então, após validação com o usuário, o chamado será finalizado.

5 - Após conclusão do chamado, o servidor responsável pelo atendimento na Coordenadoria de Tecnologia da Informação deverá proceder aos registros necessários para a geração de indicadores de Controle Interno, conforme Capítulo IV.

#### E - DA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - Efetuar a abertura de uma Ordem de Serviço de manutenção e identificação do equipamento.

2 - Definir um servidor para a triagem inicial e identificação do problema no equipamento.

3 - Caso o problema possa ser resolvido de imediato, ou seja, se trata apenas de problema de *software* e que exige apenas uma formatação do equipamento, serão realizadas as seguintes atividades:

a) Definir novo servidor para executar a manutenção definitiva no equipamento;

b) Realizar backup dos arquivos do usuário;

i. O backup será realizado apenas em casos em que o usuário especificou sua necessidade na abertura do chamado;

ii. Não será feito backup ou restauração de qualquer arquivo pessoal do solicitante. O backup incluirá apenas os arquivos atinentes à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

c) Executar formatação do equipamento;

i. Na formatação serão reinstalados apenas os *softwares* descritos no Anexo II;

ii. Caso o usuário necessite de algum *software* específico, o mesmo deverá especificar quais softwares ele necessita no corpo do chamado;

iii. Caso o usuário não informe que precisa de *software* específico, o mesmo não será instalado e o usuário deverá abrir um novo chamado com tal solicitação.

d) Retornar o backup do usuário;

e) Executar *checklist* de pós-manutenção;

f) Efetuar a devolução do equipamento, sendo que:

i. Em Cuiabá e Várzea Grande a devolução será realizada via motorista;

ii. No interior do estado a devolução será realizada pelos Correios, via Almoarifado, que será o responsável efetivo pelo envio.

g) Finalizar a Ordem de Serviço e o chamado;

h) Após conclusão do chamado, o servidor responsável pelo atendimento na Coordenadoria de Tecnologia da Informação deverá proceder aos registros necessários para a geração de indicadores de Controle Interno, conforme Capítulo IV.

4 - Caso o problema não seja apenas de *software* e não possa ser solucionado de imediato, informar o usuário da situação.

5 - Designar o equipamento para sua fila com a situação correspondente:

a) Fila para aguardar peças de reposição;

b) Fila para aguardar garantia;

c) Equipamento condenado (problema não pode ser resolvido).

6 - Informar o usuário da situação do equipamento.

#### F - DA FILA PARA AGUARDAR PEÇAS DE REPOSIÇÃO

1 - Atualizar a identificação do equipamento, informando o *status* atual em que o mesmo se encontra.

2 - Atualizar a Ordem de Serviço, informando o *status* atual em que a mesma se encontra.

3 - Aguardar a disponibilidade de peça de reposição.

4 - Caso, após 12 meses, não sejam disponibilizadas peças de reposição, o equipamento será considerado condenado, conforme Seção H.

5 - Executar a manutenção do equipamento.

6 - Executar o *checklist* de pós-manutenção.

7 - Efetuar a devolução do equipamento, sendo que:

a) Em Cuiabá e Várzea Grande a devolução será realizada via motorista;

b) No interior do estado a devolução será realizada pelos Correios, via Almoarifado, que será o responsável efetivo pelo envio.

8 - Finalizar a Ordem de Serviço e o chamado.

9 - Após conclusão do chamado, o servidor responsável pelo atendimento na Coordenadoria de Tecnologia da Informação deverá proceder aos registros necessários para a geração de indicadores de Controle Interno, conforme Capítulo IV.

#### G - DA FILA PARA AGUARDAR GARANTIA

1 - Efetuar a abertura de Ordem de Serviço na garantia do equipamento.

2 - Enviar para manutenção pela garantia do equipamento.

3 - Aguardar execução da Ordem de Serviço pela garantia do equipamento.

4 - Executar a manutenção do equipamento pela garantia do equipamento.

5 - Executar o *checklist* de pós-manutenção.

6 - Efetuar a devolução do equipamento, sendo que:

a. Em Cuiabá e Várzea Grande a devolução será realizada via motorista;

b. No interior do estado a devolução será realizada pelos Correios, via Almoarifado, que será o responsável efetivo pelo envio.



7 - Finalizar a Ordem de Serviço e o chamado.  
 8 - Após conclusão do chamado, o servidor responsável pelo atendimento na Coordenadoria de Tecnologia da Informação deverá proceder aos registros necessários para a geração de indicadores de Controle Interno, conforme Capítulo IV.

**H - DO EQUIPAMENTO CONDENADO**

1 - Somente a Coordenadoria de Tecnologia da Informação poderá definir, após estudo técnico, se um equipamento de TI poderá ou não ser considerado condenado e colocado fora de uso.

2 - Nenhum equipamento poderá ser considerado condenado por apenas um servidor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação. O equipamento deverá ser analisado por, no mínimo, dois servidores e ambos deverão apresentar laudo semelhante ou confeccionarem laudo conjunto para que um equipamento seja considerado condenado.

3 - Para atestar a condenação de equipamento, algum dos seguintes critérios deve ser atendido:

- a) Equipamento há mais de 12 meses aguardando peças de reposição;
- b) Custo de manutenção exceder o custo do equipamento;
- c) Inexistência de materiais/peças de reposição;
- d) Vestígios de oxidação por líquido.

4 - Caso o equipamento não possa mais ser consertado, será iniciado o processo de desmonte e descarte do equipamento.

5 - As peças que ainda funcionam devem ser separadas e estocadas para utilização futura.

6 - Deve ser efetuada a separação do equipamento condenado para descarte.

7 - A Gerência de Patrimônio deve ser informada sobre o equipamento condenado.

8 - Repassar à Gerência de Patrimônio o Registro de Patrimônio, a descrição e laudo técnico informando os detalhes para tornar o equipamento com *status* de condenado.

9 - Enviar o equipamento condenado à Gerência de Patrimônio, para que a mesma proceda com o correto descarte do mesmo.

10 - Finalizar a Ordem de Serviço e o chamado.

11 - Após conclusão do chamado, o servidor responsável pelo atendimento na Coordenadoria de Tecnologia da Informação deverá proceder aos registros necessários para a geração de indicadores de Controle Interno, conforme Capítulo IV.

**I - DA CONCLUSÃO DOS CHAMADOS NA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

1 - Após fechamento do chamado, com sucesso ou recusa, o servidor responsável pelo atendimento do chamado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação deverá preencher o formulário de indicadores de controle interno, conforme Capítulo IV.

**CAPÍTULO IV - DA GERAÇÃO DE INDICADORES DE CONTROLE INTERNO**

1 - Em consonância com a Instrução Normativa SCI-02/2019, será gerado, a cada 06 meses, relatório de Indicadores de Controle Interno relativos aos serviços de manutenção de equipamentos de TI.

2 - Para cadastramento dos Indicadores será utilizada a ferramenta *Google Forms*.

3 - O lançamento dos dados para geração do relatório é de responsabilidade do servidor designado para atendimento do chamado.

4 - O lançamento dos dados no relatório deve acontecer imediatamente após o fechamento de cada chamado.

5 - Estes relatórios apresentarão, no mínimo, os seguintes dados:

- a. Quantidade de chamados abertos no período;
- b. Quantidade de chamados atendidos no período;
- c. Quantidade de chamados recusados no período;
- d. Comparativo de chamados com o período anterior;
- e. Núcleos que mais demandam atendimentos da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

6 - O relatório gerado deverá ser encaminhado à Administração Superior para acompanhamento dos Indicadores de Controle Interno do Sistema de Tecnologia da Informação.

**VII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

1 - Por alterar o método de solicitação de manutenção de equipamento de TI, serão aceitos, durante o período máximo de 30 dias corridos após publicação da presente Instrução Normativa, solicitações de manutenção de equipamentos de TI que não sejam realizadas via chamados.

2 - Durante esse período, em todos os casos em que a solicitação de manutenção de equipamento de TI não for realizada via chamado, o usuário solicitante deverá ser orientado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação para que proceda com o novo método nas solicitações futuras.

3 - Depois de expirado o período máximo de 30 dias corridos após a publicação da presente Instrução Normativa, nenhuma solicitação de manutenção de equipamento de TI será aceita sem que todas as regras aqui descritas sejam seguidas.

**VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento deverão ser obtidos junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

2 - Os casos omissos e não previstos nesta Instrução Normativa deverão ser tratados junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, em conjunto com a Administração Superior da Instituição.

3 - Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.

4 - Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos:  
 Anexo I - Regras para Abertura de Chamado de Manutenção de Equipamento de TI;  
 Anexo II - *Softwares*-Padrão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;  
 Anexo III - Matriz de Riscos e Controles.

5 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de maio de 2020.

**Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz**

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.  
 (original assinado)

**Sandro Dias Batista Villela**

Coordenador de Tecnologia da Informação  
 (original assinado)

**ANEXO I****REGRAS PARA ABERTURA DE CHAMADO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TI**

1 - Para abertura do chamado, o Cliente da Coordenadoria de Tecnologia da Informação deverá enviar um e-mail para [chamadoscti@dp.mt.gov.br](mailto:chamadoscti@dp.mt.gov.br) ou efetuar a abertura via plataforma específica, seguindo a seguinte estrutura:

**Assunto:**  
 <Breve descrição do problema>

**Corpo da Mensagem:**

Nome Completo:  
 Núcleo:  
 Setor/Gabinete:  
 Matrícula:

Telefone de Contato:

Melhor Horário para Contato:

RP do Equipamento: <Não obrigatório somente para equipamentos contratados>

Descrição Detalhada do Problema:

<Descrever detalhadamente o problema, se possível anexando fotos e vídeos>

É necessário Backup?

<Sim> ou <Não>

Softwares Adicionais:

<Instalar algum software além dos listados no Anexo II>

Informações Adicionais:

<Informações adicionais que se fizerem necessárias>

2 - Todos os itens são de preenchimento obrigatório, com exceção do item "Informações Adicionais", que será preenchido somente caso o solicitante deseje fornecer alguma informação adicional à Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

3 - Caso a abertura do chamado não siga as regras descritas no presente Anexo, o mesmo será recusado, com a devida justificativa e a CTI dará ciência ao usuário requerente, o qual deverá proceder novamente com a abertura do chamado.

4 - O contato ativo do chamado será realizado, preferencialmente, no horário escolhido pelo usuário solicitante, porém o horário de funcionamento da Instituição e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação serão sempre respeitados.

## ANEXO II

### SOFTWARES-PADRÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1 - Todo computador que passar por manutenção na Coordenadoria de Tecnologia da Informação terá instalado, por padrão, os seguintes softwares:

- a) Sistema Operacional;
- b) Drivers para Configuração e Acesso ao Computador;
- c) Pacote de Aplicativos para Escritório:
  - i. Processador de Texto;
  - ii. Planilha de Cálculo;
  - iii. Apresentação Gráfica;
  - iv. Entre Outros.
- d) Leitor de Arquivos PDF;
- e) Impressora de Arquivos PDF;
- f) Drivers dos Certificados Digitais utilizados pela DPEMT;
- g) Aplicativos para Acesso aos Sistemas do TJMT;
- h) Codecs de Áudio e Vídeo;
- i) Java;
- j) Navegadores Web;
- k) Drivers das Impressoras utilizadas pela DPEMT;
- l) Drivers dos Scanners utilizados pela DPEMT;
- m) Software Antivírus;
- n) Compactador/Descompactador de Arquivos;
- o) Software para Otimização de Sistema Operacional;
- p) Softwares para Acesso Remoto ao Computador;
- q) Papel de Parede Padrão da DPEMT;
- r) Pasta de Aplicativos Utilitários de Uso Exclusivo da Coordenadoria de Tecnologia da Informação:
  - i. Aplicativo de Backup;
  - ii. Outros aplicativos que se julgarem necessários.

2 - Caso o solicitante necessite de algum software adicional, o mesmo deverá solicitar em campo específico na abertura do chamado.

3 - Caso o usuário não informe que necessita de software adicional, o mesmo somente será instalado através da abertura de um novo chamado.

## ANEXO III

### MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES

**Sistema Administrativo:** STI - Sistema de Tecnologia da Informação

**Processo ou Atividade:** Manutenção de Equipamentos de TI

**Objetivos:** Exercer as atividades de manutenção de equipamentos de TI com eficiência, eficácia e observância a todas as regras e condições estabelecidas nesta IN.

**Base Legal e Regulamentar Associada:** Constituição Federal 1988, em especial o artigo 37; Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em especial o Capítulo VI, Seção VIII, art. 91, inciso X; Norma Regulamentadora 10 (NR 10) - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; Publicações sobre Melhores Práticas atinentes ao assunto.

Riscos	Nível	Procedimentos de Controle	Momento do Processo (Ponto de Controle)
Membro/Servidor solicitar a terceiros que efetue manutenção em equipamento de TI pertencente/utilizado pela DPEMT	Alto	Estabelecer como regra geral, a ser observada por todos, que a CTI é a única responsável por gerenciar e executar suporte técnico em equipamentos de TI no âmbito da DPEMT. Procedimento de Controle Futuro: adicionar um lacre em todos os equipamentos, evitando que os mesmos sejam manipulados por qualquer pessoa.	Identificar Falha em Equipamento de TI
Extravio de peças em equipamento de TI pertencente/utilizado pela DPEMT	Médio	Estabelecer como regra geral, a ser observada por todos, que a CTI é a única responsável por gerenciar e executar suporte técnico em equipamentos de TI no âmbito da DPE-MT. Procedimento de Controle Futuro: adicionar um lacre em todos os equipamentos, evitando que os mesmos sejam manipulados por qualquer pessoa.	Identificar Falha em Equipamento de TI

Prestar suporte em equipamento de TI de uso pessoal de membros/servidores da DPEMT	Médio	Não executar manutenção em equipamentos sem o devido número do Registro de Patrimônio.	Receber o Chamado e Verificar se o Mesmo foi Aberto Corretamente
Solicitação de prioridade no atendimento do chamado por parte de qualquer membro/servidor da DPEMT	Extremo	Somente atender solicitação de prioridade de atendimento quando suportada por determinação expressa da Administração Superior ou da Diretoria Geral.	Receber o Chamado e Verificar se o Mesmo foi Aberto Corretamente / Iniciar Atendimento Ativo do Chamado
Servidor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação condenar um equipamento erroneamente	Médio	Nenhum equipamento poderá ser considerado condenado por apenas um servidor da CTI. O equipamento deverá ser analisado por, no mínimo, dois servidores e ambos deverão apresentar laudo semelhante. Definição de regras claras para definir um equipamento como condenado.	Análise Inicial e Identificação do Problema / Problema não pode ser Resolvido (Equipamento Condenado)
Membro/Servidor solicitar visita técnica da Coordenadoria de Tecnologia da Informação sem análise prévia	Alto	Proceder a abertura de procedimento de visita técnica de manutenção de equipamentos de TI somente com chamado e relatório técnico em anexo à solicitação.	Identificar Falha em Equipamento de TI / Abrir Chamado à CTI Solicitando Atendimento

**PORTARIA Nº 0528/2020/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº5185/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao Defensor Público do Estado de Mato Grosso Edeimar Barbosa Belém, matrícula 100058, averbação de 2.791 (dois mil setecentos e noventa e um) dias, correspondentes a 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias, de tempo de Serviço Público para fins de antiguidade, aposentadoria e disponibilidade.

- 23.04.1974 a 01.11.1976 - Banco do Brasil
- 01.07.1977 a 30.04.1978 - Cerealista Barra do Garças LTDA
- 01.04.1982 a 01.02.1983 - Comercial e Importadora de Pneus
- 01.05.1997 a 16.10.2000 - Câmara Municipal de Aragarças

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
**(original assinado)**

**PORTARIA Nº 0529/2020/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR** 08(oito) dias de férias compensatórias do Defensor Público Guilherme Ribeiro Rigon, matrícula 100992, que seriam usufruídas nos dias 27.05.2020 a 03.06.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria nº0555/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.752 no dia 18 de maio de 2020, conforme procedimento nº5331/2020.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
**Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
**(original assinado)**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020/DP/MT**

**Processo nº:** 3659/2020

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** TRUNK SEGURANÇA EIRELI EPP

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de vigilância desarmada**, para atender a Defensoria do Estado de Mato Grosso, Núcleo de Proposituras Iniciais.

**Vigência:** Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da assinatura:** 20/05/2020

**Valor:** O valor total do presente contrato será de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais).

**Dotação orçamentaria:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.8.1

**Elemento de despesas:** 37 (trinta e sete)

**Fundamento Legal:** Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Pregão Eletrônico 029/2018, Ata de Registro de Preços 006/2019.

**Assinam:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Eliana Franco De Moraes

**Fiscais do Contrato 013/2020**

**Portaria 526/2020**

**Fiscal Titular:** Dr. Camillo Fares Abinader Neto

**Fiscal Substituto:** Dr. Francisco Framarion Pinheiro Junior

**Autoridade Designante:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Dr. Rogério Borges Freitas.

**PORTARIA 0521/2020/SDPG****FISCAIS DO CONTRATO Nº 001/2017**

**Origem:** 5354/2020

**Fiscais do Contrato:** 001/2017

**Fiscal Titular:** Calos Wagner Gobati de Matos

**Objeto:** Locação do imóvel urbano, situado na Rua Germano Greve, nº 533, Bairro Centro, Qd. 23, Lt. 09, Município de Mirassol D'Oeste, para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Mirassol D'Oeste/MT.

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locador:** CESAR GALDINO DA SILVA

**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.**

**(Original Assinado)**  
**Rogério Borges Freitas**  
**Primeiro Subdefensor Público Geral**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA****AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de seu Pregoeiro Substituto devidamente nomeado, torna público que será RETIFICADO o Item 12 e 22 do Edital e Anexo I do Edital de abertura da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 e PRORROGADO o dia de início da sessão, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, PARA ATENDER MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT. Início da Sessão: Dia 08/06/2020. Horário: 09h30min (Horário Oficial de Brasília). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), e/ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº 50, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000.

Alta Floresta - MT, 22 de Maio de 2020

**IDECAZIO ALVES DE ALMEIDA.** Pregoeiro Substituto

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****EDITAL Nº 07/2020/GP/SFP - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **Prefeito Municipal de Alto Garças**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **CLAUDINEI SINGOLANO**, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa que as **PRESTAÇÕES DE CONTAS**, referentes ao **2º (SEGUNDO) BIMESTRE/2020 e 1º (QUADRIMESTRE)/2020, respectivamente os RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) E RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL (RGF) do EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão fazer questionamento, conforme art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), durante o presente exercício, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no **DIA 29 DE MAIO 2020 ÀS 14H, NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, com transmissão ao vivo através do link <https://www.facebook.com/prefeituradealtogarças> e [www.altogarças.mt.gov.br](http://www.altogarças.mt.gov.br).**

**CLAUDINEI SINGOLANO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS.**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT sob CNPJ/MF nº 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino n. 346 Centro, Alto Garças - MT, torna público a ADESÃO Nº 002/2020 à Ata de Registro de Preços n. 013/2020 do Pregão Presencial n. 013/2020 da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos e a empresa TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.103.941/0001-25, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE DUPLA, ZERO KM, TRACÇÃO 4 X 4, DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS. O preço, quantidade e especificação do item aderido na Ata de Registro de Preço em epígrafe, encontram-se indicado conforme a seguir: 01 (uma) CAMINHONETE CABINE DUPLA - ANO/MOD 19/20 TRACÇÃO 4X4 O KM MOTOR 2.4 2.8 POTENCIA 177 ANO DE FABRICAÇÃO, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 75 A 80 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 1000 KG, PESO BRUTO ACIMA DE 2.800 KG, FREIO ABS, DISCO DE FREIOS VENTILADOS NA DIANTEIRA, TAMBOR NA TRASEIRA, RODA DE LIGA LEVE, ARO 16/17 COR BRANCA, GARANTIA MIMIMA DE 3 ANOS. Valor Total: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Alto Garças-MT, 25 de maio de 2020. HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço Por ITEM, no **dia 08 de junho de 2020, às 09h00min (horário de Brasília-DF)**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** das 12h00min do dia 26/05/2020 às 18h00min do dia 05/06/2020 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 08/06/2020 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Das 09h15min do dia 08/06/2020 (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações via email: [licitacaoag2017-2020@hotmail.com](mailto:licitacaoag2017-2020@hotmail.com), pelo site <https://www.altogarças.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> - ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /M - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 19 de maio de 2020. Hugo Borges de Oliveira Lemos - Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Presencial Nº 0013/2020, **DESPEZA COM AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS O KM PARA ATENDER ESTA SECRETARIA.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** com o valor total de R\$ 160.000,00. Brasnorte-MT, 25 (VINTE E CINCO) de maio de 2020.

**REGINALDO OLIVEIRA DIAS - Pregoeiro**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Presencial Nº 0014/2020, destinada **AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA ATENDER A MUNICIPALIDADE.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI** com o valor total de R\$ 431.000,00. Brasnorte-MT, 25 (VINTE E CINCO) de maio de 2020.

**REGINALDO OLIVEIRA DIAS-Pregoeiro**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N. 010/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, situada na Rua Curitiba, nº 1080 - Centro, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo "Menor Preço Global", com o objetivo contratação de empresa para execução de obra de implantação de

Pavimentação em Vias Públicas no Município de Brasnorte - MT. O edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, pelo fone: 066-3592-3200 e/ou através do site: <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Portal-Transparencia/> e Câmara Municipal de Vereadores. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 08:00 h do dia 17 de junho de 2020, no Paço Municipal no endereço acima citado. Brasnorte - MT, 25 de maio de 2020.

**Vanderlei Fronha - Presidente da CPL**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 016/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e uso de licença de software de gestão educacional unificado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, nas áreas: Administrativa, Estatística, Pedagógica, interação com o INEP/MEC, Diário Eletrônico, Gestão e Frequência de Pessoas, com suporte técnico e garantia e desenvolvidos com tecnologia Híbrida, com funcionamento on/off line. Os motivos da REVOGAÇÃO encontram-se nos autos do processo.

Campo Novo do Parecis, 25 de maio de 2020.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PARA SUPRESSÃO DE ITEM Pregão Eletrônico SRP nº 21/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a SUPRESSÃO do Item 10.9 Alínea a1 e a2 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 21/2020, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de terrenos baldios, com remoção dos entulhos até o aterro sanitário, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, que terá sua abertura no dia 08 de junho de 2020, às 15:05 horas (horário de Brasília - DF), conforme publicações. As demais disposições permanecem sem alteração. Não se altera a data de abertura do certame. O edital com as retificações pode ser obtido junto ao site: <http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/Licitacoes/>

Campo Novo do Parecis, 25 de maio de 2020.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 024/2020

Recebimento das propostas: a partir do dia 26 de maio de 2020, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 10 de junho de 2020, às 14:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 10 de junho de 2020, às 15:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 10 de junho de 2020, às 15:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível nos municípios de Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra, Barra do Bugres, Diamantino, Comodoro, Cáceres, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Rondonópolis, Jaciara, Cuiabá "Região Central", Várzea Grande, Sinop, Nobres e Rosário Oeste, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de maio de 2020.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 025/2020

Recebimento das propostas: a partir do dia 26 de maio de 2020, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 15 de junho de 2020, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 15 de junho de 2020, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 15 de junho de 2020, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO

DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de maio de 2020.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**, deliberou-se pela HABILITAÇÃO das empresas **CONSTRUTORA LINEAR EIRELI EPP** e **LENZ & LENZ LTDA ME**. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, havendo interesse, para interposição de recurso, de acordo com o que determina o Artigo 109 Inciso I letra "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Colider/MT, 25 de maio de 2020.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL

Publique-se

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15/06/2020, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da **Tomada de Preço nº 004/2020**, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica com drenagem, calçada e sinalização na Rua Tiradentes localizada no bairro Bom Jesus no município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 - Colider/MT.

Colider/MT, em 25 de Maio de 2020.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL

Publique-se

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15/06/2020, às 13:30 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da **Tomada de Preço nº 005/2020**, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica com drenagem, calçada e sinalização em Diversas Ruas do bairro Teles Pires localizado no município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 - Colider/MT.

Colider/MT, em 25 de Maio de 2020.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL

Publique-se

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16/06/2020, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da **Tomada de Preço nº 006/2020**, a qual tem por objeto contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica com drenagem, calçada e sinalização na Av. Alta Tensão e Av. Claudio Birtche localizadas no bairro Cidade Alta no município

de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 15 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 - Colider/MT.

Colider/MT, em 25 de Maio de 2020.

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL

Publique-se

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 012/2020, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários e de traslado de pessoas falecidas em outras localidades, oriundas de famílias carentes residentes no município de Colider/MT.** Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE	VLR. TOTAL (R\$)
N. V. POPE ME	01	56.698,85

Colider/MT, 25 de maio de 2020

**ERIVALDO EVARISTO DE LIMA**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, através do pregoeiro oficial, torna público, para conhecimentos dos interessados, que o certame acima identificado, o qual estava suspenso, terá sua reabertura programada para o dia **09 DE JUNHO DE 2020**, às 08:00 horas, horário local.

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br)

Conquista D'Oeste - MT, 25 de maio de 2020.

Fernando Roberto de Moraes  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Presidente e sua equipe de apoio, resolve: 01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 017/2020
  - Licitação Nº: 002/2020
  - Modalidade: TOMADA DE PREÇO
  - Data Homologação: 24/03/2020
  - Objeto da Licitação: "TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E INSTALAÇÕES, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - LABORATÓRIO, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL EM ANEXO, CONVÊNIO 851389/2017/FNS"
  - Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): 009770 - POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 01.379.965/0001-08, foi vencedora da licitação do item: 1. Com o valor global de R\$ 380.324,98 (TREZENTOS E OITENTA MIL, E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
- 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
Dotação (ões): 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (361), 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (362)

JAIR KLASNER  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Presidente e sua equipe de apoio, resolve: 01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 019/2020
  - Licitação Nº: 003/2020
  - Modalidade: TOMADA DE PREÇO
  - Data Homologação: 24/03/2020
  - Objeto da Licitação: "TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E INSTALAÇÕES, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - NOVA UNIÃO, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL EM ANEXO, CONVÊNIO 874361/2018/ME/CAIXA"
  - Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): 009770 - POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 01.379.965/0001-08, foi vencedora da licitação do item: 1. Com o valor global de R\$ 691.652,35 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
- 02 - Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).  
Dotação (ões): 1.013.4.4.90.51.00.00.00.00 (97), 1.013.4.4.90.51.00.00.00.00 (98)

JAIR KLASNER  
PREFEITO MUNICIPAL  
RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, que a Tomada de Preços nº 004/2020, do tipo "Menor Preço" empreitada global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para Construção da Sede Administrativa da Prefeitura de Curvelândia/MT. Considerando que a única empresa participante da licitação foi INABILITADA e não houve interesse da administração pela abertura de prazo conforme § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais declara a licitação FRACASSADA. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Curvelândia/MT, 25 de maio de 2020.

Welliton Charlles Pereira Neto - Presidente da CPL  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2020**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, designados no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que se consagrou vencedora do Pregão Presencial n.º 018/2020 referente à "**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Mecânica Geral, Mecânica Pesada e Mecânica Elétrica, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**", as seguintes Empresas: **1) ALISSON ZANATTA 02666297179**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.975.772/0001-20, localizada na Rua dos Girassóis, SN, Quadra 63, Lote 17, Bairro Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte - MT, CEP: 78.578-000, vencedora do item n.º 001 com valor global de R\$ 103.800,00 (Cento e Três Mil e Oitocentos Reais); **2) ZACARIAS PIRES DA SILVA 95855246191**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.730.278/0001-66, localizada na Rua das Orquídeas, S/N, Quadra 01, Lote 13, Bairro Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte - MT, CEP: 78.578-000, vencedora do item n.º 002 com valor global de R\$ 157.200,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Duzentos Reais); **3) ERIVALDO DA SILVA BAQUER 42248310234**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 35.949.565/0001-02, localizada na Av. Rio Branco, nº 1626, Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte - MT, CEP 78.578-000, vencedora do item n.º 003 com o valor global de R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais). Ipiranga do Norte - MT, 25 de Maio de 2020.  
**SIMONE MACHADO DA SILVA** - Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 09 de Junho de 2020, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades realizadas pelo Departamento de Água e Esgoto (DAE) do município de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 25 de Maio de 2020.

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 10 de Junho de 2020, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 25 de Maio de 2020.

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
Pregoeiro Oficial

Publique-se

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2020 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL (R\$)
ANA MARIA PIRES BELEM - EPP inscrita no CNPJ 04.360.651/0001-43	03,10	14.000,00
CIRURGICA GONCALVES LTDA - EPP inscrita no CNPJ 15.371.628/0001-70	05,06	65.800,00
CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ 25.329.167/0001-21	01	13.000,00

G D C DA SILVA COSTA & COSTA LTDA - EPP inscrita no CNPJ 09.721.729/0001-21	08,09	8.250,00
ITACA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ 24.845.457/0001-65	02	5.620,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>		<b>107.420,00</b>

Itaúba/MT, 25 de Maio de 2020.

**OTAVIO LUIZ FIEL**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através de seu pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ 15.039.153/0001-10** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

Itiquira/MT, em 25 de maio de 2020.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Junior**  
Pregoeiro Designado

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através de seu pregoeiro o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **AQUISIÇÃO DE PÃES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **NEUVACY MENDONÇA DA SILVA GOBBI, CNPJ: 26.159.006/0001-08** a qual sagrou-se vencedora com o valor total R\$ 180.472,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Itiquira/MT, em 25 de maio de 2020.

**Aloizio Magno Fischer Lopes Junior**  
Pregoeiro Designado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2020, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia - MT**. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL
POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI	01 a 05, 43, 44 e 47	R\$ 236.075,00
ELLWANGER E CIA LTDA	06, 08 e 11	R\$ 13.961,00
L F COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	07, 20, 28, 31, 45, 50 a 52	R\$ 30.657,00

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	09, 22, 23, 24, 27 e 29	R\$ 71.752,00
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	10, 12, 17, 18, 19, 26, 39 e 42	R\$ 33.295,00
OLMIR IORIS E CIA LTDA	13, 14, 15, 21, 25, 30, 32, 46, 48 e 49	R\$ 30.348,00
DOUGLAS E. C. MONTEIRO EIRELI	16, 35, 36 e 37	R\$ 131.995,00
JOELMA DA SILVA CRUZ 01995999121	34 e 38	R\$ 12.811,48
PC FORT INFORMÁTICA	40	R\$ 14.250,00
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	41	R\$ 11.999,70
VALOR TOTAL		R\$ 587.144,18

Marcelândia/MT, 25 de maio de 2020

**Raphaella Espíndola Benício**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2020, cujo objeto é o **registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama Esmeralda para atender a demanda das Secretarias Municipais de Marcelândia-MT**. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
GRAMEIRA SINOP LTDA ME	01	R\$ 75.122,50

Marcelândia/MT, 25 de maio de 2020

**Raphaella Espíndola Benício**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2020, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT**. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
OXIGENIO DOIS IRMÃOS	01 a 03	R\$ 74.143,00

Marcelândia/MT, 25 de maio de 2020

**Raphaella Espíndola Benício**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2020, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em poda de árvores em vias urbanas e parques, com a retirada e o descarte dos entulhos em local apropriado, no município de Marcelândia-MT**. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
ROQUE FERREIRA DA SILVA 97074470104	01	R\$ 87.150,00

Marcelândia/MT, 25 de maio de 2020

**Raphaella Espíndola Benício**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CONVENIADA DA SEFAZ (USC-MATUPÁ) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE FINANÇAS, onde consagrou-se vencedora a Licitante FOTO COLOR LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 37.438.165/0001-50 com valor total de R\$ 12.000,00. O processo tem Fundamento Legal no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 25 de maio de 2020.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 026/2020**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 de junho de 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 050/2020, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 25 de maio de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PARTE DA PRAÇA DO MORRO COM ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 35.383,16M², SENDO PARTE DOS SERVIÇOS COMO: (PRAÇA) - SERVIÇOS PRELIMINARES - PAISAGISMO - PISOS, (QUADRA DE AREIA) - MOVIMENTO DE TERRA - COMPLEMENTARES, (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, DO CONVENIO 141/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SINFRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS. SAGROU-SE as empresas: SOCIEDADE/EMPRESÁRIA: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.379.965/0001-08. SOCIEDADE/EMPRESÁRIA: EDSON APARECIDO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 26.560.349/0001-71. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES - MT.

**Bruna Neiverth - Presidente CPL**  
Portaria 014/2020

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**REQUERIMENTO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia CNPJ 15.023.963/0001-88 torna público que requereu junto a **Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA** Licença Prévia e de Instalação referente à Construção de Ponte de Concreto sobre o Rio Sobretudo no PA Fica Faca (comunidade Lote 11), localizada no Município de Nova Brasilândia-MT.



**RETIFICAÇÃO EXTRATO QUARTO  
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 24/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT  
CONTRATADA: TITANIUM ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 20.103.907/0001-93 Retificamos o que segue: onde leu-se: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Original por mais 39 (trinta e nove) dias, vigorando a partir de 07 de maio de 2020 a 15 de junho de 2020, leia - se: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 39 (trinta e nove) dias, vigorando a partir de 07 de maio de 2020 a 15 de junho de 2020. ASSINATURA: 06 de maio de 2020. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 030/2020  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para serem servidos na merenda dos alunos das escolas municipais de Nova Canaã do Norte - MT. Sagrando se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME	04 E 08	3.340,00
COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	01,02,09,10 E 14	17.815,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 25 de Maio de 2020.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30 comunica que está cancelado o aviso de resultado da tomada de preços nº 002/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL GERAL ESPECIALIZADO) LOCALIZADO NA RUA MINAS GERAIS E RUA PARA NO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. Que círculo no dia 25/05/2020 nos diários oficial do estado DOE, diário oficial da união DOU e diário mato-grossense dos municípios AMM NOVA OLÍMPIA/MT, 25 de maio de 2020.

**JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE.** PREFEITO MUNICIPAL  
**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 SRP

O Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 05/06/2020, às 08:00 horas, na Rua Pará 1.850, Bairro jardim Santa Helena, Licitação Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copo descartável e equipamento de limpeza para consumo das secretarias municipais do município de nova Ubitatã - MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. De licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatã - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubitatã-MT, 25 de maio de 2020.

Leandro Cesário Vicentini  
Secretário Adjunto de Administração.  
**RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2.020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT**, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - Para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIOS PÚBLICOS) NAS PRAÇAS HERMES JEFFERSON DE SOUSA (AV. MESTRE VENANCIO DE OLIVEIRA) E PRAÇA ALDENOR RODRIGUES MAGALHÃES (AV. BRASIL CENTRAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL, data de abertura dos envelopes 15/06/2.020, às 9h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os Interessados se dirigirem a Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do e-mail: [licitacao@novaxavantina.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaxavantina.mt.gov.br) e/ou site: <https://novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/tomada-de-preco&ano=2020>. Nova Xavantina - MT, 25 de maio de 2.020.

**Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE OBRA (ENGENHEIRO CIVIL, TOPOGRÁFO, TECNICO EM LABORATÓRIO, E EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PROFUNDA NA CIDADE DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, torna público para conhecimento dos interessados que fica prorrogada a data de abertura da licitação acima supracitada para o dia **05 de junho de 2020**, às 09: 00 horas (Horário de Brasília), no mesmo local. O mesmo encontra-se disponível no site: [www.novosantoantonio.mt.gov.br](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br).  
**Novo Santo Antônio - MT, em 25 de maio de 2020.**

**Eva Rodrigues Brito**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 001**

Na publicação EDITAL DE LICITAÇÃO - DE ADITIVO, CONTRATO ORIGEM Nº : 105/2019, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no dia 19 de maio 2020, edição 1695, página 09 (nove), onde se lê: TERMO ADITIVO N.º: 002 , leia-se: TERMO ADITIVO N.º: 001 . Primavera do Leste, 25 de maio de 2020.

**Cristian dos Santos Perius.** Presidente da CPL

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS PÓS  
RECURSO**

**MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2020**

APREFEITURAMUNICIPALDE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 09/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ILUMINAÇÃO LED) EM VIAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO", CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENCAMINHADO PELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”, que após análise detalhada dos recursos e contrarrazões apresentadas, a comissão de licitação julgou e acolheu totalmente o recurso interposto pela empresa M R CONSTRUTORA LTDA - ME, julgou e acolheu parcialmente o recurso interposto pela empresa TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA e julgou e não acolheu o recurso apresentado pela empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. Desta feita, após análise das razões apresentadas, torna público as propostas comerciais, pós recurso: CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A apresentou preço global de R\$: 3.269.178,08 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos); ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, apresentou preço global de R\$: 3.268.655,91 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos); ILLUMITECH CONSTRUTORA LTDA apresentou preço global de R\$: 4.583.342,95 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos); M R CONSTRUTORA LTDA - ME apresentou preço global de R\$: 3.221.403,97 (três milhões, duzentos e vinte um mil, quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos); MCA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA apresentou preço global de R\$: 3.722.148,52 (três milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); MS ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI apresentou preço global de R\$: 3.947.767,44 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA apresentou preço global de R\$: 3.807.541,21 (três milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos); TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA, apresentou preço global de R\$: 3.225.781,25 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e cinco centavos); Desse modo, noticiamos a empresa que apresentou a melhor proposta comercial (M R CONSTRUTORA LTDA - ME), para apresentar as amostras no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, no mesmo local da abertura, dirigida a Comissão Permanente de Licitação - CPL. Importante destacar que a não apresentação das amostras no prazo regulamentar, será tacitamente desclassificada a referida empresa e consequentemente a convocação das empresas classificadas na sequência.

Rondonópolis-MT, 25 de maio de 2020

**Alfredo Vinicius Amoroso**  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020**  
O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro **SUSPENDE** temporariamente a licitação em epígrafe marcada para o dia **27/05/2020 às 08h30min**, considerando a necessidade de **análise de impugnação** ao Edital e Anexos, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES, MESAS E TENDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Nesse sentido comunicamos que publicaremos nova data para realização da sessão para participação dos interessados ao certame.

Rondonópolis-MT, 25 de maio de 2020

**José Eduardo de Souza Siqueira**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 15 de Junho de 2.020**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS E FRUTÍFERAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE COM O PROJETO “REVITALIZAÇÃO E ENRIQUECIMENTO DE ÁREAS VERDES - PRAÇAS MUNICIPAIS”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Os interessados poderão retirar o edital completo

gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 25 de maio de 2020

**Filipe Santos Ciriaco**  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 17/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS SEGUINTE BAIROS: JARDIM MORUMBI; RESIDENCIAL MARIA TEREZA; CIDADE SALMEN; RESIDENCIAL MARACANÃ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”,** que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou **HABILITADOS** os seguintes licitantes: **CONSTRUTORA TRÍPOLO LTDA; NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;** E estando **INABILITADA** as seguintes empresas: **CONSTRUTORA AMIL LTDA - descumpriu a letra b, itens 1 e 2 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; E a letra a, item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - descumpriu a letra a, item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; PRECON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI - descumpriu a letra a, item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; E o item 1.1, 1, da capacidade técnica operacional, descrita na justificativa de qualificação técnica, referenciada no item 6.3.1 do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 03/06/2020, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.**

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2020  
**Alfredo Vinicius Amoroso**  
Presidente da Comissão de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 68/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 303/2020, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação de: **VALMIR FERREIRA DE FARIA**, inscrito no CPF sob nº **482.056.991-00**, casado com **LUCIENE SANTOS DE JESUS** inscrita no CPF sob nº **964.013.381-72**, no regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Mario Gonçalves Farinha, s/nº, Bairro Jardim Morumbi, CEP: 787.745-600, Rondonópolis/MT. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA ROSELY, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)**. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de maio 2020  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicar-65-99228-9990**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 SRP 021/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Presencial 019/2020 SRP 021/2020, referente à **Aquisição de carimbos e acessórios para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESA VENCEDORA: AGILIZE GRÁFICA EIRELI, CNPJ: 11.931.554/0001-29, ITENS: 0001, 0002, 003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016.**

Sinop/MT, 25 de maio de 2020.

**MARCELLO PAVAN**  
Pregoeiro - Portaria nº 161/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS****DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO LICITATÓRIO****Tomada de preço Nº 002/2020**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, CONFORME PROJETO ELABORADO PELO ENGENHEIRO, CONVENIO CONTRATO DE REPASSE Nº 894341/MDR/CAIXA FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT.

Tratam os autos de eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, CONFORME PROJETO ELABORADO PELO ENGENHEIRO, CONVENIO CONTRATO DE REPASSE Nº 894341/MDR/CAIXA FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT.

Foi providenciada a abertura de licitação na modalidade "Tomada de Preço", tendo sido obedecidas às formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 250/2009, Decreto nº 40/2009 e Decreto Federal n. 7.892 de 23 de janeiro de 2019;

O aviso contendo o resumo do edital foi publicado no Diário Oficial edição nº 27.734 de 20/04/2020 na página nº 38, no diário oficial do Municípios edição nº 3.462 na pagina nº 346 e no diário da união edição 75 na página nº 104;

A Ata de Realização da Tomada de Preço contendo as propostas das empresas licitantes e demais procedimentos correlatos estão acostados nos autos.

**I - DOS FATOS E FORMALIDADES LEGAIS**

A Licitante N S CONSTRUTORA LTDA-ME, inconformada com a decisão manifestou intenção recursal na sessão pública a qual foi conhecida, posto atender às condições de admissibilidade, contra a decisão do presidente da CPL que declarou vencedora a empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

A Empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI relatou que a empresa a empresa N S CONSTRUTORA LTDA-ME seja desclassificada por não atendere ao anexo II - Planilha Orçamentarias do edital.

A Administração Municipal de Vale de São Domingos/MT, através de seu Presidente da CPL, **comunicou** aos licitantes que manifestaram intenção de Interpor recurso quanto ao resultado da sessão pública realizada no dia 06/05/2020 que os mesmos deverão seguir os trâmites legais.

**II - DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES**

A recorrente N S CONSTRUTORA LTDA-ME pleiteia a reforma da decisão que classificou as proposta das empresas. vencedora do referido certame e 2ª colocada respectivamente, para tanto, conforme constou na ata nº

02/2020 do referido processo assevera, em síntese, que:

"A empresa N S CONSTRUTORA LTDA-ME solicitou recurso do certame e a empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI., solicitou recurso do certame."

Nas razões do seu recurso a empresa HBJ Monteiro Serviços de Engenharia EIRELI pleiteou a inabilitação da empresa N S CONSTRUTORA LTDA-ME, quanto a primeira empresa a recorrente alega que a mesma apresentou O ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTARIAS em conformidade com o edital.

**III - DAS CONTRARRAZÕES**

A empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. apresentou as contrarrazões no prazo legal de 3 (três) dias.

**IV - DA ANÁLISE DO RECURSO**

De início, cumpre ressaltar, em que pese às alegações apresentadas pela Recorrente, o ponto fulcral da questão cinge-se à definição, com base ao parecer técnico emitido pelo setor de engenharia verificou que a empresa N S CONSTRUTORA LTDA-ME, deixou de apresentar os itens 4 memorial de cálculo e o Item 5 - Composição de custo Unitário e Cotações.

**V- Legalidade da exigência editalícia (memorial de cálculo e composição de custo unitário e cotações) e obrigatoriedade de respeitá-la (vinculação ao instrumento convocatório):**

Frisa-se que o Edital faz lei entre a Administração, os participantes, e terceiros, devendo ser respeitado em sua integralidade, previsto no art. 3º e 41 da Lei 8.666/93 e no próprio Edital em apreço:

Art. 3º . A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e em seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A licitante deveria ter examinado detidamente as disposições contidas no Edital e seus Anexos, pois a simples participação no certame implicou na aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

Tal caráter é norteado pelo princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, cuja lição se empresta de Egon Bockmann Moreira e Fernando Vernalha Guimarães:

A vinculação ao instrumento convocatório pode ser entendida como princípio de limitação material e procedimental: a partir de sua divulgação, a Administração Pública e os particulares estão subordinados a ele. Devem estrito cumprimento aos termos e estão proibidos de o inovar (não só durante o processo licitatório, mas também quando da execução do contrato). Será este instrumento que instalará o interesse das pessoas privadas e os respectivos custos para a elaboração da proposta. Ele não pode ser substancialmente alterado (caso isto se dê, necessárias se fazem sua republicação e a reabertura de todos os prazos), mas somente convalidados os vícios formais de menor impacto no certame. Se na fase anterior a discricionariedade era plena (orientada pela política pública e raciocínios argumentativos), ela é praticamente eliminada depois da publicação do instrumento convocatório: trata-se de ato administrativo autovinculante, a ser obedecido e eficazmente executado pela Administração.

Mas esta vinculação não é apenas administrativa, pois produz efeitos ao exterior da entidade promotora da

licitação: todos os interessados, terceiros e mesmo os demais Poderes constituídos (Judiciário, Legislativo, Ministério Público) devem obediência aos termos do instrumento convocatório. Quem dispõe de competência gerencial para definir a licitação é a Administração a quem a lei atribuiu tal título. A legitimidade democrática para a escolha pública de contratação e elaboração do ato convocatório é normativamente atribuída ao órgão ou entidade competente. Legitimidade, esta, que toma substância concreta (legal) quando da divulgação pública do instrumento. Por isso ele não pode ser alterado por quem quer que seja, pois estampa a configuração do interesse público primário posto em jogo.

O instrumento convocatório assume natureza de ato regulamentar vinculante. Ele se desdobra no tempo e disciplina a relação jurídico-processual que se desenvolverá entre Administração Pública, interessados e terceiros. O instrumento regulamenta, em termos específicos, como se dará aquela determinada licitação e a relação administrativa material que surgirá quando da assinatura do futuro contrato. Por isto não pode ser alterado e muito menos desrespeitado: uma vez publicado, cogente é o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. (Bockmann Moreira Egon. Vernalha Guimarães, Fernando. Licitação Pública - A Lei Geral de Licitação - LGL e o Regime Diferenciado de Contratação - RDC. São Paulo, Malheiros Editores : 2012. pp. 79/80)

#### VI - DA DECISÃO

Diante de todo exposto, as argumentações apresentadas pela empresa N S CONSTRUTORA LTDA-ME, não apresentaram fatos capazes de convencer o Presidente da CPL, sendo então motivo suficiente para o indeferimento de todas as alegações constante do recurso, por via de consequência conheço do presente recurso, para no mérito IMPROVE-LOS quanto as alegações arguidas, e, declarar vencedora do certame a empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI da Tomada de preço nº 002/2020.É como decido.

Decorridos os trâmites legais a presente decisão referente a este item processo licitatório será encaminhado à Autoridade Superior para análise e decisão final, junto com o Parecer Técnico do Setor de Engenharia.

Vale de São Domingos, 25 de maio de 2020.

**Edinaldo Ferreira de Santana**  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

##### EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Sra. Gilvane Luzia dos Santos, inscrita no CPF sob nº 657.445.439-53, Servidora Pública Municipal de Vera -MT, Diretora da Escola Rural Municipal Vitor Valendorf, localizada na Estrada Vicinal 01, lote nº 040, PA Califórnia, zona rural em Vera -MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que foi **extraviado** o Livro de Registro das Atas de fundação, estatuto social e demais Atas de reuniões da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL VITOR VALENDOLF, inscrita no CNPJ sob nº 08.034.083/0001-41, referente aos anos de 2008 à 2016. Vera-MT, 25 de Maio de 2020.

**Publicar-65-99228-9990**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº030/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório nº 060/2019 na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2019 de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	%
DE REAJUSTE	VALOR FINAL		
1	Carvedilol - concentração/dosagem 3,125mg, forma de apresentação comprimido, forma farmacêutica comprimido, via oral.	R \$ 0,07	28,58%
2	Carvedilol - concentração/dosagem 12,5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral.	R \$ 0,10	70%

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 21 de Maio de 2020.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE  
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI- AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
- (20.590.555/0001-48) - CONTRATADA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 015/2020 COM A EMPRESA HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Com fundamento nos termos do artigo 79, XII, da lei nº 8.666/93, Resolve rescindir Unilateralmente todo o contrato nº 015/2020 que tem como contratação da Dupla "Henrique e Diego" para apresentar-se no 34º aniversário de emancipação Política e administrativa de Vila Rica, originada do Processo nº 024/2020, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2020 e celebrada entre a PREFEITURA e a empresa HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ nº15.338.266/0001-16), em 08 de Maio de 2020, fica RESCINDIDO nesta data motivada por ato unilateral do Município de Vila Rica.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 08 de Maio de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA  
PREFEITO

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 015/2020

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020

##### INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

**DO OBJETO E JUSTIFICATIVA:** Termo é a rescisão Unilateral com base na cláusula décima primeira, considerando o pedido pelo chefe do executivo e amparado pelo artigo 79 inciso XII da lei nº 8.666/93 a administração resolve rescindir o contrato que tinha como objeto a contratação da Dupla "Henrique e Diego" para apresentar -se no 34º aniversário de emancipação Política e administrativa de Vila Rica.

**DATA:** Vila Rica/MT, 08 de Maio de 2020.

**ASSINANTES:**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT - DISTRATANTE  
FABIO JOSÉ ELIAS - HED PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA - DISTRATADA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 146/2020 de 22 de Abril de 2020 e em conformidade com a Lei N.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna-se público a realização da TOMADA DE PREÇO 004/2020, que acontecerá dia 15 de Junho de 2020 as 09:00hs horário de Brasília, no setor de licitações e Contratos localizado no Paço Municipal, para contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia visando a Pavimentação Asfáltica de vias no Bairro Tiradentes, conforme proposta nº 055159/2019 e convênio nº 896320/2019, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme projetos e planilhas constantes em anexo e condições estabelecidas no edital. Maiores informações pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br. e no email rafaelferreira.eng10@gmail.com. O edital encontra-se disponível no site [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br). Vila Rica / MT, 25 de Maio de 2020. ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO. PRESIDENTE DA CPL  
PORTARIA Nº 146/2020

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, através da Comissão de Licitação, e o do Gestor/Presidente da Câmara Municipal, atendendo as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 49, resolve **REVOGAR** a dispensa nº 004/2020 - Tendo como objeto, a aquisição de equipamentos de proteção (máscaras, luvas e álcool gel 70% e outros) para enfrentamento do COVID 19, para atender a Câmara Municipal de Alto Garças-MT, em razão da perda da finalidade proposta, e em razão conflito do objeto, entre orçamentos e termo de referência, ou seja, (entre quantidade e valor do material máscara), assim, houve a ineficácia do procedimento licitatório.

Alto Garças - MT, 22 de maio de 2020.

#### FERNANDA WALESKA COSTA COUTO

Chefe de Departamento de Administração, Orçamento e Finanças  
Poder Legislativo Municipal de Alto Garças

#### WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças-MT

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

**Contratada:** UCMMAT- União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

**CNPJ:** 33.003.757/0001 -98

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de NOVA XAVANTINA/MT à UCMMAT - União Das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.

**Valor global:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

**Vigência:** 01/06/2020 à 31/12/2020

**Data de assinatura:** 25/05/2020

Paulo Cesar Trindade  
Presidente

# TERCEIROS

A empresa: JPC AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 31.042.361/0001-24, vem requerer a Prefeitura Municipal de Brasnorte, DEMAM- Departamento Municipal de Meio ambiente a Renovação de Licença de Operação de Armazém e Silo.

**BEZA INDUSTRIA E COMERCIO DE OVOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 08.198.309/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular, situado na Rua 01, s/n, Lote 17, Quadra 44, Santa Maria II, Várzea Grande/MT.

#### TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A.

CNPJ/ME Nº 10.994.254/0001-26 - NIRE 51.300.010.06-2  
Companhia Fechada

#### Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Maio de 2020

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 22 de maio de 2020, às 10h, na sede da Companhia localizada na Avenida Miguel Sutil, nº 8.695, 3º andar, Pavimento A, Sala 01, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78004-365. ("**Companhia**" ou "**Emissora**"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), por estar presente à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Luiz de Godoy Pereira, que escolheu o Sr. Enio Luigi Nucci para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** com base no artigo 18, inciso (f) do Estatuto Social da Companhia, (i) exame, discussão e votação de proposta para a 1ª (primeira) emissão ("Emissão"), para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, de até 20 (vinte) notas promissórias comerciais, em série única, sob a forma cartular ("**Notas Comerciais**"), perfazendo, na Data de Emissão (conforme abaixo definida), o montante total de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Oferta Pública**" e "**Instrução CVM 476**", respectivamente); (ii) aprovação da contratação (a) do Coordenador Líder (conforme abaixo definido); (b) dos demais prestadores de serviços da emissão das Notas Comerciais, tais como o Banco Mandatário (conforme abaixo definido), Custodiante (conforme abaixo definido), Agente Fiduciário, assessor legal, B3 (conforme abaixo definida), dentre outros que se fizerem necessários; e (c) negociar, celebrar e assinar todos os documentos relativos à emissão das Notas Comerciais e à Oferta Pública, incluindo as Cártulas (conforme abaixo definidas), o Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido) e eventuais

aditamentos a tais documentos que sejam celebrados de tempos em tempos, bem como praticar todos os demais atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião, objetivando a Emissão e a Oferta Pública; (iii) autorização expressa à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, objetivando a Emissão e a Oferta Pública; e (iv) ratificar os atos até a presente data realizados pela Diretoria da Companhia com relação à Emissão e a Oferta Pública. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a realização da Emissão e a Oferta Pública, as quais terão as seguintes principais características e condições, a serem estabelecidas nas Cártulas de Notas Comerciais da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("**Cártulas**"): (i) **Número da Emissão:** As Notas Comerciais representam a 1ª (primeira) emissão pública de notas promissórias comerciais da Companhia. (ii) **Valor Total da Emissão:** O valor total da emissão será de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("**Valor Total da Emissão**"); (iii) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; (iv) **Quantidade de Notas Comerciais:** Serão emitidas até 20 (vinte) Notas Comerciais; (v) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Notas Comerciais será de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"); (vi) **Garantias:** As Notas Comerciais contarão com aval da Alupar Investimento S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A", perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 16º andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 08.364.948/0001-38 ("**Avalista**"); (vii) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será a data da efetiva subscrição e integralização de cada Nota Comercial nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 566, a ser estabelecida nas Cártulas ("**Data de Emissão**"); (viii) **Prazo e Data de Vencimento:** As Notas Comerciais terão prazo de vencimento de 730 (setecentos e trinta) dias a contar da Data de Emissão ("**Data de Vencimento**"), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado e vencimento antecipado das Notas Comerciais, nos termos a serem estabelecidos nas Cártulas; (ix) **Forma e Comprovação de Titularidade das Notas Comerciais:** As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma cartular e nominativa e ficarão mantidas em custódia junto ao Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º Andar, Parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64, na condição de instituição financeira habilitada à prestação de serviços de custodiante da guarda física das Notas Comerciais e contratada para este propósito ("**Custodiante**" ou "**Itaú Corretora**"). As Notas Comerciais

circularão por endosso em preto, de mera transferência de titularidade, do qual deverá constar a cláusula "sem garantia". Enquanto objeto de depósito centralizado, a circulação das Notas Comerciais se operará pelos registros escriturais efetuados nas contas de depósito mantidas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento CETIP UTMV ("B3"), que endossará as Cártyulas das Notas Comerciais ao credor definitivo por ocasião da extinção do registro na B3. Para todos os fins de direito, a titularidade da Nota Comercial será comprovada pela posse das Cártyulas. Adicionalmente, para as Notas Comerciais que estejam depositadas eletronicamente na B3, ou a quem vier suceder e seus respectivos sistemas, a titularidade destas será comprovada pelo extrato expedido pela B3 em nome do respectivo Titular (conforme abaixo definido) e, para a Nota Comercial que não estiver custodiada eletronicamente na B3, por extrato expedido pelo Custodiante em nome do respectivo Titular; (x) **Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Notas Comerciais serão depositadas para distribuição no mercado primário exclusivamente através do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA") e para negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), ambos administrados e operacionalizados pela B3, ou quem a vier a suceder e seus respectivos sistemas, sendo a distribuição e as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais depositadas eletronicamente na B3. Concomitantemente à liquidação, as Notas Comerciais serão depositadas em favor dos titulares das Notas Comerciais ("Titular(es)") no Sistema de Custódia Eletrônica da B3. As Notas Comerciais serão ofertadas exclusivamente a, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), podendo ser inscritas por, no máximo 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. As Notas Comerciais poderão ser negociadas pelos Investidores Profissionais desde que cumpridas, pela Companhia, as obrigações contidas no artigo 17 da Instrução CVM 476, conforme ali previstas. Fica, desde já, certo e ajustado que o prazo de 90 (noventa) dias de restrição de negociação das Notas Comerciais, de que trata o artigo 13 da Instrução CVM 476, não será aplicado à presente Emissão, observado o disposto no inciso VIII, item (a), da Deliberação da CVM nº 849 de 31 de março de 2020, considerado que o subscritor destas Notas Comerciais será considerado Investidor Profissional; (xi) **Local de Pagamento:** Os pagamentos referentes às Notas Comerciais serão realizados em conformidade com os procedimentos da B3, caso a Nota Comercial esteja depositada eletronicamente na B3 ou, caso a Nota Comercial não esteja depositada eletronicamente na B3: (i) na sede da Emissora, ou (ii) em conformidade com os procedimentos adotados pelo Banco Mandatário, conforme aplicável. Farão jus ao pagamento aqueles que forem titulares das Notas Comerciais no Dia Útil imediatamente anterior à data de pagamento; (xii) **Preço de Subscrição, Forma de Integralização e Procedimento de Subscrição:** O preço de subscrição de cada Nota Comercial será correspondente ao Valor Nominal Unitário. A Nota Comercial será integralizada à vista, no ato da subscrição, na Data de Emissão, exclusivamente por meio do MDA, em moeda corrente nacional, sendo que concomitantemente à liquidação financeira, a Nota Comercial será registrada em nome do Titular no Sistema de Custódia Eletrônica da B3. A exclusivo critério do Coordenador Líder, as Notas Comerciais poderão ser inscritas com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição das Notas Comerciais desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Notas Comerciais inscritas e integralizadas, observado as disposições a serem previstas a esse respeito no Contrato de Distribuição; (xiii) **Atualização do Valor Nominal Unitário e Juros Remuneratórios:** O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente. As Notas Comerciais farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de *spread* (sobretaxa) equivalente a 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão das Notas Comerciais até a data de seu efetivo pagamento ("Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais - CETIP21", disponível para consulta na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, na Internet (<http://www.b3.com.br>), a ser replicado nas Cártyulas; (xiv) **Destinação dos Recursos:** Os Recursos Líquidos (conforme abaixo definido) obtidos pela Emissora por meio da in-

tegralização das Notas Comerciais serão utilizados para refinanciamento de dívidas e reforço de capital de giro. Para fins do disposto neste item, entende-se como "Recursos Líquidos" o Valor Total da Emissão excluídos os custos incorridos para a realização da Emissão; (xv) **Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total:** a Companhia poderá, a qualquer momento após a Data de Emissão, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais destinada à totalidade dos Titulares (sendo vedado o resgate parcial das Notas Comerciais), com o consequente cancelamento de tais Notas Comerciais ("Oferta de Resgate Antecipado Total"). A Oferta de Resgate Antecipado Total deverá ser comunicada por meio de publicação de aviso aos Titulares no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e do jornal de grande circulação utilizado pela Emissora ou, alternativamente, por meio de comunicado individual a ser encaminhado pela Companhia a cada Titular, com cópia para o Agente Fiduciário, o Custodiante e o Banco Mandatário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data pretendida para a liquidação financeira da Oferta de Resgate Antecipado Total, o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total, incluindo (a) se a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação desta por uma quantidade mínima de Titulares; (b) o valor do prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; (c) a forma e o prazo de manifestação dos Titulares que optarem pela adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado; (d) a data efetiva para o resgate antecipado das Notas Comerciais, que deverá ser um Dia Útil; e (e) demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Titulares e à operacionalização do resgate antecipado das Notas Comerciais ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado Total"). A Companhia deverá comunicar ao Banco Mandatário e à B3 a respectiva data do resgate antecipado, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis desta. O valor a ser pago em relação a cada uma das Notas Comerciais indicada por seu respectivo Titular em adesão à Oferta de Resgate Antecipado Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário, acrescido (a) dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento; (b) se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Titulares, a exclusivo critério da Companhia; e (c) dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definidos) devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso. O pagamento das Notas Comerciais resgatadas antecipadamente, com relação às Notas Comerciais (a) que estejam depositadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais e normas da B3; e (b) que não estejam depositadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Banco Mandatário. O resgate antecipado implica a extinção do título, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 4º, artigo 5º, da Instrução CVM 566. Os demais termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Total seguirão descritos nas Cártyulas; (xvi) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo após o 366º (trecentésimo sexagésimo sexto) dia (inclusive) contado da Data de Emissão das Notas Comerciais, o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais, com o consequente cancelamento de tais Notas Comerciais ("Resgate Antecipado Facultativo Total") e, em conjunto com a Oferta de Resgate Antecipado Total, "Resgate Antecipado", observados os termos e condições a serem previstos nas Cártyulas, sendo certo que o valor a ser pago pela Companhia por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário, acrescido (a) dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento; (b) de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido aos Titulares, de (b.1) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) *flat* incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais, caso o resgate seja feito entre o 366º (trecentésimo sexagésimo sexto) dia (inclusive) e o 549º (quingentésimo quadragésimo nono) dia (inclusive), contados da Data de Emissão, ou (b.2) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) *flat* incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais, caso o resgate seja feito entre 549º (quingentésimo quadragésimo nono) dia (inclusive), contado da Data de Emissão, e a Data de Vencimento (exclusive); e (c) dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definidos) devidos e não pagos até a data do referido resgate, se for o caso. A Companhia deverá comunicar ao Banco Mandatário e à B3 a respectiva data do resgate antecipado, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis desta. O pagamento das Notas Comerciais resgatadas antecipadamente, com relação às Notas Comerciais (a) que estejam depositadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimen-

tos operacionais e normas da B3; e (b) que não estejam depositadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Banco Mandatário Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total seguirão descritos nas Cárulas; (xvii) **Pagamento do Valor Nominal Unitário e dos Juros Remuneratórios:** O Valor Nominal Unitário e os Juros Remuneratórios devidos serão integralmente pagos pela Emissora aos Titulares (i) em uma única parcela na Data de Vencimento; ou (ii) na data de liquidação antecipada em função do vencimento antecipado ou do Resgate Antecipado das Notas Comerciais, nos termos a serem estabelecidos nas Cárulas; (xviii) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** A emissão das Notas Comerciais será realizada nos termos da Instrução CVM 566, objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**”), da Instrução da CVM 476, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Notas Comerciais, nos termos a serem estabelecidos no “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Transmissora Matogrossense de Energia S.A - TME*” a ser celebrado entre a Emissora e Coordenador Líder (“**Contrato de Distribuição**”); (xix) **Vencimento Antecipado:** Observado o disposto nas Cárulas, o Agente Fiduciário deverá considerar vencidas todas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento sem prejuízo dos Encargos Moratórios, quando for o caso, na ocorrência de quaisquer dos eventos a serem estabelecidos nas Cárulas, considerados como hipóteses de vencimento antecipado das Notas Comerciais. Caso ocorra o vencimento antecipado das Notas Comerciais a B3 deverá ser comunicada imediatamente; (xx) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios e do disposto no item “Vencimento Antecipado” acima, ocorrendo atraso imputável à Emissora no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares de Notas Promissórias, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora não compensatórios calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago, além das despesas incorridas para cobrança (“**Encargos Moratórios**”); e (xxi) **Prorrogação de Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa as Notas Comerciais, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento das Notas Comerciais, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos em que os pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo. Entende-se por “**Dia(s) Útil(eis)**” qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional. **5.2.** Aprovaram a contratação do Banco Santander (Brasil) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42, para atuação como instituição intermediária líder da Oferta (“**Coordenador Líder**”). **5.3.** Aprovaram a contratação do **Itaú Corretora** na qualidade de Custodiante, bem como a contratação do Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/0001-04 para a prestação de serviços de banco mandatário da Emissão (“**Banco Mandatário**”). **5.4.** Aprovaram a contratação da **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302 - 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais (“**Agente Fiduciário**”), observado o disposto na legislação e instruções normativas da CVM. **5.5.** Delegaram poderes à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências para a realização da emissão das Notas Comerciais, inclusive representá-la perante quaisquer entidades públicas ou privadas para a efetivação das deliberações tomadas nesta reunião, assim como: (a) contratar o Coordenador Líder; (b) contratar os prestadores de serviços da emissão

das Notas Comerciais, tais como o Banco Mandatário, Custodiante, Agente Fiduciário, assessores legais, B3, dentre outros que se fizerem necessários; e (c) negociar, celebrar e assinar todos os documentos relativos à emissão das Notas Comerciais e à Oferta Pública, incluindo as Cárulas, o Contrato de Distribuição e eventuais aditamentos a tais documentos que sejam celebrados de tempos em tempos, bem como praticar todos os demais atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião, objetivando a Emissão e a Oferta Pública. **5.6.** Ratificam todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação à emissão das Notas Comerciais e à Oferta Pública. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Confere com o original, lavrado em livro próprio. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa: José Luiz de Godoy Pereira, Secretário da Mesa: Enio Luigi Nucci; Acionistas Presentes: (i) Alupar Investimento S.A., por Enio Luigi Nucci (Diretor-Técnico e Comercial) e José Luiz de Godoy Pereira (Diretor Vice-Presidente, Dir. Adm Financeiro e Dir. Relações com Investidores ); e (ii) Apollo 15 Participações S.A., por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro (Diretor-Presidente) e Alexandre Yochihito Sabanaí (Diretor); e (iii) Mavi Engenharia e Construções Ltda., por Virgínia Raquel Taveira e Silva Mendes Ferreira (Administradora). Cuiabá, 22 de maio de 2020. **Mesa:** José Luiz de Godoy Pereira - Presidente; Enio Luigi Nucci - Secretário.

**ASTRAL SAÚDE AMBIENTAL MATO GROSSO LTDA, inscrita no CNPJ: 21.614.200/0001-04, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Renovação da Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação, para atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, localizada na Rua: Bom Jesus, Nº 804, Poção, Cuiabá - MT (Lat.:15°36'14.2"S e Long.: 56°05'9.95" O).**

**Amaggi Exportação e Importação LTDA, CNPJ Nº 77.294.254/0055-87, torna público que requereu a SEMA/MT, a renovação da outorga de captação subterrânea para os três poços tubulares instalados na localidade, sito Rodovia MT 449, Km 4,6, zona rural, no município de Lucas do Rio Verde/MT.**

A MANUS MOTOS LTDA, CNPJ 07.266.132/0001-09, torna público que requereu junto a SEMDER - MT, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação(LI) e Licença de Operação(LO) para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores, motocicletas, etc.), sito à Av. Prefeito Valdir Masutti, nº 667S, Bairro Nova Vacaria, Comodoro - MT.

MINERAÇÃO APOENA S.A., CNPJ. 10.302.599/0006-86, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOPM) com Uso da Guia de Utilização, do empreendimento denominado Alvo Nosde/Japonês, sito no município de Pontes e Lacerda-MT.

**LUBRILEO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ 20.590.348/0001-93, localizado na Rua Rui Barbosa, 173, bairro Vila Limeira, Juscimeira/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação, atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.**

**LUIS FERNANDO RESEGUE, inscrito no CPF sob nº 215.083.858-31, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, o pedido de Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI de ampliação para o empreendimento Armazéns Gerais - Emissão de Warrants, localizado na Rodovia MT - 140, Distrito Boa Esperança do Norte, zona rural, Sorriso/MT, CEP: 78.888-000, coordenadas geográficas: 13°29'44,03"S e 55°08'57,83"W.**

**DRADES - INDUSTRIA COMERCIO TRANSPORTE E EXPORTAÇÃO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 35.828.848/0001-98 e**

Inscrição Estadual nº 13.796.349-1, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**, para o desenvolvimento da atividade de Serraria com desdobramento e beneficiamento de Madeira, localizada na Estrada Maria Celeste, Parque Industrial - no Município de Nova Monte Verde - MT.

**Carlos Alberto Polato, CPF n.º 266.116.001-91**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Renovação Licença de Operação - LO do Posto de Combustível e Lavador e Lubrificante de Veículos, da Fazenda Cabeceira da Ferradura, localizada no município de Primavera do Leste - MT.

NOEDIR JOSE KARAM MARCONDES, PRODUTOR RURAL, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 192.751.619-68. E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.245.342-8 COM ESTABELECIMENTO NA RODOVIA BR 364 KM 288 GLEBA CAETANO DIAS, S/N, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT CEP: 78.400-000. COMUNICA ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO CONFORME PORTARIA 304/2012 À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, O EXTRAVIO DO LIVRO REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIA Nº 001/1993, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 2020.124526 REGISTRADO EM 25/05/2020 ÀS 10:17 HORAS.

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA SERRA DE SÃO GERÔNIMO-APROSGE, INSCRITA NO CNPJ: 30.889.964/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA, LOCALIZADA NA RODOVIA MT-270, S/N ZONA RURAL, CEP.: 78.735-001, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020

O Presidente da Associação dos Produtores da Serra de São Gerônimo-APROSGE, inscrita no CNPJ n.º 30.889.964/0001-01, no uso de suas atribuições estatutárias, através da Diretoria Executiva, CONVOCA seus associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, conforme dispõe as letras a e b do Artigo 15, C/C inciso I do Artigo 18 para o dia **05/06/2020 (cinco de junho de dois mil e vinte), sexta-feira, às 09h30min**, em primeira convocação, não podendo esta deliberar, sem a maioria absoluta dos associados, ou em segunda e última convocação, meia hora após a primeira, com a presença de qualquer número de associados, conforme estabelecido no Art. 59, Parágrafo Único do CC, a ser realizada através do aplicativo Google Meet/Zoom, para deliberarem sob a seguinte ordem do dia:

1. **Eleição de membros da Diretoria Executiva;**
2. **Alteração Estatutária;**
3. **Outros Assuntos Pertinentes a Associação.**

Rondonópolis/MT, 25 de maio de 2020.

**LUÍZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO**

Presidente da Associação

Associação dos Produtores da Serra de São Gerônimo- APROSGE

**UNISOJA S.A.**

CNPJ: 03.357.729/0001-08 - NIRE: 51 3 0000695-2

**COMUNICADO**

O Presidente do Conselho de Administração da **UNISOJA S.A.**, Sociedade por Ações de Capital Fechado, situada na Avenida Ary Coelho, nº 1.391, Sala 02-A, Jardim Esmeralda, CEP: 78.705-849, na cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica aos senhores acionistas, conforme preceitua o art. 133 da Lei nº 6.404/76, que se encontram a vossa inteira disposição, na sede social da Companhia, os seguintes documentos: I - O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2019; II - A cópia das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019; III - O Parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; Em consonância com o disposto no parágrafo primeiro, artigo 2º da Instrução Normativa DREI nº 79 de 14 de abril de 2020, fica à disposição dos acionistas os documentos relacionados nos incisos I a

III deste comunicado em meio digital, podendo ser encaminhado mediante solicitação por escrito, através do e-mail juridico@tmg.agr.br .

Rondonópolis/MT, 22 de maio de 2020.

**Odílio Balbinotti Filho - Presidente do Conselho de Administração**

**GONÇALO SOTERO DE BARROS, inscrito no CPF sob o n. 140.984.231-20**, torna público que requereu junto à **SEMA-MT** a renovação da Licença de Operação para extração de areia e cascalho, município de Nossa Senhora do Livramento. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ADEMAR CESAR SURDI E OUTROS, CPF 754.725.469-15 - Torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado e Meio Ambiente, a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação para Atividade de avicultura de postura no Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

**STUDIO ORTOFACIAL ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ 34.866.405/0001-29, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades odontológicas, atividade médica ambulatorial restrita a consulta e atividades de psicologia, sito a Rua Tangará, nº 574, Industrial 1 etapa, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

**BOM FUTURO ARÍCOLA LTDA - FAZENDA TUPI BARÃO**, CNPJ: 10.425.282/0072-16, localizada na Rod. MT 484 KM 94 + 8 KM a Direita, S/N, Ipiranga do Norte - MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação e Ampliação da atividade de Posto de Abastecimento. Não foi determinado EIA/RIMA.

**A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - CGH AGROMAR**, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0035-71, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) o pedido de Licença de Operação (LO) para a atividade de Central Geradora Hidroelétrica - CGH Agromar, com potência instalada de 280 Kwh, localizada na Rod. MT 010, Km 60 - Estrada de São José do Rio Claro, s/n, Zona Rural, município de São José do Rio Claro - MT. Não foi determinado EIA-RIMA

**BOM FUTURO ARÍCOLA LTDA**, CNPJ: 10.425.282/0015-28, localizada na Rodovia BR-322 Km 1, entroncamento com a BR-163, Matupá/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Matupá/MT, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Armazenamento de Grãos, Fábrica de Ração e Depósito de Defensivos. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AGRÍCOLA FLOR DO CERRADO LTDA - Faz. Flor do Cerrado**, inscrita no CNPJ: 13.335.648/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT o pedido de Licenciamento (LP, LI e LO) para a atividade de Lavador de Veículos, localizada na Rod. MT 010, KM 29+ 15 Km a esquerda, S/Nº, Zona Rural, município de Diamantino - MT.

**JEAN KLEBER PEREIRA BARBOSA (POLO SORVETES), CNPJ 10.293.842/0001-32**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: **ADEQUAÇÃO AMBIENTAL - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, E LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a Atividade de **"Fabricação de Sorvetes e Outros Gelados Comestíveis"**, situado na Rua 08 (LOT. CPA III), 25 - Quadra 48 - Lote 25 - Morada da Serra - Cuiabá-MT.

**O CURTUME JANGADAS S/A INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 02.166.345/0001-45**, localizado da estrada de Acorizal, km 02, Distrito Industrial, no município de Jangada-MT, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - **SEMA-MT**, o pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para diluição de efluente tratado, nas coordenadas Lat. 15°14'40.50"S e Long.: 56°27'07.6"W, proveniente da atividade de curtimento de peles capacidade de 3.000 peles/dia.



## FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI

CNPJ: 01.832.808/0001-06

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Cuiabá – MT, 03 de abril de 2020.

**Belisa Souza Maggi**  
Presidente do Conselho Curador

**Juliana de Lavor Lopes**  
Diretora Executiva

Balanco Patrimonial Para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2019. (Valores expressos em reais – R\$)			
ATIVO	Nota Explicativa	2019	2018
<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	11.821.825,22	13.800.590,81
Outros Créditos	6 e 7	36.781,64	24.066,47
Ativo Circ Disp. para Venda ou Descontinuado	8	966.154,15	259.999,99
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>12.824.761,01</b>	<b>14.084.657,27</b>
<b>NAO CIRCULANTE</b>			
Imobilizado	9	170.726,61	910.410,93
Intangível	9	6.122,22	165.835,95
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>176.848,83</b>	<b>1.076.246,88</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>13.001.609,84</b>	<b>15.160.904,15</b>

As Notas Explicativas da Administração são parte Integrante das Demonstrações Financeiras.

Demonstração do Resultado do Periodo Para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2019 (Valores expressos em reais – R\$)			
	Nota Explicativa	2019	2018
<b>Nota Explicativa</b>			
<b>Receita Operacional Bruta (atividade preponderante, cfe art. 6º do Estatuto Social)</b>		<b>1.575.446,14</b>	<b>3.994.843,46</b>
Receita de Doações e Apoio a Projetos		1.379.908,28	3.994.077,37
Receita com Trabalho Voluntário		195.537,86	766,09
(-) Deduções da Receita Bruta		-	-
<b>Receita Operacional Líquida</b>		<b>1.575.446,14</b>	<b>3.994.843,46</b>
(-) Custos Operacionais (Lei No. 6.404/76, artigo 187)	16 e 17	(3.629.659,16)	(4.509.075,49)
Despesa com trabalho Voluntário		(195.537,86)	(766,09)
<b>Resultado Bruto. (Lei No. 6.404/76, artigo 187 e ITG 2002)</b>		<b>(2.249.750,88)</b>	<b>(514.998,12)</b>
(-) Despesas de Custo		205.080,57	451.656,49
Gerais e Administrativas		(398.370,67)	(153.084,41)
Depreciações e Amortizações	9	(58.610,79)	(68.237,73)
Resultado Financeiro Líquido		602.061,97	672.978,63
<b>Outras Receitas e Despesas</b>		<b>17.427,41</b>	<b>58.552,86</b>
Outras Receitas		17.427,41	58.552,86
<b>Receitas Não Operacionais</b>		<b>14.400,00</b>	<b>0,00</b>
Receita com venda de Ativo Circulante		14.400,00	0,00
<b>Superávit/Deficit do Exercício</b>		<b>(2.012.842,96)</b>	<b>(4.788,77)</b>

As Notas Explicativas da Administração são parte Integrante das Demonstrações Financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2019 - (Valores expressos em reais – R\$)						
	Nota Explicativa	Patrimônio Social	Superávit/Deficit Acumulado	Superávit/Deficit do Exercício	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Patrimônio Líquido
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2017</b>		<b>13.709.864,44</b>	<b>0,00</b>	<b>297.102,64</b>	<b>777.224,07</b>	<b>14.784.191,15</b>
Incorporação ao Patrimônio Social	11	297.102,64	-	(297.102,64)	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	-
Transferência para Patrimônio Social	12	62.932,91	-	-	(62.932,91)	-
Deficit do Exercício de 2018		-	-	(4.788,77)	-	(4.788,77)
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2018</b>		<b>14.069.899,99</b>	<b>0,00</b>	<b>(4.788,77)</b>	<b>714.291,16</b>	<b>14.779.402,38</b>
Incorporação ao Patrimônio Social	11	(4.788,77)	-	(4.788,77)	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	-
Realização de Avaliação Patrimonial	12	61.805,12	-	-	(67.118,52)	(5.313,40)
Deficit do Exercício de 2019		-	-	(2.012.842,96)	-	(2.012.842,96)
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2019</b>		<b>14.126.916,34</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.012.842,96)</b>	<b>647.172,64</b>	<b>12.761.246,02</b>

As Notas Explicativas da Administração são parte Integrante das Demonstrações Financeiras.

Demonstração do Valor Adicionado - Para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2019. (Valores expressos em reais – R\$)				
(Em R\$)	Nota Explicativa	2019	%	2018
<b>1. RECEITAS</b>		<b>2.305.869,07</b>		<b>4.857.395,65</b>
Receitas de Doações e Apoio a projetos	16	1.575.446,14		3.994.843,46
Outras Receitas	17	17.427,41		58.552,86
Receitas Financeiras		712.995,52		803.993,33
<b>2. VALOR ADICIONADO BRUTO</b>		<b>2.305.869,07</b>		<b>4.857.395,65</b>
Depreciação e Amortização	9	58.610,79		68.237,73
<b>3. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO</b>		<b>58.610,79</b>		<b>68.237,73</b>
<b>PRODUTO PELA ENTIDADE</b>		<b>2.247.258,28</b>		<b>4.789.157,92</b>
<b>4. VALOR ADICIONADO RECEBIDO</b>		<b>14.400,00</b>		<b>0,00</b>
<b>EM TRANSFERÊNCIA</b>		<b>14.400,00</b>		<b>0,00</b>
Ganhos na venda ou baixa do imobilizado		14.400,00		0,00
<b>5. VALOR ADICIONADO</b>		<b>14.400,00</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL A DISTRIBUIR</b>		<b>2.261.658,28</b>		<b>4.789.157,92</b>

As Notas Explicativas da Administração são parte Integrante das Demonstrações Financeiras.

Demonstração do Fluxo de Caixa – Método Indireto - Para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2019. - (Valores expressos em reais – R\$)			
	Nota Explicativa	2019	2018
<b>1. ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Superávit/Deficit do Exercício		(2.012.842,96)	(4.788,77)
(+) Despesa com Depreciação e Amortização	9	65.736,68	68.237,73
(-) Realização de Ajuste de Avaliação Patrimonial	12	(5.313,40)	-
(+) Doação Patrimonial Recebida		-	-
(+/-) Ajuste de Exercícios Anteriores		-	-
Superávit do Exercício Ajustado:		(1.952.419,68)	63.448,96
<b>Acréscimo/Decréscimo do AC + ANC</b>			
(+/-) Estoques		-	-
(+/-) (Aumento)/Diminuição de Créditos a Receber	6	(3.340,51)	(5.077,31)
(+/-) (Aumento)/Diminuição de Despesas Antecipadas	7	(13.045,58)	(6.669,51)
(+/-) (Aumento)/Diminuição de ativo n circulante mantido p/ venda ou descontinuado	7	(706.151,16)	-
<b>Total de Acréscimo/Decréscimo do AC + ANC</b>		<b>(718.869,33)</b>	<b>(11.746,82)</b>
<b>Acréscimo/Decréscimo do PC + PNC</b>			
(+/-) (Aumento)/Diminuição de Fornecedores	10	(133.827,60)	86.544,98
(+/-) (Aumento)/Diminuição de Obrigações Trabalhistas, Sociais e Fiscais	10	114,45	(2.079,03)
(+/-) (Aumento)/Diminuição de Provisão de Férias e Encargos	10	(3.385,34)	48.559,46
(+/-) (Aumento)/Diminuição de Obrigações Vinculadas a Fiscais e Tributárias	10	(4.029,46)	766,31
(+/-) (Aumento)/Diminuição de Outras Obrigações	10	-	-
<b>Total de Acréscimo/Decréscimo do PC + PNC</b>		<b>(141.137,95)</b>	<b>133.701,72</b>
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		<b>(2.812.426,96)</b>	<b>185.403,86</b>
<b>2. ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>			
(+/-) Recebimento pela venda do imobilizado		14.400,00	-
(+/-) Imobilizado - baixas (adições) líquidas	9	677.020,76	(49.779,89)
(+/-) Intangível - baixas (adições) líquidas	9	142.240,61	(93.078,94)
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		<b>833.661,37</b>	<b>(142.858,83)</b>
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES (1 + 2)</b>		<b>(1.978.765,59)</b>	<b>42.545,03</b>
<b>VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>			
Saldo no início do Exercício		13.800.590,81	13.758.045,78
Saldo no final do Exercício		11.821.825,22	13.800.590,81

As Notas Explicativas da Administração são parte Integrante das Demonstrações Financeiras.

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2019. (Valores expressos em reais – R\$)

**1. CONTEXTO OPERACIONAL** - A Fundação André e Lucia Maggi (FALM) é uma instituição sem finalidade econômica, responsável pela gestão do Investimento Social Privado da AMAGGI. Sua sede está localizada em Cuiabá (MT) e conta ainda com duas filiais, o Espaço Coletivo Fundação André e Lucia Maggi, em Rondonópolis (MT); e o Espaço Coletivo Centro Cultural Velha Serpa, em Itacataraia (AM). Também desenvolve projetos e ações em outros municípios e regiões estratégicas para a AMAGGI e a FALM. Por meio de sua atuação, a FALM busca contribuir com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU); e com o Posicionamento Global de Sustentabilidade da AMAGGI, com a premissa de contribuir para fortalecimento do protagonismo social de jovens e lideranças para o desenvolvimento local sustentável. Fundada em 1997, ao longo dos anos a FALM realizou duas revisões estratégica em sua atuação, sendo a primeira em 2013, em que foram definidas as Diretrizes Estratégicas e o Plano de Ação 2014-2018, e a segunda, em 2017, que resultou na redefinição dos Objetivos Estratégicos da FALM até 2025 e em um novo Portfólio de Projetos -2019/2025. O Portfólio de Projetos - 2019/2025 foi definido ao longo de 2018 e validado pelo Conselho Curador para ter início em 2019. Com isso a forma de atuação da organização passou por mudanças em relação ao que foi desenvolvido até 2018, com o encerramento de projetos e o incremento de novas formas de atuação, sempre alinhado à Missão, Visão e Valores da FALM e da AMAGGI. A Instituição possui Título de Utilidade Pública Federal, conforme Portaria nº 509 de 05 de março de 2007, o Título de Utilidade Pública Estadual, conforme Lei n.º 6.938 de 15 de outubro de 1997 e Título de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei n.º 4.635 de 12 de setembro de 2005, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. São finalidades Institucionais estatutária, conforme artigo 6. I. Estimular atividade de pesquisa nas áreas de educação, saúde e assistência social; II. Realizar pesquisas, estudos, programas e projetos nas áreas de desenvolvimento social e da saúde, desenvolvimento econômico, agropecuário, agroindústria, com reflexos na comunidade em geral; III. Promover, apoiar e incentivar ações nas áreas da educação da infância e adolescência, cultura, saúde, assistência social, recreação e esporte estudantil, proporcionando integral desenvolvimento da coletividade, do bem comum, no interesse social; IV. Promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências; V. Prestar qualquer tipo de apoio a outras instituições e iniciativas, dentro de seu escopo de atuação, apoiando, reconhecendo e premiando as melhores iniciativas relacionadas a práticas sociais e de gestão; VI. Apoiar instituições com objetivos congêneres ou afins, através de formalização de parcerias de colaboração ou convênios, promovendo atividades com outras instituições, mantendo intercâmbios técnicos ou científicos, educacionais, culturais, assistenciais, beneficentes e informativas e quaisquer outros correlatos a tais atividades. **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - Na elaboração das demonstrações contábeis de 2019, a Instituição seguiu a Lei nº 11.638/2007, Lei No. 11.941/09 que altera artigos da Lei No. 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26 R3), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002, para as Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros. **3. FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - (Resolução CFC nº 1.330/11 - NBC ITG 2000)** - A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados aos respectivos

documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por dispostivos legais e estatutários, serão transcritas no "Diário" da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiem ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **BASE DE MENSURAÇÃO** - As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas com base no custo histórico. **MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO** - Essas demonstrações financeiras individuais são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS** - A preparação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as normas contábeis exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e utilize premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. As principais premissas relativas a fontes de incertezas nas estimativas futuras, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro são: **Perda crédito de liquidação duvidosa estimada para:** \* Vida útil dos ativos - Nota 4.d. - **Redução ao valor recuperável de ativos (impairment)** - Nota 4.e. - **Provisões e contingências** - Nota 4.f. - **Ajuste a valor presente** - Nota 4.j. - **Reconhecimento de receita** - Nota 4.i. - **APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - A Administração da Fundação autorizou a conclusão das demonstrações financeiras em 06 de março de 2020, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que tiveram efeito sobre estas demonstrações financeiras. **CRITÉRIOS CONTÁBEIS** - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados. **4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS** - **a) Caixa e Equivalentes de Caixa** - Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC-TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26 R3) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. **b) Aplicações de Liquidez Imediata** - As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos práticos até a data do balanço. **c) Ativo Circulante Mantido para Venda ou Descontinuado** - A Fundação classifica um ativo ou o grupo de ativos mantido para venda quando esse estiver disponível para venda ou doação imediata em suas condições atuais, sujeito apenas aos termos que sejam habituais e costumeiros para venda. Com isso, a sua venda ou doação deve ser altamente provável. Assim, a entidade classifica um ativo não circulante como mantido para venda ou descontinuado se o seu valor contábil vai ser recuperado por meio de transação de venda ou se aprovado pelo órgão interno deliberativo juntamente com o Ministério Público a doação do imobilizado. **d) Imobilizado** - Os registros no imobilizado correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens, de acordo com a NBC TG 27 (em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado). O imobilizado está registrado ao custo de aquisição, reduzido da depreciação calculada pelo método linear, com base no tempo de vida estimado dos bens, às

taxas de depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada, quando aplicável. A Entidade, em cada data de fechamento das demonstrações financeiras, verifica a existência de possíveis perdas por redução ao valor recuperável de seu imobilizado. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados na data de fechamento das demonstrações financeiras, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. Os ganhos e as perdas decorrentes de alienações do imobilizado são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos contabilmente na conta de "outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" nas demonstrações dos resultados. **e) Redução ao valor Recuperável de Ativos** - A Fundação avalia anualmente a existência de possíveis indícios, que possam levar a perda do valor recuperável de seus ativos não financeiros, em especial dos grupos imobilizado e intangível. Na avaliação considera eventos e/ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam colocar em risco a continuidade de suas operações ou que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, de acordo com a NBC TG 01 (em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos). Havendo tais indicações, se o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída estimativa de perda para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados no menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "unidade geradora de caixa ou UGC"). **f) Passivo Circulante e Não Circulante** - Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - **Provisões** - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido. **g) Prazos** - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **h) Provisão de Férias e Encargos** - Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos colaboradores até a data do balanço. **i) Provisão de 13º Salário e Encargos** - Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **j) Ajuste a Valor Presente** - Em cumprimento a Resolução CFC nº 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a entidade não efetuou o ajuste a valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa o valor de um direito ou obrigação descontada as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisarmos os saldos contábeis (operações e/ou critério da essência sobre a forma) dos itens que estão compostos os ativos e passivos não circulantes da Entidade, a Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste a Valor Presente, pois essas rubricas (elementos do ativo e passivos não circulantes) não se enquadraram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução CFC nº 1.151/09 que aprova NBC TG 12. **k) As Despesas e as Receitas** - Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. (Continua)



# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n. 28/2020 CIA 0012132-14.2020.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 244/2020-C.ADM - DJE nº. 10707, de 31/3/2020, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 28/2020- CIA n. 0012132-14.2020.8.11.0000**, no dia **08 de junho de 2020**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado via web, do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, geradores e barcos oficiais do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, com tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tarja magnética, em rede de postos credenciados no Estado de Mato Grosso, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao).

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br](mailto:valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 25 de maio de 2020.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n. 29/2020 CIA 0013134-19.2020.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 244/2020-C.ADM - DJE nº. 10707, de 31/3/2020, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020- CIA n. 0013134-19.2020.8.11.0000**, no dia **08 de junho de 2020**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: "Contratação de Pessoa Jurídica habilitada, para o fornecimento de almoço, lanche e jantar para atender as sessões do Tribunal do Júri, bem como coffee break para atender eventos realizados no Fórum da Comarca de Barra do Garças, conforme especificações e quantidade descrita neste edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao).

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [jusciera.costa@tjmt.jus.br](mailto:jusciera.costa@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 25 de maio de 2020.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE 4ª VARA CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N, PAÇO MUNICIPAL, CENTRO-SUL, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125-700. EDITAL DE INTIMAÇÃO EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(a)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIA RENATA ANFFE SOUZA PROCESSO n. 1012152-16.2019.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 3.465.685,73 ESPÉCIE: [Classificação de créditos]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Recuperandas: Nome: RECAPADORA DE PNEUS FLEX EIRELI (RECUPERAÇÃO JUDICIAL 1012152- 16.2019.8.11.0002) Endereço: RODOVIA BR-364, s/n, Km. 07, LOTEAMENTO JARDIM PAULA

III, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78152-303 Nome: FLEX PNEUS SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP (RECUPERAÇÃO JUDICIAL 1012152- 16.2019.8.11.0002) Endereço: RODOVIA BR-364, s/n, Km. 07, bloco 02, LOTEAMENTO JARDIM PAULA III, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78152-303 Credores e Terceiros Interessados Endereço: desconhecido EDITAL DE AVISO AOS CREDITORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELAS RECUPERANDAS E SOBRE A APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDITORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL AUTOS N.º 1012152-16.2019.8.11.0002 ESPÉCIE: Recuperação Judicial PARTE REQUERENTE: RECAPADORA DE PNEUS FLEX EIRELI, CNPJ 04.964.796/0001-53 e FLEX PNEUS SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP, CNPJ 18.674.765/0001-72 ADMINISTRADOR JUDICIAL: CARVALHO & GIRALDELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 27.651.966/0001-45 ADVOGADOS: JOÃO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO, OAB/MT 16289-B e PÉRSIO OLIVEIRA LANDIM, OAB/MT 12295 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDITORES E TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pela recuperanda, bem como da relação de credores apresentada pela administradora judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. LISTA DE CREDITORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (Nome do Credor, Classificação e Valor): Classe Trabalhista: Acelino Marques Da Silva R\$ 9.657,30; Adesvaldo Souza Filho R\$ 12.345,65; Adilson Kirschner 11.524,84; Admilson Ferreira Dinis R\$ 8.756,76; Andre Carlos Conceicao Costa R\$ 8.190,85; Argenol Mateus Dos Santos 11.076,40; Benedito Carlos Da Costa R\$ 9.168,4 Carlos Rosa De Moraes R\$ 5.851,20; Denise Ferrazza R\$ 10.754,82; Edvan Rodrigues De Arruda R\$ 8.620,20; Enio Roberto Quiodelli R\$ 26.000,00; Gildon Nogueira R\$ 13.506,48; Jorge Luis Lucinio Da Cruz R\$ 18.430,00; Jubete Aquino Da Costa R\$ 13.371,75; Lhinderman Sales Da Silva R\$ 8.671,40; Lucas Santana Rocha R\$ 7.939,08; R\$ 7.865,05; Manoel Delgado Da Silva R\$ 16.491,43; Manoel Leandro De Assuncao R\$ 12.351,35; Mario Marcio De Freitas R\$ 7.528,15; Michele Soares Silva R\$ 4.227,44; Mildes Maria De Almeida R\$ 5.490,99; Moreti Macario Dos Santos R\$ 10.954,10; Nardinho Itamar Ribeiro Dos Santos R\$ 6.965,00; Nelson Eduardo De Arruda R\$ 8.635,55; Nivaldo Pinto De Godoy R\$ 6.560,05; Roni Macario Dos Santos R\$ 14.515,20; Vanessa Aparecida Gabriel Quiodelli R\$ 7.429,58; Wesley Ferreira Lopes R\$ 17.662,24; Wilson Alves Pereira R\$ 8.983,48. Classe Quirografária: A L Comercio Varejista De Borrachas Ltda Me R\$ 299,00; Agemed Saude S/A R\$ 14.539,90; Airdes Fatima Da Silva Nogueira R\$ 1.000,00; Banco Bradesco S/A R\$ 426.568,62; Banco Rodobens R\$ 497,57; Barao Com. De Pecas E Acessorios Para Veiculos Ltda R\$ 650,00; Bigolin Rolamentos E Retentores Ltda R\$ 250,00; Borrachas Velox Ltda R\$ 1.100,00; Borrachas Vipal S/A R\$ 70.592,59; Bradesco Cartões R\$ 27.377,97; Comercio De Equipamentos Norte Sul Ltda R\$ 4.595,34; D O B Do Nascimento R\$ 5.250; Duques E Vivian Advocacia R\$ 197.600,00; Energisa Mato Grosso R\$ 30.000,00; Estrela Da Borracha Comercial Ltda R\$ 260,00; Fer-Luvas Industria E Comercio De Artefatos De Couro R\$ 951,60; Ff Produtos De Borracharia Ltda R\$ 1.340,00; Goncalves E Bressan Ltda Me R\$ 5.418,00; Htdv Desenvolvimento De Sistemas Web Ltda R\$ 264,60; Inst Brasileiro Meio Ambiente R\$ 1.159,34; Iraci Rodrigues R\$ 780,80; Jose Aparecido Casarin R\$ 3.546,00; Jotta Participações E Empreendimentos Ltda R\$ 1.570.850,24; Leandro Motta Da Silva R\$ 275.000,00; Liberty Seguros S/A R\$ 6.771,36 Marcos Aparecido Rodrigues R\$ 162.500,00; Mecanica E Auto Pecas Ana Vitoria Ltda R\$ 823,70; Novos Tempos Comercio De Produtos De Limpeza Ltda R\$ 268,00; OI S/A R\$ 3.500,00; Oxigenio Cuiaba Ltda R\$ 2.522,09; Raytak Industria De Artefatos De Borracha Ltda R\$ 33.264,10; Rede Ok Servicos De Tecnologia E Credito Ltda R\$ 103,77; Rs Pneus E Equipamentos Ltda R\$ 5.151,99; Rubber New Produtos De Borracha Ltda R\$ 397.205,93; Schebor Brasil Borrachas Comex Ltda R\$ 1.158,06; Valflex Comercio De Borrachas Ltda R\$ 260,41; Vivo S/A R\$ 2.954,22. Classe ME e EPP: Grafite Informatica E Papelaria Ltda - Me R\$ 382,95;

N L Comercio De Pecas Para Maquinas Industriais Ltda - Epp R\$ 102,12; Ns Latin America Imp E Exp Ltda - Me R\$ 339,79; Pantanal Logistica E Transportes Ltda - Me R\$ 1.692,15; Takahashi & Bortoleti Ltda - Me R\$ 48,00; Universal Quimica Ltda Epp R\$ 752,00. Total: R\$ 3.599.197,26. DECISÃO: "Vistos, etc. Trata-se de relatório preliminar apresentado pelo administrador judicial, por determinação deste Juízo (...) Em impulsionamento regular do feito, recebo o plano recuperacional, bem como a lista de credores da administração judicial, para que seja expedido edital único, nos termos do art. 55, parágrafo único e art. 7º, §2º da LRF, inaugurando a fase de verificação de crédito judicial via impugnações à lista de credores elaborada pela administradora judicial, bem como possibilitar aos credores oposição de objeções ao plano recuperacional. Deverá constar no edital, advertência dos prazos, e ainda que o plano recuperacional encontra-se disponível nos autos eletrônicos, como também para consulta perante a administradora judicial (...)" ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e terceiros interessados do prazo previsto no artigo 8º da Lei 11.101/2005 (10 dias) para que, querendo, apresentar impugnação à lista do administrador judicial (art. 7º, § 2º Lei 11.101/2005), e ainda, 30 (trinta) dias úteis para apresentar objeção ao plano de recuperação apresentado pelas devedoras, nos termos do artigo 55, parágrafo único desta Lei. Ficam também intimados os credores e terceiros de que os documentos das recuperandas podem ser consultados junto a administradora judicial, Carvalho & Giraldeoli Sociedade de Advogados, representada pelo Dr. Bruno Carvalho de Souza, OAB/MT 19198, com escritório situado à Rua Mistral, 09, sala 507, Ed. The Point Smart Business, Cuiabá/MT, fone (65) 3358-8278 e (65) 99985-9340, e-mail bruno@carvalhoegiraldeoli.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ROSELI APARECIDA CACERES, digitei. Várzea Grande/MT, 20 de maio de 2020. ROSELI APARECIDA CACERES - Gestora Judiciária Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento no 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE NOVA MUTUM 2ª VARA DE NOVA MUTUM RUA DAS HELICÔNIAS, 444N, JARDIM DAS ORQUÍDEAS, NOVA MUTUM - MT CEP: 78450-000 **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Prazo do Edital: 15 Dia** PROCESSO n. 1003099-50.2019.8.11.0086 Valor da causa: R\$ 2.106.222,50 ESPÉCIE: [Classificação de créditos]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: Nome: M I CONSTRUART MÁRMORES E GRANITOS EIRELI - EPP - (26.474.012/0001-41) Endereço: Rua das Figueiras, 122, Distrito Comercial José Aparecido Ribeiro, NOVA MUTUM - MT - CEP: 78450- 000 POLO PASSIVO: O JUÍZO **ADMISTRADOR JUDICIAL: DUX ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - MATO GROSSO LTDA. - ME**, representada por ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO, OAB/MT 11.876-A, com endereço profissional à Rua Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business Center, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, Cuiabá-MT, telefones: (65) 3027-7209, (65) 3027-7219, e-mails: contatomt@dux.adm.br e alexandry@dux.adm.br, site: [www.dux.adm.br](http://www.dux.adm.br) **Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/ INTERESSADOS FINALIDADE: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa M. I. CONSTRUART MÁRMORES E GRANITOS EIRELI - EPP, bem como conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela recuperanda, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.** Relação de credores: CLASSE TRABALHISTA: ADEILDO DOS SANTOS SILVA - R\$ 5.249,99; ALDY JOSÉ DINIZ - R\$ 2.900,00; ALISON ANDERSON BRAGA - R\$ 1.750,00; ANTONIO MARCOS RONDON GOMES - R\$ 4.374,99; LEANDRO DOS SANTOS - R\$ 4.083,33; PAULA PATRÍCIA DE MORAES GARCIA - R\$ 3.750,00; RAFAEL JOSÉ DA SILVA - R\$ 6.000,00; THAIZE ALBUQUERQUE DE ARRUDA - R\$ 6.666,66; CLASSE QUIROGRAFÁRIA: AÇO ART MECÂNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 10.063,41; ALEKSAN SCHENKEL DE BASTIANI - R\$ 192.700,00; ART REAL MÁRMORES E GRANITOS LTDA EPP - R\$ 29.087,72; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA MUTUM - R\$ 661,84; AVEX GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP - R\$ 4.545,00; AZUL MAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA EPP - R\$ 14.132,69; BANCO BRADESCO

S/A - R\$ 50.022,88; CACHOREIRO COM. DE PEDRAS LTDA - R\$ 830,00; CADORE E BIDOIA E CIA LTDA - R\$ 1.495,00; CAFELÂNDIA EXTRAÇÃO DE GRANITOS LTDA EPP - R\$ 24.558,92; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 2.333,44; CAJUGRAM GRANITOS E MÁRMORES DO BRASIL LTDA - R\$ 5.805,07; COM. DE COMB. E LUBRIFICANTES M. R. LTDA - R\$ 2.818,19; COMIL COTAXE MINERAÇÃO LTDA - R\$ 3.625,43; CONTINENTAL SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA - R\$ 1.100,00; CONTINI E ROMANZINI CONTINI LTDA - R\$ 10.000,00; COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB - R\$ 687.015,77; COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI - R\$ 36.078,97; D M VANTIL ME - R\$ 2.254,55; EDSON BEIA - R\$ 15.000,00; ENERGISA S/A - R\$ 31.999,71; FENIX COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - R\$ 5.635,46; FOLK COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - R\$ 3.152,77; FÚRIA DIAMANTADOS EIRELI - R\$ 4.945,17; GIEQUELIN COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 7.560,00; GILBERTO PADILHA EPP - R\$ 15.867,56; HÉRCULES CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA - ME - R\$ 5.034,16; HIPER MERCADO GOTARDO LTDA - R\$ 12.061,62; JEAN MIKE DA SILVA ME - R\$ 905,00; JK SYNEDER CONTABILIDADE LTDA - R\$ 148.960,35; LUCIA M SILVA - R\$ 10.517,39; MAGBAM MÁRMORES E GRANITOS AQUIDABAN LTDA - R\$ 10.100,94; MARTIGRAM MÁRMORES E GRANITOS LTDA - R\$ 4.880,25; METAL BOART EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 8.219,94; MSK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - R\$ 1.214,00; MUTUM CONTABILIDADE - R\$ 32.625,00; NATALÍCIO BARBOSA - R\$ 98.280,00; OI S/A - R\$ 850,00; OLIFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 1.900,00; OSMAIR FERREIRA DA SILVA - R\$ 3.200,00; PATRÍCIA VIEIRA BASTOS CELLONI EIRELI - R\$ 1.953,00; PEDRAS DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS LTDA - R\$ 60.000,00; POWER MIX PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO EIRELI ME - R\$ 2.300,00; RAIMUNDO DE DEUS E SILVA FILHO - R\$ 6.200,00; RAIMUNDO DE SOUZA - R\$ 724,00; RETIFICA MOTORES AH DIESEL LTDA EPP - R\$ 840,00; RONALDO SOARES PEREIRA - R\$ 3.000,00; SCHULZ COMPRESSORES LTDA - R\$ 34.362,62; SOZO FORLIN LTDA ME - R\$ 3.880,84; STONE MASTER MÁRMORES E GRANITOS LTDA - R\$ 871,25; TAIAMA PNEUMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA - R\$ 7.384,01; TANIA CRISTINA BARCELOS - R\$ 34.077,24; TERRA GRANITOS - R\$ 7.938,07; TGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 322,65; THIAGO MICHEL LANG VICTOR - R\$ 8.038,00; VGM DISTRIBUIDORA DE MÁRMORES E GRANITOS - R\$ 4.539,00; VIDRONORTE COM. DE VIDROS, LUM. E FERRAGENS LTDA - R\$ 2.040,00; VIVO TELEFÔNICA BRASIL S.A. - R\$ 1.100,00; WILSON JOSÉ DIEHL - R\$ 184.990,00; Z- LION BRASIL LTDA - R\$ 2.957,43; ZOBE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - R\$ 8.759,56. **Decisão:** "Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL proposto pela M. I. CONSTRUART MÁRMORES E GRANITOS EIRELI - EPP, CONSTRUTORA MONTEIRO EIRELI - EPP e MÁRIO IGOR DE C. MONTEIRO (matriz e filial), as quais se denominam de "GRUPO CONSTRUART", todas devidamente qualificadas nos autos. Aduz a requerente que começou no ano de 2010, na cidade de Querência/MT, com a empresa Mário Igor de C. Monteiro - EPP, nome fantasia "Construart Construção e Manutenção Civil", na qual a atividade inicial era a construção civil residencial, com reformas e edificação de casas para a venda, sendo grande parte obras com o fomento da Caixa Econômica Federal, através do programa "minha casa, minha vida", a qual cessou os financiamentos, tendo este mudado para a cidade de Diamantino/MT. Após um período de crescimento no ramo da construção civil, no ano de 2012, na cidade de Diamantino/MT, embrenhou-se no ramo do minério, ocasião em que criou uma filial da Construart, com a finalidade de ser distribuidora de soleiras e pingadeiras de mármore, já prontas de fábrica, oportunidade em que logo após passou a distribuir pias de mármore. Sustenta que no ano de 2014, criaram uma nova empresa exclusivamente para prestar serviços de construção aos clientes que adquiriam produtos de mármore para residências, denominada "Construtora Monteiro", alegando formar um grupo econômico familiar. Afirma que no ano de 2015 a filial sofreu de forma inesperada com a inadimplência de diversos clientes, em especial das marmorarias, em decorrência da crise financeira que assolou o setor da construção civil naquele ano, oportunidade em que após estudos econômicos e dada a posição geográfica, mudaram para a cidade de Nova Mutum/MT, alterando-se o formato de trabalho. Argumenta que em Diamantino/MT continuavam a ser fabricados os produtos em mármore e granito, sendo que os serviços de obras e reformas continuavam a ser executados pelas outras duas empresas, enquanto que em Nova Mutum, os produtos eram comercializados em novo espaço físico, ocasião em que criou nova pessoa jurídica em conjunto com seu irmão, denominada M. I.

Construart, de nome fantasia "Marmoraria Construart". Todavia, no ano de 2017, inverteram a ordem do grupo, passaram a produzir em Nova Mutum e permaneceram com as sociedades em Diamantino/MT apenas para comercializar os produtos e prestar serviços, oportunidade em que tornou-se um grupo mais sadio financeiramente. Sustenta que diversos fatores inesperados começaram a surgir, tais como a mão de obra cara, inúmeras instalações apresentando problemas, necessitando de substituição ou reparo de materiais, trazendo mais despesas, bem como perda no lucro. Declara que, no ano de 2019 o grupo necessitou fazer diversas reprogramações de serviços e vendas que deveriam ter sido concluídas em 2018, momento em que os clientes começaram a reclamar dos atrasos das entregas dos produtos e das obras, condicionando os pagamentos à conclusão dos serviços, o que foi determinante para cessar os pagamentos dentro das programações, resultando num colapso financeiro e administrativo. Por fim, alega que preenche os requisitos elencados na Lei 11.101/2005 para o deferimento de sua recuperação judicial, a fim de que possa superar o estado crítico vivenciado, visando à manutenção de sua capacidade operacional, manutenção de empregos e preservação da empresa, os interesses de seus credores e a geração de tributos e riquezas. (...) As recuperandas apresentaram emenda à inicial no ID nº 28791833, oportunidade em que sustentou que cumpriu com a exigência da Lei nº 11.101/05, sustentando que as discrepâncias referentes aos períodos entre janeiro à outubro de 2019, não há exigência legal de serem apresentados à Receita Federal, sendo que pode fazer alterações até maio do exercício seguinte, bem como que está impossibilitado de acessar a conta junto à Cooperativa de Crédito Sicoob, seja pela ausência de acesso ao internet banking ou aplicativo, estando sua conta bloqueada. Juntou a documentação de ID nº 27439834, 28791835, 28791836, 28791837, 28791838, 18791838, 18791839, 28791840, 28792391, 28792392, 28792393, 28792394, 28792395. De igual forma, carrou a guia de pagamento da primeira parcela das custas processuais e taxas judiciárias no ID nº 28912869 e 28912870. (...) A autora apresentou emenda à inicial no ID nº 31300492, apresentou nova documentação contábil nos ID's nº 31300493, 31300495, 31300497, 31300499, 31300500, bem como justificou a negativa da apresentação do extrato da conta junto à Cooperativa Sicoob, tendo juntado aos autos conversas pelo aplicativo WhatsApp e notificação extrajudicial à mencionada empresa. De igual forma, juntou aos autos faturas de energia elétrica, assim como retificou a relação de credores e, ainda, juntou aos autos o comprovante de recolhimento da 2ª parcela das custas processuais e taxas judiciárias. Vieram os autos conclusos. É o relatório. Fundamento e decido. (...) Assim, considerando o cumprimento dos requisitos elencados pelos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, RECEBO para processamento a presente recuperação judicial APENAS DA EMPRESA M. I. CONSTRUART MÁRMORES E GRANITOS EIRELI - EPP, de modo que INDEFIRO o pleito para admissão das pessoas jurídicas MÁRIO IGOR DE C. MONTEIRO EPP e CONSTRUTORA MONTEIRO EIRELI - EPP, tendo em vista o não atendimento aos requisitos legais e aos princípios norteadores da atividade empresarial e falimentar. (...) Logo, determino a suspensão de todas as ações ou execuções somente contra a devedora M. I. Construart Marmores e Granitos EIRELI, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias na forma do artigo 6º, da Lei 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º, do artigo 6º e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 49, do mesmo diploma, cabendo à requerente informar a suspensão nos respectivos juízos. Apresente a requerente em juízo, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena da recuperação judicial em falência, o plano de recuperação judicial, que deverá conter todas as especificações do artigo 53, da Lei 11.101/2005. Dispensar a devedora da apresentação de certidões negativas para exercer suas atividades, salvo para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, nos termos do artigo 52, inciso II. Saliento também que a requerente, na forma do art. 69 da Lei 11.101/05, deverá desde logo adotar nome empresarial seguido da expressão "em Recuperação Judicial". Desta feita, expeça-se ofício à Junta Comercial de Mato Grosso informando o deferimento do processamento da recuperação judicial. Com fulcro no artigo 51, § 3º, da LFRE, determino que a empresa devedora, no prazo de 10 (dez) dias, deposite em juízo as cópias dos documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, que somente poderão ser disponibilizados aos interessados mediante autorização judicial. Intime-se a devedora para que apresente, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, as

contas demonstrativas das atividades da empresa. Notifique-se o membro do Ministério Público. Notifiquem-se, por carta, as Fazendas Públicas Federal, do Estado de Mato Grosso, assim como dos municípios onde há sede da empresa requerente. Expeça-se o edital indicado no artigo 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, sendo que a sua publicação ficará a cargo do administrador judicial, que deverá trazer aos autos a cópia da publicação, no prazo de 05 (cinco) dias de sua retirada. Proceda-se à anotação no cadastro da parte autora M I Construart Marmores e Granitos Eireli - EPP junto à Central de Distribuição desta Comarca, constando que está em recuperação judicial, bem como proceda a exclusão das pessoas jurídicas MÁRIO IGOR DE C. MONTEIRO EPP e CONSTRUTORA MONTEIRO EIRELI - EPP, posto foi inadmitida a inicial em relação às citadas requeridas na presente decisão. Oficie-se à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, informando o deferimento do processamento da presente recuperação judicial da sociedade empresarial M. I. CONSTRUART MÁRMORES E GRANITOS EIRELI, a fim de que seja remetido ofício a todas as Comarcas do Estado de Mato Grosso para comunicação e eventual suspensão dos feitos ali instaurados tendo a requerente como parte. (...) Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Nova Mutum, 22 de abril de 2020. **LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI** Juíza de Direito." **Advertências:** 1) Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial de Mato Grosso (IOMAT), para apresentar diretamente à Administradora Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). As habilitações e divergências administrativas deverão ser apresentadas, **preferencialmente**, através do site da Administradora Judicial, <https://dux.adm.br/envio-dedocmentos>. Caso anseiem os credores, os documentos também poderão ser protocolizados, **mediante agendamento prévio**, no escritório da Administradora Judicial, no seguinte endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Sala 603, Ed. American Business, Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000, Cuiabá-MT (65) 3027-7209 ou (65) 3027-7219, e-mail's: alexandry@dux.adm.br e contatomt@dux.adm.br, ou ainda via correios, desde que o referido documento seja postado até a data final do prazo estabelecido, sempre respeitando as exigências do artigo 9º, da Lei 11.101/2005. 2) Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial a ser oportunamente apresentado nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º, da lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **CAMILLA LETICIA RODRIGUES DA SILVA**, Analista Judiciária, digitei. **NOVA MUTUM, 14 de maio de 2020.** (Assinado Digitalmente) **Luciana de Souza Cavar Moretti Juíza de Direito.**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(R)JUIZ(A) DE DIREITO ALEX NUNES DE FIGUEIREDO PROCESSO n. 1016825-03.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 51.328,98 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO Endereço: BANCO BRADESCO S.A., s/n, NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: ERCULANA SILVA DA COSTA Endereço: AVENIDA BOSQUE DA SAÚDE, 98, - DE 163/164 AO FIM, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ - MT - CEP: 78050-070 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: A Requerida firmou perante a Requerente a Proposta de Abertura de Conta Corrente n. 0233-1699121 - Contrato interno n. 3296566, convencionando a utilização de limite de crédito. Ocorre porém, que a devedora não honrou com as suas**

obrigações de saldar o valor que lhe fora creditado, contraindo perante a financeira, uma dívida de R\$ 51.328,98 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos). Não se olvide que por diversas vezes a Requerente formalizou propostas de acordo amigável com a Requerida, cujas tentativas foram inexistas, não restando alternativa senão o acionamento do Poder Judiciário. Insta salientar que os juros e a correção monetária utilizados na atualização do valor devido pela Requerida estão em conformidade com o pactuado e estando inadimplente com operação pactuado, fica caracterizada a mora, o que enseja a propositura da presente Ação de Cobrança. **DECISÃO:** Vistos. Diante das tentativas frustradas de citação pessoal dos Executados, nos termos dos artigos 256 e 257, ambos, do CPC, defiro o pedido da parte credora Exequeute e determino a **CITAÇÃO POR EDITAL**. Expeça-se edital contendo-a síntese da inicial elaborada pela Secretaria, devendo a publicação acontecer nos termos do inciso II e parágrafo único do art. 257, do CPC. Após efetivada a diligência, esta deverá ser demonstrada nos autos pela Secretaria, com a juntada da cópia da página da publicação (DJE) e certificado o lapso temporal in albis. Desde já, **NOMEIO** para atuar como **CURADOR ESPECIAL** o representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme disposição do art. 72, II, do CPC. Cientifique-se pessoalmente o Curador Especial para que tome conhecimento do feito e examine eventual existência de nulidade. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 24 de abril de 2020. **ALEX NUNES DE FIGUEIREDO** Juiz de Direito **ADVERTÊNCIAS À PARTE:** 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu(s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). **CUIABÁ, 27 de abril de 2020.** (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 21672-27.2013.811.0002 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): DOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CITANDO(A,S): REQUERIDO(A): DOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 01831772000138, brasileiro(a), Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/02/2015 VALOR DO DÉBITO: R\$ 34.200,00 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL:** O exequente é credor do executado da quantia líquida, certa e exigível de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), por força de financiamento representada pela Cédula de Financiamento de Aquisição de Bens nº 5200442931. Ciente do vencimento da dívida o executado manteve-se inerte e não honrou o pagamento do débito. Não obstante todos os esforços do exequente no intuito de receber amigavelmente a dívida, não se logrou o recebimento do crédito líquido, certo e exigível, constituído pelo título acima citado, não restando outra alternativa senão propor a presente ação executiva como forma de reaver seu crédito. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Em caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, do CPC. Eu, Marcilany Denzer Tosi - Técnico Judiciário, digitei. Várzea Grande - MT, 11 de maio de 2020. Ana Paula Garcia de Moura Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.**





**NÃO PRECISA  
CRIAR PÂNICO!**  
Só precisamos  
nos prevenir.



**NÃO ESPALHE  
FAKE NEWS**  
Procure consultar  
uma fonte confiável.  
Na dúvida, não repasse.



**EVITE  
AGLOMERAÇÕES**  
Pode parecer exagero  
mas quanto menos  
pessoas, menos risco  
de transmissão.



**Acesse:**  
**saude.mt.gov.br**

**DISQUE SAÚDE**  
**136**



# NÃO PRECISA CRIAR PÂNICO!

Só precisamos  
nos prevenir.



**Acesse**

**[saude.mt.gov.br](http://saude.mt.gov.br)**

DISQUE  
SAÚDE

**136**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".